



000251


**Pozzebon**  
ENGENHARIA**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**

À Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

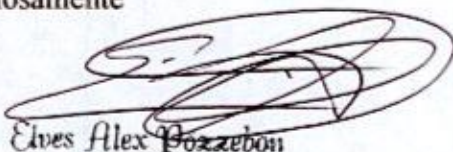
Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA DO REGISTRO	ASS. RESPONSÁVEL TÉCNICO
1	Elves Alex Pozzebon	ENG. CIVIL	PR-90291/D	26/03/2007	

Declaramos, outros sim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Barras do Paraná - PR, 04 de janeiro de 2023.

Atenciosamente



Elves Alex Pozzebon  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 90291/D

**POZZEBON ENGENHARIA LTDA**

POZZEBON ENGENHARIA LTDA  
Rua Parma, 520, FAG, Cascavel-PR, CEP: 85808-465  
Tel. +55 45 99963-3536

CNPJ: 27.629.533/0001-93 | Inscr. Estadual: 90755025-72




**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

À Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 5.582,95 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

O representante legal e técnico da POZZEBON ENGENHARIA LTDA, Sr. Elves Alex Pozzebon, RG nº: 7.364.210-8 SSP/PR, devidamente habilitado junto ao CREA, DECLARA que os veículos e equipamentos relacionados a baixo estarão disponíveis durante a execução da obra caso essa empresa seja vencedora desse certame.

VEÍCULO / EQUIPAMENTO	MARCA / MODELO
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m <sup>3</sup> )	VW 24-250 COSTELLATION
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m <sup>3</sup> )	M B 1513
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m <sup>3</sup> )	M B 1620
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m <sup>3</sup> )	M B 1621
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m <sup>3</sup> )	FORD CARGO 2422
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m <sup>3</sup> )	FORD CARGO 1418
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m <sup>3</sup> )	VW 23-220
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m <sup>3</sup> )	IVECO TRATOR 240
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m <sup>3</sup> )	VOLVO VM 330
CAMINHÃO CARROCERIA	VW 8-140
CAMINHÃO ESPARGIDOR	FORD CARGO 2422
CAMINHÃO PIPA	M B 2220
RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA	CATERPILLAR / 416 D
MINICARREGADEIRA COM VASSOURA	CATERPILLAR / 226 B
ROLO VIBRATORIO TANDEM	CATERPILLAR / CC 434
ROLO PNEUS	CATERPILLAR / PS 360
VIBROACABADORA	CATERPILLAR / CA 500
VAM	MB/SPRINTER
MOTONIVELADORA	CATERPILLAR / 120 H
ROLO VIBRATORIO	CATERPILLAR / CS 56
VEICULO LEVE	FORD/KA

Três Barras do Paraná - PR, 04 de janeiro de 2023.

*Elves Alex Pozzebon*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 90201/D

**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS****Município: TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR****Projeto :** Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 5.582,95 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.**Local da Obra : DIVERSAS RUAS URBANAS****CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Item	Item	R\$	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1	CAMINHÃO BASCULANTE (12 m <sup>3</sup> )	Quantidade Utilização	9	9	9	9	9	9
2	CAMINHÃO CARROCERIA	Quantidade Utilização	1	1	1	1	1	1
3	CAMINHÃO ESPARGIDOR	Quantidade Utilização	1	1	1	1	1	1
4	CAMINHÃO PIPA	Quantidade Utilização	1	1	1	1	1	1
5	RETROSCAVADEIRA HIDRAULICA	Quantidade Utilização	1	1	1	1	1	1
6	MINICARREGADEIRA COM VASSOURA	Quantidade Utilização	1	1	1	1	1	1
7	ROLO VIBRATORIO	Quantidade Utilização	1	1	1	1	1	1
8	ROLO PNEUS	Quantidade Utilização	1	1	1	1	1	1
9	VIBROACABADORA	Quantidade Utilização	1	1	1	1	1	1
10	VAM	Quantidade Utilização	1	1	1	1	1	1
11	VEICULO LEVE	Quantidade Utilização	1	1	1	1	1	1

**ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:**

F. A. P. POZZEBON

Engenheiro Civil

CREA-PR 90201/D

Três Barras do Paraná - PR, 04 de janeiro de 2023.

**DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE  
DEZEMBRO DE 2021.**

**POZZEBON ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.629.533/0001-93, com sede e foro na Avenida Assunção, Nº 532, Ap. 01, Centro, CEP 85.805-030, Cascavel, Paraná, neste ato representada por seu titular **ELVES ALEX POZZEBON**, brasileiro, solteiro, natural de Santa Helena, Paraná, nascido em 03 de setembro de 1981, engenheiro civil, portador do CPF/MF Nº 032.944.689-46 e da Cédula de identidade Civil RG Nº 7.364.210-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Santa Clara, Nº. 165, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-660, através de seu Responsável Técnico **ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade inscrito no CRC/PR Nº 41.543/O-0, portador do CPF Nº 940.948.539-87, vem por meio desta, em conformidade com a legislação vigente declarar seus índices de análise de balanço extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme abaixo, e reiterar que os mesmos correspondem a real situação financeira da empresa:

DESCRIÇÃO	VALOR	FÓRMULA
ATIVO CIRCULANTE (AC)	7.623.333,95	$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	17.632,92	
ATIVO PERMANENTE (AP)	0,00	$LC = (AC / PC)$
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (RLP)	85.808,37	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP)	151.637,76	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL)	7.539.871,64	$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$
ATIVO TOTAL (AT)	7.709.142,32	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)	0,00	$GE = (PC + PNC) / AT * 100$

DESCRIÇÃO DO ÍNDICE	
Liquidez Corrente = LC	432,33 ✓
Liquidez Geral = LG	45,54 ✓
Solvência Geral = SG	45,54 ✓
Grau de Endividamento = GE	2,019 ✓

ASSINADO DIGITALMENTE  
**ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em  
<http://www.ssp.pr.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE  
**ELVES ALEX POZZEBON**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em  
<http://www.ssp.pr.gov.br/assinador-digital>

**ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR**  
CRC/PR 41.543/O-0  
CPF: 940.948.539-87

**ELVES ALEX POZZEBON**  
CPF: 032.944.689-46

*(Handwritten signatures and initials)*

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600558855	CNPJ 27.629.533/0001-93	
NOME EMPRESARIAL POZZEBON ENGENHARIA EIRELI		

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 19.45.27.EB.FA.2E.FF.2C.82.54.73.5D.15.3C.24.E2.08.C5.BE.FB	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	94094853987	ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR: 94094853987	789372060385949725 4	05/11/2021 a 05/11/2022	Não
Procurador	94094853987	ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR: 94094853987	789372060385949725 4	05/11/2021 a 05/11/2022	Sim
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27629533000193	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI: 27629533000193	789372165205246004 4	12/05/2022 a 12/05/2023	Não

#### NÚMERO DO RECIBO:

19.45.27.EB.FA.2E.FF.2C.82.54.73.5D.  
15.3C.24.E2.08.C5.BE.FB-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/06/2022 às 02:03:58

8D.4C.A0.5D.8C.5D.F2.6A  
F4.1D.FA.41.0F.8E.9D.D2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.629.533/0001-93  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
NIRE	41600558855
CNPJ	27.629.533/0001-93
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CASCADEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/05/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4695

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4695
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.629.533/0001-93

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 102.152,55	R\$ 189.967,70
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 102.152,55	R\$ 189.967,70
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.057,65)	R\$ (11.265,08)
(-) (-) COFINS		R\$ (3.064,58)	R\$ (5.699,03)
(-) (-) PIS		R\$ (663,99)	R\$ (1.234,79)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.103,25)	R\$ (2.051,65)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.225,83)	R\$ (2.279,61)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,89	R\$ 0,34
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,89	R\$ 0,34
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 96.095,79	R\$ 178.702,96
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (39.615,08)	R\$ (3.255,62)
(-) CUSTOS DE MATERIAL APLICADO NA OBRA		R\$ (39.615,08)	R\$ (3.255,62)
(-) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ (7.078,25)	R\$ (4.356,78)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (2.356,92)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (1.100,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (3.500,01)	R\$ (4.025,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (121,32)	R\$ (331,78)
(-) DESPESAS COM VENDAS/ SERVIÇOS		R\$ (109.350,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (109.350,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (14.218,10)	R\$ (10.509,28)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (4.934,40)	R\$ (3.289,60)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.644,80)
(-) INSS		R\$ (1.985,70)	R\$ (1.582,74)
(-) FGTS		R\$ (394,74)	R\$ (263,17)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (394,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (33,66)
(-) IOF		R\$ (2.810,11)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (399,15)	R\$ (395,31)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (74.165,64)	R\$ 160.581,28
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (74.165,64)	R\$ 160.581,28
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (74.165,64)	R\$ 160.581,28

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.629.533/0001-93

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 7.568.568,05	R\$ 7.709.142,32
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 7.513.734,68	R\$ 7.623.333,95
DISPONÍVEL		R\$ 5.198.791,82	R\$ 99.115,28
CAIXA		R\$ 5.198.971,38	R\$ 95.096,13
CAIXA GERAL		R\$ 5.198.971,38	R\$ 95.096,13
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (191,54)	R\$ 10,00
(-) BANCO ITAU		R\$ (191,54)	R\$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 11,98	R\$ 4.009,15
APLICAÇÃO AUTOMÁTICA ITAU		R\$ 11,98	R\$ 4.009,15
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 176.389,43
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 176.389,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA		R\$ 0,00	R\$ 176.389,43
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.314.942,86	R\$ 7.347.829,24
BANCOS CONTA VINCULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO À SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
EMPRÉSTIMO AO SÓCIO ELVES ALEX POZZEBON		R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 2.300.615,13	R\$ 5.332.615,13
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 2.100.615,13	R\$ 5.132.615,13
POZZEBON MOVEIS PLANEJADOS		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 14.327,73	R\$ 15.214,11
ISS A COMPENSAR		R\$ 12.832,73	R\$ 13.719,11
ISS A RECUPERAR		R\$ 1.495,00	R\$ 1.495,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		R\$ 54.833,37	R\$ 85.808,37
<b>IMOBILIZADO</b>		R\$ 54.833,37	R\$ 85.808,37
VEÍCULOS		R\$ 70.000,00	R\$ 105.000,00
VEÍCULOS		R\$ 70.000,00	R\$ 105.000,00
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (15.166,63)	R\$ (19.191,63)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE VEÍCULOS		R\$ (15.166,63)	R\$ (19.191,63)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 7.568.568,05	R\$ 7.709.142,32
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 37.639,93	R\$ 17.632,92
FORNECEDORES		R\$ 12.791,00	R\$ 0,00



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.629.533/0001-93

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 12.791,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BAU LTDA		R\$ 12.791,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.329,08	R\$ 4.331,26
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.329,08	R\$ 4.331,26
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 1.225,83	R\$ 2.279,61
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 1.103,25	R\$ 2.051,65
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 22.519,85	R\$ 13.301,66
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.492,27	R\$ 2.139,13
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 1.513,27	R\$ 1.160,13
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 979,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.611,54	R\$ 2.648,40
INSS A RECOLHER		R\$ 1.479,94	R\$ 2.448,01
FGTS A RECOLHER		R\$ 131,60	R\$ 200,39
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ (3.547,81)
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ (2.193,07)
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ (598,69)
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ (449,03)
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ (175,44)
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ (131,58)
PARCELAMENTO TRIBUTARIO		R\$ 18.416,04	R\$ 12.061,94
(-) (-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (12.101,08)	R\$ (12.101,08)
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		R\$ 30.517,12	R\$ 24.163,02
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 151.637,76	R\$ 151.637,76
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 151.637,76	R\$ 151.637,76
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 151.637,76	R\$ 151.637,76
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL DE GIRO ITAU LP		R\$ 151.637,76	R\$ 151.637,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.379.290,36	R\$ 7.539.871,64
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.629.533/0001-93

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.379.290,36	R\$ 5.539.871,64
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.379.290,36	R\$ 5.539.871,64
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 5.379.290,36	R\$ 5.539.871,64
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO LIQUIDO DO ANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

**NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL**

Pozzebon Engenharia EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 27.629.533/0001-93 constituída em 19/04/2017, tributada pelo regime do Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade o (Construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização de ruas e praças, obras de terraplenagem, construções de edifícios, serviços de engenharia. Com sede no município de Cascavel Paraná, na Avenida Assunção,532- Centro

**NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, [Lei nº 10.406/2002](#) e demais legislações aplicáveis.

**NOTA Nº 03: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme faculta os [itens 3.18 e 3.19](#) da [NBC TG 1000](#).

**NOTA Nº 04: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO**

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na [ITG 1000](#) - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

**NOTA Nº 05: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS**

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

**NOTA Nº 06: POLÍTICA CONTÁBIL**

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a [NBC TG 1000](#) - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**NOTA Nº 07: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA (quando aplicável)**

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a [Lei nº 11.101/2005](#) que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de julho de 2017.

**NOTA Nº 08: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**NOTA Nº 09: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a [Seção nº 27](#) da [NBC TG 1000](#).

**NOTA Nº 10: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES**

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na [Seção nº 21](#) da [NBC TG 1000](#) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

**NOTA Nº 11: AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para

que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

#### NOTA Nº 12: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a [NBC TG 1000](#) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

#### NOTA Nº 13: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a [Lei nº 10.406/2002](#) e demais legislações aplicáveis, especialmente a [NBC TG 1000](#).

#### NOTA Nº 14: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a [NBC TG 1000, item 4.5](#), sendo classificado como circulante quando:

- espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

#### NOTA Nº 15: ESTOQUES

A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

#### NOTA Nº 16: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a [NBC TG 1000](#) e [Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017](#).

#### NOTA Nº 17: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a [NBC TG 1000, item 4.7](#), sendo classificados como circulante quando:

- espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

#### NOTA Nº 18: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa nº 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de julho de 2017.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a [NBC TG 1000](#) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

ELVES ALEX Assinado eletronicamente  
por ELVES ALEX  
 POZZEBON-03 POZZEBON-03  
 294468946 294468946

ELVES ALEX POZZEBON  
 CPF Nº 032.944.689-46  
 EMPRESÁRIO

ARNALDO LUIZ Assinado eletronicamente  
por ARNALDO LUIZ SOARES  
 SOARES ARNALDO LUIZ SOARES  
 JUNIOR-94094853987 JUNIOR-94094853987

ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR  
 CRC 041543/0-0  
 CONTADOR



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**POZZEBON ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 27.629.533/0001-93

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de novembro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O signatário do presente, em nome da proponente POZZEBON ENGENHARIA LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Três Barras do Paraná - PR, 04 de janeiro de 2023.

**POZZEBON ENGENHARIA LTDA**

**Elves Alex Pozzebon**

**RG nº: 7.364.210-8**

POZZEBON ENGENHARIA LTDA  
Rua Parma, 520, FAG, Cascavel-PR, CEP: 85808-465  
Tel. +55 45 99963-3536

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.




**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**  
**CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11**

**Objeto:** Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 5.582,95 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**ITEM - 10.  
HABILITAÇÃO**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE VEICULOS

**PR**

Nome: **ANDERSON SCHMITT**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **3892265-3 BESP PR**

CPF: **613.749.119-68** DATA NASCIMENTO: **31/03/1969**

RELACIONADO: **JORGE ALBERTO SCHMITT**

VEICULO: **VEPA ATRIZ LANOHI SCHMITT**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04597372396** VALIDADE: **22/10/2024** 1ª IMPLANTAÇÃO: **07/04/1987**

DESIGNAÇÃO: **A**

ASSINATURA DO POSTADOR: *[Assinatura]* DATA EMISSÃO: **22/10/2019**

LOCAL: **GUARAPUAVA, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* **65085678605**  
**PR918673479**

**PARANÁ**

**1º Tabelionato de Notas**  
 Fone: 42 3623-5335  
 Guarapuava - Paraná

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. **06 DEZ. 2022**

**SELO PARANÁ**  
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
**F0134558**

Edson Eloy Dias - Ag. Del. Interno  
 Gustavo Slompo - Escrevente Substituto  
 Elaine Ap. de Matos Carvalho - Escrevente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1937179779

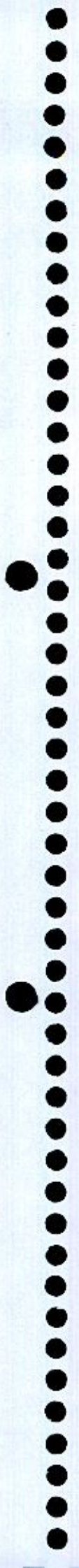
PROIBIDO PLASTIFICAR 937179779



*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**

AUTENTICAR	
A presente folha deve ser colada no original por meio de cola.	
08 DEZ 2022	
<input type="checkbox"/>	Embravay / Louve
<input type="checkbox"/>	004 1231 9650 2370
<input type="checkbox"/>	1. Jansingto de Mome





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04084899950	INGRID SCHMITT KARLY
61374911968	ANDERSON SCHMITT



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2022 16:08 SOB N° 20223226033.  
PROTOCOLO: 223226033 DE 19/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206495079. CNPJ DA SEDE: 03030002000111.  
NIRE: 41204069711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.  
PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ITEM - 1.**  
**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

*[Handwritten signatures in blue ink]*

**ITEM – a)  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS  
MENORES**

*[Handwritten signatures in blue ink]*



Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2022.

Local: Vias Urbanas de Três Barras do Paraná.

Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 5.582,95 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Trechos:

- Rua Ângelo Boaretto (entre Av. Paraná e Rua Pioneira)
- Rua João Busato (entre Av. Paraná e Rua Bahia)

O signatário do presente, o senhor *Anderson Schmitt*, representante legalmente constituído da proponente *Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Três Barras do Paraná, 04 de janeiro de 2023.

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA  
ANDERSON SCHMITT  
RG nº 3.892.265-3  
REPRESENTANTE LEGAL

**ITEM – b)**  
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE**  
**PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM**  
**EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL**  
**E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO**  
**CIVIL**

*[Handwritten signatures in blue ink]*




**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

À Comissão de Licitação  
Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2022.

Eu, *Anderson Schmitt*, RG 3.892.265-3, legalmente nomeado representante da proponente *Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.*, CNPJ 03.030.002/0001-11, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 01/2022, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.



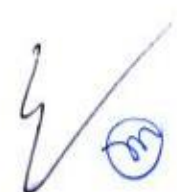
No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Três Barras do Paraná, 04 de janeiro de 2022.

  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA  
ANDERSON SCHMITT  
RG nº 3.892.265-2  
REPRESENTANTE LEGAL



**ITEM – d)  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.030.002/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/03/1999
NOME EMPRESARIAL <b>PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAMINHOS NOVOS</b>	<b>PORTE DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD RODOVIA PR 170</b>	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO <b>KM 08</b>
CEP <b>85.099-899</b>	BARRO/DISTRITO <b>IMOVEL RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@ITAX.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3141-2000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2022 às 14:50:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.030.002/0001-11 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/03/1999
NOME EMPRESARIAL PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD RODOVIA PR 170	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO KM 08
CEP 85.099-899	BAIRRO/DISTRITO IMOVEL RURAL	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ITAX.COM.BR	TELEFONE (42) 3141-2000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2022 às 14:50:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

28 ✓ (33)

000277

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

03.030.002/0001-11

**NOME EMPRESARIAL:**

PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$30.000.000,00 (Trinta milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

INGRID SCHMITT KARLY

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

ANDERSON SCHMITT

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/12/2022 às 09:55 (data e hora de Brasília).

**ITEM – f)  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

22









**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

ANDERSON SCHMITT, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1969, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, Nº 1307, Edifício Vila Rica, ap.502, Bairro Centro, CEP 85010-270, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.892.265-3 (SSP-PR), inscrito no CPF sob o n.º 613.749.119-68 e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT, brasileira, viúva, nascida em 11/07/1949, empresária, residente e domiciliada na Rua Max Buch, Nº 149, Bairro Bonsucesso, CEP 85035-370, em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.373.431-0 (SSP-PR), inscrita no CPF sob o n.º 443.412.539-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA., com sede e domicílio a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204069711 por despacho em sessão de 11/03/1999 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20164829741 em 02/08/2016, resolvem por este instrumento particular, novamente modificar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sede e domicílio da sociedade passa a ser: Rodovia PR 170, s/nº - Km 08, Bairro Imóvel Rural, CEP 85099-899, em Guarapuava-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade resolve alterar o objeto social, que passa a ser:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; CNAE 42.11-1/01, CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 43.99-1/99; CNAE 42.21-9/01;
- b) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica, usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99, CNAE 19.21-7/00, CNAE 46.84-2/99;
- c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meios-fios, lajotas e outros materiais de construção em geral; CNAE 47.44-0/04,

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

- CNAE 47.44-0/99;
- d) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01;
  - e) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual, CNAE 49.30-2/03;
  - f) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 08.10-0/99, CNAE 72.10-0/00;
  - g) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99;
  - h) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04;
  - i) Comércio atacadista de materiais de construção em geral; CNAE 46.79-6/99;
  - j) Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente; CNAE 23.99-1/99;
  - k) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; CNAE 77.32-2/01; CNAE 77.39-0/99;
  - l) Realizar atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; CNAE 09.90-4/03;
  - m) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00, CNAE 42.99-5/99;
  - n) Aluguel de imóveis próprios; CNAE 68.10-2/02;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Tendo em vista o falecimento da sócia Vera Atriz Zanoni Schmitt, já qualificada, que possuía 640.000 (Seiscentos e Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais), transfere as quotas de capital aos herdeiros, conforme Formal de Partilha Processo nº 0012903-26.2018.8.16.0031, Data da sentença 26/07/2021, Data do trânsito julgado 27/07/2021, anexa ao presente, a saber:

- Para o sócio herdeiro ANDERSON SCHMITT, já qualificado anteriormente, transfere 320.000 (Trezentos e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).

- Para a sócia herdeira ingressante INGRID SCHMITT KARLY, brasileira, natural de Curitiba-PR, casada em regime de separação de bens, nascida em 16/02/1983, empresária, residente e domiciliada à Rua Azevedo Portugal, Nº 1446, Bairro Centro, CEP 85010-200 em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.827.916-0 (SSP-PR), inscrita no CPF sob nº 040.848.999-50, transfere



**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

320.000 (Trezentos e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterado o Capital Social que é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), dividido em 20.000.000 (Vinte Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Reais), dividido em 30.000.000 (Trinta Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 10.000,00 (Dez milhões de Reais), totalmente integralizado neste ato com Lucros Acumulados conforme Balanço Patrimonial do ano de 2012, transcrito no Livro Diário nº 14, conforme Termo de Autenticação nº 13/053079-4, Livro Diário nº 15 conforme Termo de Autenticação nº 13/053080-8 e Livro Diário nº 16 conforme Termo de Autenticação nº 13/053081-6 em 14/05/2013, assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
1.	Anderson Schmitt	29.520.000	29.520.000,00	98,4
2.	Ingrid Schmitt Karly	480.000	480.000,00	1,6
<b>TOTAIS</b>		<b>30.000.000</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>100%</b>



**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade empresarial.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica incluída a cláusula de que os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade, conforme autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

**CLÁUSULA NONA:** Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e



**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

ANDERSON SCHMITT, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1969, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, Nº 1307, Edifício Vila Rica, ap.502, Bairro Centro, CEP 85010-270, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.892.265-3 (SSP- PR), inscrito no CPF sob o n.º 613.749.119-68 e INGRID SCHMITT KARLY, brasileira, natural de Curitiba-PR, casada em regime separação de bens, nascida em 16/02/1983, empresária, residente e domiciliada a Rua Azevedo Portugal, Nº 1446, Bairro Centro, CEP 85010-200 em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 6.827.916-0 (SSP/PR), inscrita no CPF sob nº 040.848.999-50, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA., com sede e domicílio a Rodovia PR 170, s/n.º, Km 08, Bairro Imóvel Rural, CEP 85099-899, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204069711 por despacho em sessão de 11/03/1999 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20164829741 em 02/08/2016, resolvem efetuar a consolidação, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e domicílio a Rodovia PR 170, s/n.º - Km 08, Bairro Imóvel Rural, CEP 85099-899, em Guarapuava-PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da matriz é:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; CNAE 42.11-1/01, CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 42.92-8/01, CNAE

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

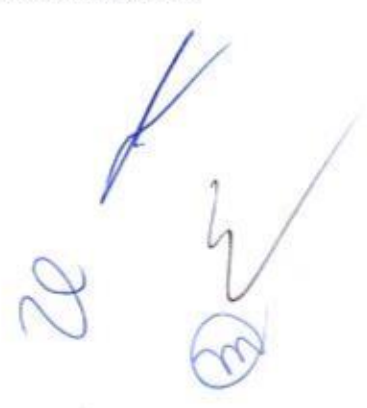
NIRE: 41204069711

71.12-0/00, CNAE 43.99-1/99; CNAE 42.21-9/01;

- b) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica, usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99, CNAE 19.21-7/00, CNAE 46.84-2/99;
- c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meios-fios, lajotas e outros materiais de construção em geral; CNAE 47.44-0/04, CNAE 47.44-0/99;
- d) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01;
- e) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual, CNAE 49.30-2/03;
- f) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 08.10-0/99, CNAE 72.10-0/00;
- g) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99;
- h) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04;
- i) Comércio atacadista de materiais de construção em geral; CNAE 46.79-6/99;
- j) Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente; CNAE 23.99-1/99;
- k) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; CNAE 77.32-2/01; CNAE 77.39-0/99;
- l) Realizar atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; CNAE 09.90-4/03;
- m) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00, CNAE 42.99-5/99;
- n) Aluguel de imóveis próprios; CNAE 68.10-2/02;

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa possui a **Filial Nº 01**, com sede e domicílio à Rodovia BR 277, s/nº KM 660, CEP 85887-000, em Matelândia-PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.002/0002-00, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901134370 em 18/01/2010, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de



**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

Reais), dividido em 30.000.000 (Trinta Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
1.	Anderson Schmitt	29.520.000	29.520.000,00	98,4
2.	Ingrid Schmitt Karly	480.000	480.000,00	1,6
<b>TOTAIS</b>		<b>30.000.000</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá ao sócio ANDERSON SCHMITT com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Administrador receberá uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixada pelos sócios, de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade, conforme autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião, sobre as contas e designarão ou destituirão administrador(es), sócios ou não, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios deliberarão em reunião a expulsão ou exclusão de sócio por atos de inegável gravidade, justa causa e incapacidade superveniente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Do quadro de pessoal: Pelo menos 51%(cinquenta e um por cento) do Capital Social pertencerá a brasileiros, e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes. O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Sendo esta uma sociedade de pessoas, com o objetivo de preservar o *affectio societatis*, na sucessão, falecendo ou interdito qualquer sócio, os sócios remanescentes reservam-se o direito de admitir ou não o ingresso na Sociedade da viúva-meeira ou dos herdeiros ou dos sucessores a qualquer título. No caso de não ser admitido, o valor dos respectivos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sendo que o pagamento não poderá prejudicar a situação financeira da sociedade, devendo ser acertada condição que preserve a sua liquidez.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do art.1.077 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de



**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da sociedade de seu interesse e a responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A sociedade não adotará conselho fiscal, tendo em vista a faculdade do Art.1.066 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário à aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes à reunião, instalada nos moldes do art.1.074 e seguintes da Lei 10.406/02 e laudo de avaliação por perito contador que será nomeado na reunião.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Declara que o Contrato Social e as Alterações serão regidas pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicadas às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava-PR, 29 de Abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
ANDERSON SCHMITT  
Sócio-Administrador

\_\_\_\_\_  
INGRID SCHMITT KARLY  
Sócia

**ITEM – 2.**  
**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**




**ITEM – 2.1.**  
**PROVA DE REGULARIDADE COM AS FAZENDAS PÚBLICAS:**  
**a) FEDERAL**  
**b) ESTADUAL**  
**c) MUNICIPAL**



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA  
CNPJ: 03.030.002/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:47:52 do dia 23/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2023.

Código de controle da certidão: **B247.5206.856A.6C33**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000290

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028683798-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11  
Nome: **PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ 76.178.037/0001-76



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 88097/2022**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 476978 - PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA  
CNPJ/CPF: 03.030.002/0001-11  
Endereço: RODOVIA PR-170, S/Nº  
Complemento: KM08  
Bairro: BOQUEIRÃO Cidade: Guarapuava - PR

**Finalidade**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
01/12/2022	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 01 de dezembro de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

**ITEM – 2.2.  
PROVA DE REGULARIDADE DE DÉBITO EXPEDIDA PELO INSS  
E PROVA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O FUNDO DE  
GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**



28

(3)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.030.002/0001-11  
**Razão Social:** PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA  
**Endereço:** ROD PR 170 KM 8 S/N / JORDAO / GUARAPUAVA / PR / 85020-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2022 a 25/01/2023

**Certificação Número:** 2022122700471870318482

Informação obtida em 28/12/2022 14:17:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**ITEM – 2.3.  
PROVA DE INEXISTENCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS  
PERANTE A JUSTICA DO TRABALHO – CNDT**

*[Handwritten marks: a blue checkmark, a blue scribble, and a circled blue mark]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.030.002/0001-11

Certidão nº: 23954629/2022

Expedição: 28/07/2022, às 13:26:43

Validade: 24/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001181-72.2017.5.09.0096 - TRT 09ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)

0001204-18.2017.5.09.0096 - TRT 09ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)

0001830-38.2017.5.09.0128 - TRT 09ª Região \*\* (4ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL)

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa, ou



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

28  
③  
W

**ITEM - 3.**  
**QUALIFICAÇÃO TECNICA**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**ITEM – a)  
PROVA DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE  
ENGENHARIA E AGRONOMIA DA LICITANTE E DO  
RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*2*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 159016/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Razão Social: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**

**CNPJ: 03030002000111**

**Num. Registro: 31476**

**Registrada desde : 27/06/2000**

**Capital Social: R\$ 30.000.000,00**

**Endereço: ROD. PR 170 KM 08, S/N IMÓVEL RURAL**

**Município/Estado: GUARAPUAVA-PR**

**CEP: 85100970**

**Objetivo Social:**

a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; CNAE 42.11-1/01, CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 43.99-1/99; CNAE 42.21-9/01; b) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica, usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99, CNAE 19.21-7/00, CNAE 46.84-2/99; c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meios-fios, lajotas e outros materiais de construção em geral; CNAE 47.44-0/04, CNAE 47.44-0/99; d) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01; e) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual, CNAE 49.30-2/03; f) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 08.10-0/99, CNAE 72.10-0/00; g) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99; h) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04; i) Comércio atacadista de materiais de construção em geral; CNAE 46.79-6/99; j) Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente; CNAE 23.99-1/99; k) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; CNAE 77.32-2/01; CNAE 77.39-0/99; l) Realizar atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; CNAE 09.90-4/03; m) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00, CNAE 42.99-5/99; n) Aluguel de imóveis próprios; CNAE 68.10-2/02;

**Restrição de Atividade :** Atividades circunscritas as atribuições dos responsáveis técnicos.

2

m

✓

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:03030002000200  
Endereço: ROD BR 277 KM 660, S/N  
Bairro:  
Cidade: MATELANDIA-PR CEP: 85887000  
Situação: Regular

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 03030002000111**

1 - Nome Civil: ANDRE OLIVEIRA MONTINI  
Carteira: SP-5060740661/D Data de Expedição: 04/02/1999  
Desde: 09/09/2014 Carga Horária: 4: H/D  
Visto N.º: 138894 Data do Visto: 29/04/2014  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO  
Carteira: PR-154256/D Data de Expedição: 30/05/2016  
Desde: 23/12/2020 Carga Horária: 5:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º  
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

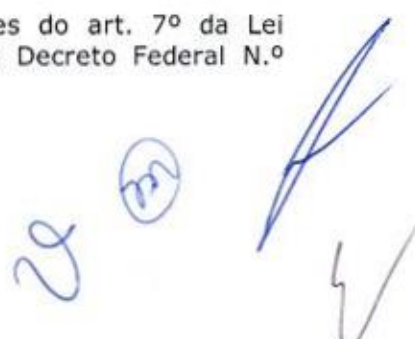
3 - Nome Civil: DANIEL ZARPELON  
Carteira: PR-67571/D Data de Expedição: 24/06/2002  
Desde: 14/02/2022 Carga Horária: 3:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º do CONFEA

4 - Nome Civil: EDUARDO GRANZOTTO  
Carteira: PR-129055/D Data de Expedição: 28/01/2013  
Desde: 16/05/2013 Carga Horária: 6: H/D Até: 06/10/2021  
Desde: 06/10/2021 Carga Horária: 6:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º  
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

5 - Nome Civil: ELDER ANTONIO AGOSTINHAK JUNIOR



Carteira: PR-161351/D Data de Expedição: 26/04/2017

Desde: 09/04/2021 Carga Horária: 5:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

6 - Nome Civil: EZEQUIEL DE LIMA JUNIOR

Carteira: PR-153818/D Data de Expedição: 09/05/2016

Desde: 17/03/2021 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

7 - Nome Civil: FELIPE CIRINO RODRIGUES

Carteira: PR-148388/D Data de Expedição: 21/08/2015

Desde: 14/09/2020 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

8 - Nome Civil: KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO

Carteira: PR-94819/D Data de Expedição: 21/02/2008

Desde: 03/03/2008 Carga Horária: 6:0 H/D Até: 03/10/2022

Desde: 03/10/2022 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

9 - Nome Civil: PEDRO PEREIRA FERNANDES NETO

Carteira: PR-111988/D Data de Expedição: 09/08/2010

Desde: 10/06/2015 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

10 - Nome Civil: RAFAEL GREIN

Carteira: PR-89863/D Data de Expedição: 05/03/2007

Desde: 27/06/2016 Carga Horária: 44:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

11 - Nome Civil: THIEGO GABRIEL KENDRICK DE CAMARGO

Carteira: PR-177553/D Data de Expedição: 20/03/2019

Desde: 23/12/2020 Carga Horária: 5:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 03030002000200**

1 - Nome Civil: ANDRE OLIVEIRA MONTINI

Carteira: SP-5060740661/D Data de Expedição: 04/02/1999

CNPJ Filial: 03030002000200

Desde: 09/09/2014 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto N.º: 138894 Data do Visto: 29/04/2014

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 03030002000111**

1 - Nome Civil: CRISTIANO JOSUE BUENO

Carteira: PR-162835/D Data de Expedição: 27/06/2017

Desde: 03/07/2018

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art.7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 358959/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/12/2022 14:27:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **125940/2022**

Validade: 21/03/2023

Nome Civil: **CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-154256/D

Registro Nacional : 1715469950

Registrado(a) desde : 30/05/2016

Filiação : CARLOS AUGUSTO SILVA RIBEIRO

ROSANGELA RIBAS BACELLAR RIBEIRO

Data de Nascimento : 23/07/1991

Documento de Identidade : 84003603 Orgão Emissor : SESP-PR UF : PR

CPF : 08339293990

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 10/03/2016

Diplomação : 10/03/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

31476 - PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CNPJ: 03030002000111

Desde: 23/12/2020 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA/PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 285493/2022.

*(Handwritten signatures and initials)*

Emitida via Internet em 22/09/2022 16:49:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva  
ação penal.

CP  
M  
✓



**ITEM – b)  
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

*[Faint, illegible text]*

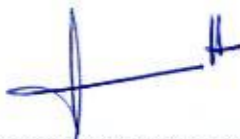
*[Handwritten signatures in blue ink]*

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

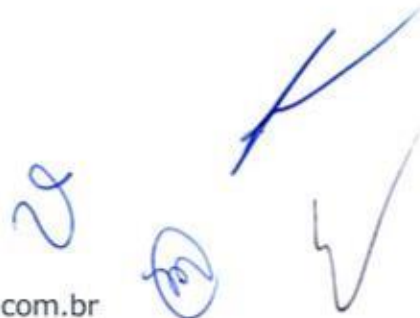
Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2022.

O signatário do presente, o senhor *Anderson Schmitt*, representante legalmente constituído da proponente *Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.*, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.





Três Barras do Paraná, 04 de janeiro de 2023.



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA  
ANDERSON SCHMITT  
RG nº 3.892.265-3  
REPRESENTANTE LEGAL



**ITEM – c)  
DECLARAÇÃO FORMAL DE RENUNCIA DA VISITA TÉCNICA**



## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 01/2022.

Local: Vias Urbanas de Três Barras do Paraná.

Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 5.582,95 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Trechos:

- Rua Ângelo Boaretto (entre Av. Paraná e Rua Pioneira)
- Rua João Busato (entre Av. Paraná e Rua Bahia)

Nome da Empresa: Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

CNPJ nº: 03.030.002/0001-11

Endereço: Rodovia PR 170 Km 08, s/nº, Boqueirão – Guarapuava/PR.

Fone: (42) 3141-2000

E-mail: [kelen@itax.com.br](mailto:kelen@itax.com.br)

O representante técnico da Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda Sr. (a) *Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Três Barras do Paraná, 04 de janeiro de 2023.

DocuSigned by:

*Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro*

CC21BCE1826A400...

ENG.º CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO  
CREA/CAU nº 154256/D  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

*[Handwritten Signature]*  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA  
ANDERSON SCHMITT  
RG nº 3.892.265-3  
REPRESENTANTE LEGAL



Guarapuava  
(42) 3141-2000

Cascavel/Matelândia  
(45) 3197-9880



[www.itax.com.br](http://www.itax.com.br)

ITEM – d) & f)  
ATESTADO DE EXECUÇÃO  
CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720220003310

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO**

RNP: 1715469950

Registro: **PR-154256/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720223600427** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/07/2022 Baixada em: 26/07/2022 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA** CNPJ: 78.121.985/0001-09

Rua: AVENIDA CICERO BRABOSA SOBRINHO Nº: 1190

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA UF: PR CEP: 85780-000

Contrato: 048/2020 celebrado em 22/06/2020 Vinculado a ART: 1720216380174, 1720202891856

Valor do contrato: R\$ 807.977,59 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SANTA CATARINA II Nº: 0

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

CEP: 85780-000

Coordenadas Geográficas: -25,431035 x -53,407376

Endereço da obra/serviço: RUA POTIGUAR Nº: 0

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

CEP: 85780-000

Coordenadas Geográficas: -25,430566 x -53,404991

Endereço da obra/serviço: RUA SANTA CATARINA I Nº: 0

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

CEP: 85780-000

Coordenadas Geográficas: -25,430787 x -53,403973

Endereço da obra/serviço: RUA AMAZONAS Nº: 0

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

CEP: 85780-000

Coordenadas Geográficas: -25,430265 x -53,40388

Endereço da obra/serviço: RUA ARLINDO ROSA Nº: 0

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

CEP: 85780-000

Coordenadas Geográficas: -25,431149 x -53,403338

Endereço da obra/serviço: RUA GUAICURU Nº: 0

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

CEP: 85780-000

Coordenadas Geográficas: -25,429917 x -53,404275

Endereço da obra/serviço: AV. CICERO B. SOBRINHO Nº: 0

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

CEP: 85780-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 1676552/2022

CAT nº 1720220003310 de 01/08/2022, página 1 de 6

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720220003310

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Coordenadas Geográficas: -25,430584 x -53,408629

Data de início: 03/07/2020 Conclusão efetiva: 22/12/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

CNPJ: 78.121.985/0001-09

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 10297,21 M2; **2- Execução** Execução de obra de calçadas em paver, 3281,61 M2

**Informações complementares:**

O profissional ingressou na empresa em 23/12/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003310/2022

22/09/2022 16:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 167655/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 167655/2022.

CAT nº 1720220003310 de 01/08/2022, página 2 de 6



CREA-PR

*(Handwritten signatures and initials)*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

*(Handwritten signature)*



## Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná  
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.121.985/0001-09, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, centro, CEP 85780-000, atesta para os devidos fins, que a empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede na PR 170, s/n, Boqueirão, município de Guarapuava/PR, estado do Paraná, , sendo responsável técnico o ENGENHEIRO CIVIL Kaciano Ricardo Cruz Camargo, portador do CREA-PR 94.819/D, RNP 1705433391, ART 1720202891856 e corresponsável técnico Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro, portador do CREA-PR 154256/D, RNP 1715469950, ART 1720216380174, executou os serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ**, nas ruas Santa Catarina I, Santa Catarina II, Arlindo Rosa, Amazonas, Guaicuru, Potiguar e Av. Cícero B. Sobrinho, de acordo com os projetos executivos e **CONTRATO 048/2020** no período de 03 de julho de 2020 a 22 de dezembro de 2021.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID.	QUANT.
606700	Demolição de Concreto Simples (calçada/tampas bueiros)	m3	45,07
512000A	Demolição Manual de Pavimento e Transporte	m3	27,89
820000L	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	m	27,00
96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m3	1,62
95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	kg	14,40
95584	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	kg	26,50
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	12,88
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60	kg	21,70

*(Handwritten signatures and initials)*





# Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná  
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85720-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

	DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	35,50
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	75,10

92414	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m2	23,80
92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m2	42,70
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	60,20
92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	42,70
92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	116,60
94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	5,02
74157/4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	1,62
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m3	3,40
72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m3	72,96
89978	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m2	27,66
3	BASE / SUB-BASE		
520100	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	22,16
72961	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	3.256,98
4	REVESTIMENTO		
PAV-77	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )	m2	10.297,21
561100	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	20.594,42
561100	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	10,30
	SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTO		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 107696/2022.

CAT nº 172022003310 do 01/08/2022, página 4 de 6



**CREA-PR**  
Conselho de Classe de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná

Handwritten signatures and initials in blue ink.



# Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná  
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cicero Barbosa Sobrinho, 1199 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - reperfilamento 1,5cm	ton	399,41
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton)	ton	19,57
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - capa 4cm	ton	1.065,15
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton)	ton	52,19
5	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>		
85335	Remoção de Meio-Fio	m	219,06
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - MEIO-FIO E SARJETA</b>		
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	483,92
6	<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>		
516000	Colchão de Brita/Pó de Pedra (esp.=5cm - calçadas em PAVER)	m3	166,56
534906	Paver e=6cm - sem colchão	m2	3.281,61
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - URBANIZAÇÃO</b>		
97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018 (Tampas de concreto para galerias AP)	m3	0,48
COMP 01	PAVER PODOTÁTIL ALERTA, ESP.=2,5CM, PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE, COR VERMELHA	m2	53,97
7	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
820000F	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00
820000H	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	18,00
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) - Branca	m2	281,58
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) - Amarela	m2	172,75
11	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b> (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)		
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	18,00
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	18,00
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	18,00
7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	18,00
3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos De Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 167655/2022.

CAT nº 1720220003310 de 01/08/2022, página 5 de 6

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

22

(m)

(e)



# Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná  
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85760-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

Boa Vista da Aparecida, 15 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**  
**RESPONSÁVEL: ROSMIR MARCOS DALLABRIDA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA-PR: 48.942/D**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 167655/2022.

CAT nº 1720220003310 de 01/08/2022, página 6 de 6



Handwritten marks in blue ink: a large flourish, the number '22', a circled 'M', and a squiggle.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720220002306

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO**

RNP: 1715469950

Registro: **PR-154256/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720212023920** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/04/2021 Baixada em: 02/06/2022 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA** CNPJ: 78.121.985/0001-09

Rua: AV. CÍCERO BARBOSA SOBRINHO Nº: 1190

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA UF: PR CEP: 85780-000

Contrato: 155/2020 celebrado em 24/11/2020 Vinculado a ART: 1720205818246

Valor do contrato: R\$ 274.229,09 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA RURAL Nº: S/Nº

Bairro: COMUNIDADE PORTO PICHEK

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

CEP: 85780-000

Coordenadas Geográficas: -25,26417 x -53,204564

Data de início: 04/01/2021 Conclusão efetiva: 30/04/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

CNPJ: 78.121.985/0001-09

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 5165 M2

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002306/2022

22/09/2022 16:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 167673/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

000317

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 167673/2022.

CAT nº 1720220002306 de 07/06/2022, página 1 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



## Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná  
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.121.985/0001-09, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, centro, CEP 85780-000, atesta para os devidos fins, que a empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede na PR 170, s/n, Boqueirão, município de Guarapuava/PR, estado do Paraná, sendo responsável técnico o ENGENHEIRO CIVIL Kaciano Ricardo Cruz Camargo, portador do CREA-PR 94.819/D, RNP 1705433391, ART 1720205818246 e corresponsável técnico Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro, portador do CREA-PR 154256/D, RNP 1715469950, ART 1720212023920, executou os serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, na estrada rural Comunidade Porto Pichek, de acordo com os projetos executivos e CONTRATO 155/2020 no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2021.

Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	RECAPE ASFALTICO		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1.	PLACA OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M <sup>2</sup>	2,88
1.2.	PREPARAÇÃO DA BASE		
1.2.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	5.165,00
1.3.	REPERFILAMENTO		
1.3.1	PINTURA COM EMULSÃO RR-1C SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO	M <sup>2</sup>	5.165,00
1.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	103,30
1.3.3	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE M <sup>3</sup> XKM)	M <sup>3</sup> XKM	8.573,90
1.4.	REVESTIMENTO		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.




# Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná  
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

1.4.1	PINTURA COM EMULSÃO RR-1C SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO	M <sup>2</sup>	5.165,00
1.4.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	154,95
1.4.3	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE M <sup>3</sup> XKM)	M <sup>3</sup> XKM	12.860,85
1.5	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>		
1.5.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	103,30
1.5.2	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	1,36
1.5.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00
1.5.4	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	UN	5,00
1.5.5		M3	0,27

Boa Vista da Aparecida, 15 de março de 2022.

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR  
 RESPONSÁVEL: ROSMIR MARCOS DALLABRIDA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-PR: 48.942/D

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConselhasPublicas>, informando o número do protocolo: 167673/2022.

CAT nº 1720220002306 de 07/06/2022, página 3 de 3

  
**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



**ITEM – e)**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**




**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2022.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome do Responsável Técnico	Especialidade	CREA nº	Data do Registro
1	Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro	Engenheiro Civil	PR-154256	30/05/2016

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Três Barras do Paraná, 04 de janeiro de 2023.



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA  
ANDERSON SCHMITT  
RG nº 3.892.265-3  
REPRESENTANTE LEGAL

DocuSigned by:



CC21BCE182FA400

ENG.º CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO  
RG nº 8.400.360-3 SESP/PR  
CREA/PR 154256/D

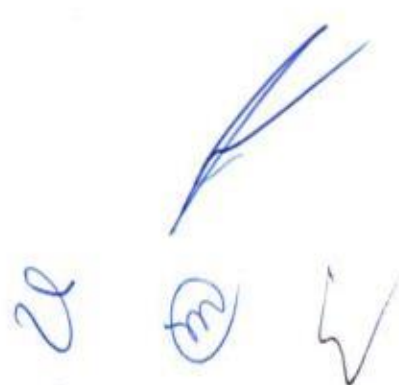


Guarapuava  
(42) 3141-2000

Cascavel/Matelândia  
(45) 3197-9880



www.itax.com.br





ITEM - g)  
COMPROVAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



000323

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
 CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO

DOC (IDENTIDADE/ORG EMISSORAUF)  
 H4003603 SESP PR

CPF  
 083.392.939-90

DATA NASCIMENTO  
 23/07/1991

FILIAÇÃO  
 CARLOS AUGUSTO SILVA RIBEIRO  
 ROSANGELA RIBAS BACELLAR RIBEIRO

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HABIL  
 B

Nº REGISTRO  
 04868569668

VALIDADEZ  
 07/11/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 25/01/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1937794605

RESERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO  
 07/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

22961471572  
 PR917128660

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

1937794605

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*[Handwritten signatures and marks]*



# Carteira de Trabalho Digital

## Dados Pessoais

Data de emissão: 23/09/2022

000324

Nome Civil: **CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO**  
CPF: **083.392.939-90**  
Data de Nascimento: **23/07/1991**  
Sexo: **Masculino**  
Nacionalidade: **Brasileiro**  
Nome da Mãe: **ROSANGELA RIBAS BACELAR RIBEIRO**

## Contratos de Trabalho

- 01/11/2013 - Aberto

PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CNPJ: 03.030.002/0001-11

Ocupação: 214205 - ENGENHEIRO CIVIL

Salário Contratual: R\$ 25,66

Remuneração Inicial: R\$ 1.219,25

Última Remuneração Informada: R\$ 7.272,00 (08/2022)

### Anotações

30/09/2021 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 29/10/2021

28/09/2020 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 27/10/2020

07/10/2019 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 05/11/2019

01/10/2018 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 30/10/2018

01/01/2022 - Salário alterado para R\$ 40,40

01/01/2021 - Salário alterado para R\$ 36,67

01/02/2020 - Salário alterado para R\$ 34,84

01/01/2020 - Salário alterado para R\$ 34,64

01/11/2013 - Admissão

Autenticação

REGISTRO DE EMPREGADO  
EMPREGADA: PAVIMENTACOES E TERRAPI, SCHMITT LTDA  
Endereço Completo: ROD PR170 KM 08 SN, 001 - DISTRITO JORDAO - GUARAPUAVA PR  
CNPJ/CPF: 03.030.002/0001-11  
Nº: 000627/000627

Empregado: CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO

Residência: RUA CAPITAO ROCHA APTO 1101, 1307, CENTRO  
GUARAPUAVA  
Data de Nascimento: 23/07/1991  
Estado: PR  
País: BRASIL  
Nacionalidade: 10-Brasileiro  
Estado Civil: 01-Solteiro  
Profissão: Profissional  
Nacionalidade: Profissional

FILIAÇÃO: CARLOS AUGUSTO SILVA RIBEIRO  
MÃE: ROSANGELA RIBAS BACELLAR RIBEIRO  
CPF: 083.392.939-90  
CPF: 03474685  
Data de Emissão: 09/07/2002  
Opção Est. Emissor: SESP  
Código de Inscrição RG Nº: 8.400.360-3  
Data de Emissão: 09/07/2002  
Opção Est. Emissor: SESP  
Zona: 0043  
Seção: 0035  
Inscrição Órgão de Classe Nº: Norm do Código

Doc. Militar: 151762560028  
Especie: CDI  
Cargos/Ocupação: AUXILIAR DE ENGENHARIA  
Conta Vinculada no Banco: FGTs 01/11/2013  
Categorias: CDI  
Alínea: -  
Pelo: -  
Código: 02-BR-11CA  
CBO/2002: 3122-05  
CBO/1994: -  
CBO/2002: 3122-05  
Salário: 1.124,20  
Tipo Remuneração: Mensal  
Jornada Diária: 07:20  
Jornada Mensal: 220:00  
Especie: -  
Outros: -  
Data de Habilitação: -

Programa de Integração Social - PIS  
Demissão Bancária  
Cadastrado em: 01/11/2013  
Folha Nº: 204.67928.28.7  
Nº do Banco: -  
Endereço de Agência: -

Quando Estrangeiro  
Respost Nacional de Estrangeiros - RNE  
Nome do Código  
Tem (Fios brasileiros)?  
Naturalizado  
Viso  
Quando Estrangeiro  
Criado com brasileiro?  
Quais? Data de chegada ao Brasil  
Decreto Nº  
Permanente  Temporário  Caso votado em: / /

Rescisão do Contrato de Trabalho  
Data de Saída: -  
Homologação Nº: -  
Tipo de Desligamento: Certificado que o solo de AUTENTICIDADE entregue a parte  
Origem onde foi feita a homologação: -  
Assinatura do Empregado em Demissão: -  
Assinatura do Empregador em Demissão: -  
Data: 01/11/2013  
Causa e Assinatura do Empregador: -  
Data: 01/11/2013  
Assinatura do Empregador em Admissão: Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro

Parlamentares e Terapenagens  
Schmitt Ltda

1º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICACAO  
- FRENTE E VERSO -

AUTENTICACAO  
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido Doug  
23 Set 2022

Polígrafo Digital  
Data: 01/11/2013  
Assinatura do Empregador em Admissão: Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro

Handwritten mark

Handwritten mark

Guia Nº	Ano	Valor	Nome do Sindicato	Guia Nº	Ano	Valor	Nome do Sindicato
2013		37,47	SINTRAPAV/PR	2014		37,47	SINTRAPAV/PR
2015		41,22	SINTRAPAV/PR	2016		44,95	SINTRAPAV/PR
2017		66,70	SINTRAPAV/PR				

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU CARGO

Em	Valor	Hora/Dia/Mês	Cargo/Ocupação	Em	Valor	Hora/Dia/Mês	Cargo/Ocupação
01/06/2014	1.236,62	01-Mensal	AUXILIAR DE ENGENHARIA	01/06/2015	1.348,60	01-Mensal	AUXILIAR DE ENGENHARIA
01/03/2016	6,13	05-Horaria	AUXILIAR DE ENGENHARIA	01/06/2016	8,97	05-Horaria	FISCAL DE OBRAS JUNIOR
01/06/2017	9,33	05-Horaria	FISCAL DE OBRAS JUNIOR	01/01/2018	11,21	05-Horaria	FISCAL DE OBRAS PLENO
01/06/2018	11,55	05-Horaria	FISCAL DE OBRAS PLENO	01/09/2018	25,66	05-Horaria	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR I
01/03/2019	33,27	05-Horaria	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR I	01/01/2020	34,64	05-Horaria	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR I
01/02/2020	34,84	05-Horaria	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR I	01/01/2021	36,67	05-Horaria	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR I
01/01/2022	40,40	05-Horaria	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR I				

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS - PERÍODO GOZO		1/3 DAS FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO		SITUAÇÃO DO PERÍODO	
De 01/11/2013	a 31/10/2014	De 22/12/2014	a 05/01/2015	De	a	relativo a 0 Dias	QUITADO (INDIVIDUAIS)
De 01/11/2013	a 31/10/2014	De 16/10/2015	a 30/10/2015	De	a	relativo a 0 Dias	QUITADO (INDIVIDUAIS)
De 01/11/2014	a 31/10/2015	De 21/12/2015	a 04/01/2016	De	a	relativo a 0 Dias	QUITADO (INDIVIDUAIS)
De 01/11/2014	a 31/10/2015	De 17/10/2016	a 31/10/2016	De	a	relativo a 0 Dias	QUITADO (INDIVIDUAIS)
De 01/11/2015	a 31/10/2016	De 02/10/2017	a 31/10/2017	De	a	relativo a 0 Dias	QUITADO (INDIVIDUAIS)
De 01/11/2016	a 31/10/2017	De 01/10/2018	a 30/10/2018	De	a	relativo a 0 Dias	QUITADO (INDIVIDUAIS)
De 01/11/2017	a 31/10/2018	De 07/10/2019	a 05/11/2019	De	a	relativo a 0 Dias	QUITADO (INDIVIDUAIS)

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS Obs.: (Anotar: Advertências, suspensões, transferências, etc.)

Em 04/11/2013	alta em	04/11/2013	Em 08/08/2014	alta em	08/08/2014
Em 19/05/2016	alta em	19/05/2016	Em 25/01/2022	alta em	31/01/2022
Em	alta em		Em	alta em	
Em	alta em		Em	alta em	
Em	alta em		Em	alta em	
Em	alta em		Em	alta em	

AUTENTICAÇÃO  
 = FRENTE E VERSO =  
 = FRENTE E VERSO =  
 AUTENTICAÇÃO  
 = FRENTE E VERSO =

29 44 3

000326

Guia N°	Ano	Valor	Nome do Sindicato	Guia N°	Ano	Valor	Nome do Sindicato

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU CARGO

Em	Valor	Hora/Dia/Mês	Cargo/Ocupação	Em	Valor	Hora/Dia/Mês	Cargo/Ocupação



FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS - PERÍODO GOZO		1/3 DAS FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO		SITUAÇÃO DO PERÍODO							
De	01/11/2018	a	31/10/2019	De	28/09/2020	a	27/10/2020	De		a			
De	01/11/2019	a	31/10/2020	De	30/09/2021	a	29/10/2021	De		a			
De	01/11/2020	a	31/10/2021	De	26/09/2022	a	25/10/2022	De		a			
De		a		De		a		De		a			
De		a		De		a		De		a			
De		a		De		a		De		a			
De		a		De		a		De		a			
De		a		De		a		De		a			

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS		Obs.: (Anotar: Advertências, suspensões, transferências, etc.)	
Em		Em	
Em		Em	
Em		Em	
Em		Em	
Em		Em	
Em		Em	

(3)

2

EM BRANCO

**ITEM - h)  
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEICULOS, MAQUINAS E  
EQUIPAMENTOS**

*[Faint, illegible text]*

*[Handwritten signature and initials]*



**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
PARA EDITAL DA CONCORRENCIA N° 01/2022 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

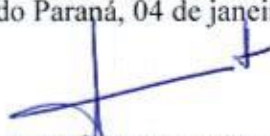
**Objeto:** Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 5.582,95 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

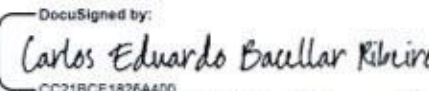
**Relação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Concorrência n° 01/2022.**

Item	Veículo/Máquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma de Aquisição	Ano de Fabricação	Quant.	Estado de Manutenção
A	Caminhão Pipa	Mercedes	Alugado	2001	01	Bom
B	Rolo de Pneu	HAMM	Alugado	2011	01	Bom
C	Rolo Compactador	Dynapac	Alugado	2011	01	Bom
D	Vibroacabadora	Ciber	Alugado	2011	01	Bom
E	Caminhão Tanque/Espargidor	M. Benz	Alugado	2004	01	Bom
F	Mini-Carregadeira c/vassoura	BobCat	Alugado	2011	01	Bom
G	Usina de Asfalto à quente	Ticel	Próprio	2013	01	Bom
H	Caminhão Basculante (06 Un)	VW/Ford	Alugado	06/09/10/ 11/12/13	06	Bom
I	Ônibus	M. Benz	Próprio	1992	01	Bom
J	Retroescavadeira	MF	Alugado	2011	01	Bom

Declaramos, igualmente, que os veículos, máquinas e equipamentos supra relacionados serão disponibilizados para a obra na eventual contratação.

Três Barras do Paraná, 04 de janeiro de 2023.

  
 PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS  
 SCHMITT LTDA  
 ANDERSON SCHMITT  
 RG n° 3.892.265-3  
 REPRESENTANTE LEGAL

DocuSigned by:  
  
 ENG.º CARLOS EDUARDO BACELLAR  
 RIBEIRO  
 RG n° 8.400.360-3  
 CREA n° 154256/D  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO



**RELAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS TERCEIRIZADOS**

PREFIXO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	PLACA	STATUS
TT-30	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEN	VW 26220	AST 8142	ATIVO
TT-31	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEN	VW 26220	ASL 7622	ATIVO
TT-32	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEN	VW 26220	DAS 2027	ATIVO
TT-33	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEN	VW 26220	ASU 2469	ATIVO
TT-34	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEN	VW 26220	ASS 5071	ATIVO
TT-35	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEN	VW 26220	ASS 4728	ATIVO
TT-36	CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	CARGO 2831	DQP 0162	ATIVO
TT-37	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	CATERPILLAR	CAT 320-B	320-B	ATIVO
TT-38	CAMINHÃO PIPA	MERCEDES BENZ	???	AHX - 6430	ATIVO
TT-39	ONIBUS	MERCEDES BENZ	???	AJU - 7836	ATIVO
TT-40	ROLO COMPACTAOR	???	HD 90	???	ATIVO
TT-41	VEICULO LEVE	VOLKSWAGEN	GOL	ASW - 6509	ATIVO
TT-42	FRESA	CATERPILLAR	???	PM102	ATIVO
TT-43	CAMINHÃO BASCULANTE	???	???	ATT-5295	ATIVO
TT-44	ROLO DE PNEU	HAM	GRW 280	???	ATIVO
TT-45	VIBROCABADORA	TEREX	VDA 700 MAX	???	ATIVO
TT-46	VEICULO LEVE	VOLKSWAGEN	8120	AKN -1711	ATIVO
TT-47	CAMINHÃO ESPARGIDOR	???	???	ATP - 3115	ATIVO
TT-48	CAVALO MECANICO C/ PRANCHA	VW	310	CZB -1302	ATIVO
TT-49	MINICARREGADEIRA C/ VASSOURA	BOBCAT	S650	???	ATIVO
TT-50	VEICULO LEVE	CHEVROLET	BLAZER	AOY - 6298	ATIVO
TT-51	SOPRADOR	???	???	???	ATIVO
TT-52	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ	1.620	MG5-8360	ATIVO
TT-53	GERADOR	???	???	???	ATIVO
TT-54	ROLO CORRUGADO	CATERPILLAR	CS54 B	???	ATIVO
TT-55	ROLO CORRUGADO	CATERPILLAR	CS533	???	ATIVO
TT-56	ROLO CORRUGADO	FOTON	???	???	ATIVO
TT-57	ROLO CORRUGADO	CATERPILLAR	CS54 B	???	ATIVO
TT-58	ROLO LISO	CATERPILLAR	CS533	???	ATIVO
TT-59	ROLO LISO	CATERPILLAR	CS54 B	???	ATIVO
TT-60	ROLO DE PNEU	JOTEC	JP 225	???	ATIVO
TT-61	CAMINHÃO PIPA	FORD CARGO	???	ALO-5483	ATIVO
TT-62	CAMINHÃO PIPA	VOLKSWAGEM	???	AOD-2346	ATIVO
TT-63	CAMINHÃO CIMENTO	FORD CARGO	???	ARX-6349	ATIVO
TT-64	MOTONIVELADORA	VOLVO	930	???	ATIVO
TT-65	RECICLADORA DE ASFALTO	WIRTGEM	R200	???	ATIVO
TT-66	VEICULO LEVE	CHEVROLET	VECTRA	NFX-7747	ATIVO
TT-67	VEICULO LEVE	VOLKSWAGEN	FOX	PFO-0738	ATIVO
TT-68	VEICULO LEVE	RENAULT	LOGAN	ARK-9834	ATIVO
TT-69	VEICULO LEVE	FIAT	FIORINO	ARK-8454	ATIVO
TT-70	ONIBUS	MERCEDES	???	ARB-2619	ATIVO
TT-71	ONIBUS	???	???	AMH-8565	ATIVO
TT-72	VIBROCABADORA	???	???	???	ATIVO
TT-73	CAMINHÃO ESPARGIDOR	???	???	???	ATIVO
TT-74	ROLO COMPACTADOR	???	???	???	ATIVO
TT-75	ROLO DE PNEUS	???	???	???	ATIVO
TT-76	CAMIONETE	CHEVROLET	S-10	DZI-1174	ATIVO
TT-77	VEICULO LEVE	CHEVROLET	CELTA	QHD-3404	ATIVO
TT-78	VEICULO LEVE	PEUGEOT	peugeot 307	APN-6098	ATIVO
TT-79	CAMIONETE	M. BENZ	MODELO 710	NLT-1976	ATIVO

TT-80	ONIBUS	SCANIA	???	AIB-3103	ATIVO
TT-81	CAMINHÃO DE SINALIZAÇÃO	MERCEDES	???	ICB-0164	ATIVO
TT-82	CAMINHÃO PIPA	VOLKSWAGEM	???	EAG-4787	ATIVO
TT-83	MOTO BOMBA	???	???		ATIVO
TT-84	CAMINHÃO	VOLSWAGEN	8-150	AJY-2191	ATIVO
TT-85	CAMINH	VOLSWAGEN	7-90 S	MBT-2870	ATIVO
TT-86	VEICULO LEVE	GM	CELTA	AKW-2688	ATIVO
TT-87	ROLO COMPACTADOR	???	???	???	ATIVO
TT-88	ROLO COMPACTADOR	???	???	???	ATIVO
TT-89	MOTONIVELADORA 120K	???	CATERPILLAR	???	ATIVO
TT-90	ROLO COMPACTADOR	???	???	???	ATIVO
TT-91	ROLO COMPACTADOR	???	???	???	ATIVO
TT-92	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	CATERPILLAR	320 D	???	ATIVO
TT-93	ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR	CB434D	???	ATIVO
TT-94	ROLO COMPACTADOR	???	???	???	ATIVO
TT-95	ROLO COMPACTADOR	???	???	???	ATIVO
TT-96	ROLO COMPACTADOR	BOMAG	D40		ATIVO
TT-97	ROLO COMPACTADOR	BOMAG	D40		ATIVO
TT-98	ROLO COMPACTADOR	BOMAG	D40		ATIVO
TT-99	VEICULO LEVE	FORD KA	KA	MKC-2599	ATIVO
TT-100	ROLO CHAPA	CATERPILLAR	???	???	ATIVO
TT-101	CAMINHÃO PRANCHA	IVECO	EUROTEC	MET-0040	ATIVO
TT-102	CAMINHÃO PIPA	MERCEDES	???	LZU-0089	ATIVO
TT-103	CAMINHÃO FURGÃO	VOLKSWAGEN	690	MMC-8690	ATIVO
TT-104	VEICULO LEVE	VOLSWAGEN	SAVEIRO CROSS	FIK-8589	ATIVO
TT-105	CAMINHÃO FURGÃO	MERCEDES	1.313	AIJ-3569	ATIVO
TT-106	USINA MICRO	CIBER	???	DRC-5619	ATIVO
TT-107	CARRETA	MERCEDES	AXOR 2040	ATO-2648	ATIVO
TT-108	CAMINHÃO	FORD	815C	CLU-5569	ATIVO
TT-109	VEICULO LEVE	TOYOTA	HILUX	ACB-6262	ATIVO
TT-110	CAMINHÃO	FORD	F12000	AKF-2519	ATIVO
TT-111	CAMINHÃO	MERCEDES	ATEGO 2428	ATW-0791	ATIVO

**MANUTENÇÃO  
CONTROLE DE FROTA PROPRIA**

PREFÍCIO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	CHASSI / NRO SERIE	RENAVAM	OBS	EMPRESA FEITA AQUISIÇÃO
BF-01	BRITAGEM FIXA	FAÇO	10050C	NA	1991	113218	NA		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
BF-02	BRITAGEM FIXA	FURLAN	EC12008P	NA	2010	97120	NA		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
BF-03	BRITAGEM FIXA	FURLAN	VSI-90	NA	2008	96874	NA		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
BF-04	BRITAGEM FIXA	SANDVIK	CH420	NA	2011	0990V12084	NA		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
BF-05	BRITAGEM FIXA	NORDBERG IMIC	CONE 4.3/4 N8G	NA	2013	84742090	NA		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
BF-11	BRITAGEM FIXA	FURLAN	IC900	NA	2010	97027	NA		ITAX CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
BF-12	BRITAGEM FIXA	FAÇO	120RS	NA	2010	112853	NA		ITAX CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
BF-13	BRITAGEM FIXA	SIMPLEX	VCI TORNADO-AC8	NA	2000	777	NA		ITAX CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
BF-23	BRITAGEM FIXA	SANDVIK	CV117	NA	2009	86215CV1032	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
BF-24	BRITAGEM FIXA	SANDVIK	CH430	777	2009	777	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
BF-25	BRITAGEM FIXA	FAÇO	11008	777	777	777	777		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
BF-26	BRITAGEM FIXA	OMNI	OC1350	777	777	777	777		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
BF-27	BRITAGEM FIXA	METSO	MN4	777	2020	777	777		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
BM-01	BRITAGEM MOVEL	SANDVIK	QJ240	NA	2011	18865W11044	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
BM-02	BRITAGEM MOVEL	SANDVIK	QH330	NA	2011	18848611307	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
BM-03	BRITAGEM MOVEL	777	777	AIA-9421	1998	9E2PR11GCW0011392	524452540-7		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
BM-04	BRITAGEM MOVEL	777	777	AIA-9413	1998	9E2PR11GCW0011393	52445239-3		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
BT-05	CAMINHÃO BETONEIRA	VOLVO	VM4270 6X4R	IUN-5815	2013	93KKOR1D2DE140545	55205083-0		ITAX CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CB-02	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ	MB2218	ROCHA	1986	777	777		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-05	CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	CARGO 2425	AIP-3845	1998	98FYNTY2W08R4048	71860710-4		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-08	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	230E24N	ARA-5150	2008	93ZEZH0098708831	128652667		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CB-09	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	170E22	ASQ-8G06	2010	93ZA1NFH0A8710455	21351710-8		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-10	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	170E22	ASQ-8G10	2010	93ZA1NFH0A8710464	21351301-3		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-11	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	170E22	ASH-5C08	2010	93ZA1NFH0A8710456	21433456-2		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-12	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ	MB2270	CAC-9894	1986	98M9454136B727690	39623280-9		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-13	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLVO	VM260	AUC-8E61	2011	93KPOEDC28E129380	38041926-2		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-14	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLVO	VM260	AUC-8F59	2011	93KPOEDC78E130315	38042699-4		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-15	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	TECTOR 240E25S	AVI-8J56	2011	93ZE2H00C89060994	46472742-1		ITAX CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CB-16	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	TECTOR 240E25S	ITG-5559	2011	93ZE2H00C8907033	47372129-5		ITAX CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CB-17	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	TECTOR 240E25S	ITG-6982	2011	93ZE2H00C89069796	47413672-8		ITAX CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CB-19	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	TECTOR 240E25S	AVI-8955	2011	93ZE2H00C8907096	46473743-3		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CB-20	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	TECTOR 240E25S	AVI-8J52	2011	93ZE2H00C8907142	46472388-4		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CB-21	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	TECTOR 240E25S	AVI-8953	2011	93ZE2H00C8907081	46473086-4		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CB-24	CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	CARGO 2425	AIN-0897	1998	98FYNTYXW08B3911	0071.643665-5		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-25	CAMINHÃO BASCULANTE	SCANIA	R113 6X4 310	BITG-9591	1995	98SRE6X425358497	63751118-2		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CB-26	CAMINHÃO BASCULANTE	MB	LK 2638	GYB-0122	1999	98M9563678B203666	723.418.195		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CB-27	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLVO	FM 440 8X4	OBV-0026	2012	93KJ502G18E773116	777		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-28	CAMINHÃO BASCULANTE	SCANIA	113 6X4	CKX-5852	1997	98SRE6X42V3362106	675.715.296		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-29	CAMINHÃO BASCULANTE	SCANIA	113 6X4	777	1995	777	777		NÃO FOI TRANSFERIDO.
CB-30	CAMINHÃO BASCULANTE	SCANIA	420 6X4	INU-2315	2007	98S96X48073604022	917.364.619		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-31	CAMINHÃO BASCULANTE	SCANIA	420 6X4	INU-2G73	2007	98S96X48073603863	917.312.279		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-32	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLVO	FM 440 8X4	NTG-7575	2011	93K50Y680E773114	333.895.010		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CC-02	CAMINHÃO COMBOIO	VOLKS WAGEM	14 140	AFN-6407	1988	98W7Z2ZC4JC002704	41451773-3		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CC-04	CAMINHÃO COMBOIO	VOLKS WAGEM	17 250	IOD-1138	2007	98W7N824788807899	93546792-0		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CC-05	CAMINHÃO COMBOIO	IVECO	TECTOR 240E25S	ITG-6983	2011	93ZE2H00C8907121	47413264-1		ITAX CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CE-01	CAMINHÃO ESPARGIDOR	MERCEDES BENZ	MBL1113	AFI-9823	1974	34403214000350	51220551-5		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CE-02	CAMINHÃO ESPARGIDOR	MERCEDES BENZ	MBL1513	G5I-5G43	1985	34500512669254	24000906-1		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CE-04	CAMINHÃO ESPARGIDOR	FORD	1317E	AMX-7F04	2005	98FXEZXJX58B53198	85986130-9		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CE-05	CAMINHÃO ESPARGIDOR	VOLKS WAGEM	16 200	IKK-1216	1999	98W72TG930R03665	71789100-3		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CE-06	CAMINHÃO ESPARGIDOR	IVECO	TECTOR 240E25S	AVI-8J48	2011	93ZE2H00C8906993	46472924-6		ANTIGO CB-22

28 29

CM-01	CAVALO MECANICO	IVECO	S18AUS 570546T	AUS-1678	2011	93252MTH0CRB15244	39038764-9	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CM-03	CAVALO MECANICO	MERCEDES BENZ	MBL151955	AFC-3072	1995	98M3880S458005921	630.096.055	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CM-04	CAVALO MECANICO	SCANIA	R440 6X2	AWK-0458	2012	98SR6X20003821104	504.559.770	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CM-05	CAVALO MECANICO	VOLVO	FM 480 6X4	ACD-6168	2008	98VASW0008E741360	96.876936-5	PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CM-06	CAVALO MECANICO	VOLKSWAGEN	VW 25.370 CLM T 6X2	MH-7D48	2010	9535W8275AR046364	0025.336624-8	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CP-01	CAMINHÃO PIPA	FORD	F600	LYN-8217	1963	F64AA35818315	55647258-6	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CP-02	CAMINHÃO PIPA	MERCEDES BENZ	MBL1113	AFJ-0264	1970	342404114003013	51273871-8	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CP-04	CAMINHÃO PIPA	MERCEDES BENZ	MBL1113	AHB-5881	1975	34413212001284REM	51036699-6	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CP-05	CAMINHÃO PIPA	MERCEDES BENZ	MB1111	AEF-2765	1969	34400713042253	51355852-7	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CP-06	CAMINHÃO PIPA	MERCEDES BENZ	1113	AAD-6726	1984	34404412665338	11171647-8	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CTM-01	CAMINHÃO TRANSPORTE MUNK	IVECO	170028	AWW-8172	2012	93249MH008921480	53680975-5	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CIP-01	CAMINHÃO TRANSPORTE PLATAFORMA	SCANIA	T112H	JPH-5052	1989	98S1HAKZK23235576	52317067-0	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CIP-02	CAMINHÃO TRANSPORTE PLATAFORMA	IVECO	240028	AXH-4696	2012	932E2PHM0D8920756	56481354-0	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CIP-03	CAMINHÃO TRANSPORTE PLATAFORMA	VOLVO	VW-23 240 6X2	AME-2572	2004	93MFG6BC74E101551	839293984	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ES-04	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	CATERPILLAR	320D	NA	2011	CA1320DCAG6F01750	NA	PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
ES-06	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	JCB	J5200-LC	NA	2012	1633553	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ES-07	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	KOMATSU	PC-240LC-8	NA	2017	KMTPC181JBB10452	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ES-08	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	KOMATSU	PC-350LC-8	NA	2019	KMTPC191KRB10546	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ES-09	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	CATERPILLAR	336	NA	2021	CA10033615P920388	NA	PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
FR-02	FRESADORA	WIRTGEN	W100	NA	2013	11100039	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
FR-03	FRESADORA	WIRTGEN	W100	NA	2018	11100219	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
FR-04	FRESADORA	WIRTGEN	W100	NA	2020	11100270	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
GD-01	GRADE ARADORA	BALDAN	18 DISCOS 26"	NA	1990	N/F	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
GG-01	GRUPO GERADOR	GERASOL	GMG 500	NA	2011	00668	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MC-03	MINI-CARREGADEIRA	BOB CAT	S300	NA	2007	531115196	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MC-04	MINI-CARREGADEIRA	BOB CAT	S650	NA	2013	A3NV18016	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MC-05	MINI-CARREGADEIRA	BOB CAT	S650	NA	2011	ASGP20045	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MC-07	MINI-CARREGADEIRA	BOB CAT	S570	NA	2020	AZNB12988	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MC-08	MINI-CARREGADEIRA	BOB CAT	S570	NA	2020	AZNB12860	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MC-09	MINI-CARREGADEIRA	BOB CAT	S650	NA	2020	A3NV27387	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MC-10	MINI-CARREGADEIRA	BOB CAT	S650	NA	2020	A3NV27658	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MF-01	MINI-FRESADORA	BOB CAT	30"	NA	2009	N/F	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MF-02	MINI-FRESADORA	BOB CAT	60"	NA	2007	N/F	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MO-01	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	120B	NA	1977	64U03797	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MO-02	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	12K	NA	2011	CA10032KHJAJ00466	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MO-03	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	140K	NA	2013	JP001275	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MO-04	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	140K	NA	2020	CAT0140KJPA05672	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MT-01	MOTOCICLETA	HONDA	FAN 125	NA	2007	9C2JC6900R303263	910370230	PISERIA
MT-02	MOTOCICLETA	HONDA	FAN 125	BBS-3739	2017	9C2JC6900R303263	1135342048	21.04
MT-03	MOTOCICLETA	HONDA	FAN 125	BBS-3748	2017	9C2JC6900R304499	1135343460	21.02 Boca
MT-04	MOTOCICLETA	HONDA	FAN 125	BBS-3747	2017	9C2JC6900R318151	1135343346	21.02 Boca
MT-05	MOTOCICLETA	HONDA	FAN 125	BBS-3740	2017	9C2JC6900R303265	1135342420	21.04
MT-06	MOTOCICLETA	HONDA	FAN 125	BBS-3746	2017	9C2JC6900R304311	1135343206	21.04
MT-07	MOTOCICLETA	HONDA	FAN 125	BBS-3744	2017	9C2JC6900R302690	1135343095	21.04
MT-08	MOTOCICLETA	HONDA	FAN 125	BBS-3742	2017	9C2JC6900R314780	1135342684	21.01
MT-09	MOTOCICLETA	HONDA	FAN 125	BBS-3743	2017	9C2JC6900R317620	1135342889	21.01
MT-10	MOTOCICLETA	HONDA	POP 110	BEN-2H32	2020	9C2J100LR074330	1243093479	20.41
MT-11	MOTOCICLETA	HONDA	POP 110	BEN-2H33	2020	9C2J100LR074602	1243092820	20.41
MT-12	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 TITAN MIX E5	ASW-3F54	2010	9C2K162AR047506	00227058720	21.03
ON-02	ONIBUS	MERCEDES BENZ	MB1113	AUJ-5F21	1976	34405811288429	51273259-5	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ON-03	ONIBUS	MERCEDES BENZ	MB1318	BWI-5658	1992	98M384088N940543	60488197-5	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ON-04	ONIBUS	MERCEDES BENZ	MB1313	AIFP-0368	1986	34505011704550	51979492-3	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ON-05	ONIBUS	VOLKSWAGEN	BUSSCAR	AIV-6186	1999	98WY2TJ87RX004948	72615277-3	PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large 'Z' and a circled '27'.

ON-06	ONIBUS	MERCEDES BENZ	MB1113	ABT-2352	1986	34405811693096	51979110-0		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
PA-07	PA CARREGADEIRA	KOMATSU	WA-320-6	NA	2019	B20247	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
PA-08	PA CARREGADEIRA	KOMATSU	WA-320-6	NA	2019	B20251	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
PA-09	PA CARREGADEIRA	LIEBHERR	L538	NA	2020	1305G-52067	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
PA-10	PA CARREGADEIRA	CATERPILLAR	938K	NA	2021	CAT0938KWBK02775	NA		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
PA-11	PA CARREGADEIRA	CATERPILLAR	938K	NA	2021	CAT0938KWBK02781	NA		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
PH-01	PERFORATRIZ HIDRAULICA	ATLAS COPCO	POWERROC T35	NA	2021	X013095CA	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RC-02	ROLO COMPACTADOR	HAMM	HD14 VT	NA	2010	2056392	NA		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
RC-05	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC	LA-91	NA	1992	N/F	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RC-07	ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR	CB-14	NA	2011	CAT0CB14C0T100951	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RC-08	ROLO COMPACTADOR	HAMM	HD75K	NA	2011	H1870841	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RC-09	ROLO COMPACTADOR	HAMM	3411	NA	2011	H2590358	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RC-10	ROLO COMPACTADOR	HAMM	HD90	NA	2013	H1812618	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RC-11	ROLO COMPACTADOR	HAMM	HD75	NA	2013	H187085	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RC-12	ROLO COMPACTADOR	HAMM	3411	NA	2013	H2590487	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RC-13	ROLO COMPACTADOR	HAMM	3411	NA	2013	H2590480	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RC-14	ROLO COMPACTADOR	SANY	YC30F	NA	2014	SARY7210PER100018	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RC-15	ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR	CS54B	NA	2020	CATCS54BEG9400762	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RC-16	ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR	CB10	NA	2020	CAT0CB10P5B400166	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RE-03	RETROSCAVADEIRA	JCB	3C PLUS	NA	2012	2131990	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RE-04	RETROSCAVADEIRA	JCB	3C PLUS	NA	2012	2131991	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RE-05	RETROSCAVADEIRA	JOHN DEERE	310K	NA	???	182310KXPGC000807	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RP-02	ROLO DE PNEUS	DYNAPAC	C221	NA	2008	226282402	NA		ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
RP-03	ROLO DE PNEUS	MULLER	AP26	NA	2010	1042101080	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RP-04	ROLO DE PNEUS	HAMM	GRW18	NA	2011	H19001156	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RP-05	ROLO DE PNEUS	MULLER	AP26	NA	2013	260013005	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RP-06	ROLO DE PNEUS	MULLER	AP26	NA	2013	260013014	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RP-07	ROLO DE PNEUS	CATERPILLAR	CW34	NA	2020	CAT0CW34E3G400297	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-01	SEMI-REBOQUE	LIBRELATO	PRANCHIA	AQH-LM43	2008	9A9PR15738LDJ5049	97311174-7	LOGISTICA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-02	SEMI-REBOQUE	GUERRA	CAÇAMBA BASC.	AQB-6572	2008	9A020293G8C073517	96588463-5	COMERCIAL CASCA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-04	SEMI-REBOQUE	CARRICAR	CARRRETINHA	AUI-3F77	2011	9A9PRCGMCLDK7591	34167951-8	LABORATORIO MAI	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-05	SEMI-REBOQUE	RANDON	TANQUE DE CAP	MBP 0120	1983	57935	54270391-2	CAP - GUARAPUAVA	PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
SR-06	SEMI-REBOQUE	CARRICAR	CARRRETINHA	AUI-3F87	2011	9A9PRCGMCLDK7592	34168752-7	21.09	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-07	SEMI-REBOQUE	GUARA REBOQUES	CARRRETINHA	AKG -8932	2013	9A9CAR300E1DK1952	55986449-3	LABORATORIO CAS	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-09	SEMI-REBOQUE	R/FEDERAL LG	BANHEIRO	AXY-5489	2013	9A91F01CP0BDT6973	69038405-0	21.01	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-10	SEMI-REBOQUE	R/FEDERAL LG	BANHEIRO	AXY-5486	2013	9A91F01CP0BDT6971	69039829-8	21.04	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-11	SEMI-REBOQUE	R/FEDERAL LG	BANHEIRO	AXY-6457	2013	9A91F01CP0BDT6782	99239884-3	21.04	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-12	SEMI-REBOQUE	R/FEDERAL LG	BANHEIRO	AXY-5487	2013	9A91F01CP0BDT6970	69040494-8	21.02	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-13	SEMI-REBOQUE	NOMA	PRANCHIA	BBD-4410	2016	9EP181630H1000461	1.110.141.855	LOGISTICA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-14	SEMI-REBOQUE	LEVA	PRESIDENTE	BCF-5C19	2018	96B8A052LJG0006036	1.153.053.966	20.19	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-15	SEMI-REBOQUE	PASTRE	DOIS EIXOS	BOP-8F82	2019	9AP807520LP000066	0121.321955-5	LOCADO PARA TER	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-16	SEMI-REBOQUE	PASTRE	DOIS EIXOS	BQD-8F22	2019	9AP807520LP000067	0121.321219-4	CM-05	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-17	SEMI-REBOQUE	PASTRE	DOIS EIXOS	BDS-7G46	2019	9AP807520LP000094	0121.757828-2	CM-03 / ESTA PARA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-18	SEMI-REBOQUE	PASTRE	DOIS EIXOS	BOW-2A66	2020	9AP807520LP000095	122.243516-8	COMERCIAL CASCA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-19	SEMI-REBOQUE	DISEGNA	CARRRETINHA	BEE-7147	2020	9A9R1AM00L1CFV7093	1.233.540.219	19.07	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-20	SEMI-REBOQUE	DISEGNA	CARRRETINHA	BEG-6155	2020	9A9R1AM00L1CFV7116	1.236.439.560	LABORATORIO GUA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-21	SEMI-REBOQUE	DISEGNA	CARRRETINHA	RHA-8A86	2021	9A9R1AM00MCFV7056	1.258.136.756	19.07	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
TCR-01	TANQUE CAP RUSSO	KSM SOLUTIONS	HOU	NA	2015	007.15.POR	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
TE-01	TRATOR DE ESTERAS	KOMATSU	D50-15C	NA	1981	B4812	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
TE-02	TRATOR DE ESTERAS	JOHN DEERE	7000	NA	2008	110700JAKLD226353	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
TP-01	TRATOR DE PNEUS	FORD	6600	NA	1979	N/F	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
UA-01	USINA DE ASFALTO	CFALI	100-140	NA	???	N/F	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
UA-02	USINA DE ASFALTO	CFALI	100-120	NA	???	N/F	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
UA-05	USINA DE ASFALTO	UNITEK	???	???	2021	N/F	NA	CASCVEL	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

*(Handwritten signature and initials)*

UM-01	USINA MÓVEL	TICEL	SR/TICEL SEC0219	AXG-8029	2013	9AB51MO17DCED2209	55987567-3	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
UM-02	USINA MÓVEL	TICEL	SR/TICEL DS00116	AXG-8028	2013	9A951MO16DCED2208	55986427-2	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
UM-03	USINA MÓVEL	AMMANN	PRIME 140	BEH-8031	2014	9A9CPK140RBF10005	0111.597655-6	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
UM-04	USINA MÓVEL	CIBER	INOVA 1500	IOR-2695	2017	9A9CNI0P1HPDM7002	C1020001	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
US-01	USINA DE SOLOS	TICEL	UST500F	NA	2012	UST 500F 120228	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
US-02	USINA DE SOLOS	TICEL	???	???	???	???	???	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
US-03	USINA DE SOLOS	TICEL	CCRT300TIXA	NA	NA	CCRT300F100507	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VB-02	VIBROCADADORA	CIBER	SA-12	NA	1990	CP 40 00 47	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VB-04	VIBROCADADORA	CIBER	AF4000	NA	2010	CATAPSS55HAS000168	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VB-05	VIBROCADADORA	CATERPILLAR	APSS5E	NA	2010	CP 40 00 97	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VB-07	VIBROCADADORA	CIBER	AF4000	NA	2013	CP 40 00 19	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VB-08	VIBROCADADORA	CIBER	AF4000	NA	2019	CP 40 00 19	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VB-09	VIBROCADADORA	CIBER	AF4000	NA	2021	CP440049	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-01	VEICULO LEVE	FORD	F-1000	ACD-9329	1989	9BFEXLL30KD897465	52765149-6	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-02	VEICULO LEVE	GM/CHEVROLET	C-10	AHP-7895	1980	BC144NDK19247	051342333-8	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-03	VEICULO LEVE	FORD	F-1000	ACD-1960	1990	9BFF713XLD832865	52375409-4	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-06	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEM	GOL	AOD-2661	2006	9BWCAG05W17D23180	89787398-0	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-07	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEM	GOL	AOF-7164	2006	9BWCAG05W37T068010	901.634.735	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-08	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEM	GOL	HIA-4783	2008	9BWCAG05W88T185972	95537908-3	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-11	VEICULO LEVE	FORD	F-1000	A0Z-0539	1993	9BF8TMM30P0819924	61236326-0	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-13	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEM	GOL	AUF-6343	2011	9BWA005U7CP055267	33713036-1	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-14	VEICULO LEVE	FIAT	STRADA	AUI-4982	2011	9B027803MC7436040	34188762-3	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-18	VEICULO LEVE	CHEVROLET	MONTANA	JBR-2A12	2010	9BGL809D0AC204038	195.802.330	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-21	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEM	KOMBI	AWK-4781	2012	9BWMF07X0CP025968	46751596-4	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-22	VEICULO LEVE	CHEVROLET	AGILE LT	AVU-0290	2012	8ACGCB48X0DK115848	47973573-5	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-23	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEM	KOMBI	AVV-3843	2012	9BWMF07X5DP007015	48166610-9	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-24	VEICULO LEVE	FIAT	STRADA	AWR-7821	2013	9B027805MD7635164	528.319.981	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-25	VEICULO LEVE	FIAT	STRADA	AWR-7831	2013	9B027805MD7651020	52830897-1	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-26	VEICULO LEVE	FIAT	STRADA	AWR-7133	2013	9B027805MD7651190	52831568-4	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-27	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEM	GOL	AWW-0486	2013	9BWA005UXDP21802	53542386-1	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-29	VEICULO LEVE	FIAT	STRADA	NCB-9160	2001	9B0278072127560603	747.940.797	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-30	VEICULO LEVE	FIAT	STRADA	AYD-2119	2014	9B0578141E7795237	99819433-6	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-31	VEICULO LEVE	FIAT	STRADA	AYD-2818	2014	9B0578141E7795233	99819993-1	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-33	VEICULO LEVE	CHEVROLET	ONIX 1.4	AYY-1860	2014	9BGS48LOFG261092	102420336-8	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-34	VEICULO LEVE	CHEVROLET	ONIX 1.0	AYY-1862	2014	9BGR488B0FG235002	102420168-3	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-35	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEM	GOL 1.0	AWI-8589	2013	9BWA005UXDT231785	50279349-0	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-36	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEM	SAVEIRO ROBUST	BCH-8450	2019	9BWK845USKP010156	1.156.580.371	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-37	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEM	SAVEIRO ROBUST	BCH-6120	2019	9BWK845USKP010156	1.159.463.872	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-39	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEN	SAVEIRO CS 1.6	GCO-8E66	2016	9BWK845JUGP076576	0106.797684-1	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-40	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEN	POLO 1.6	AZI-0F91	2014	9BWA049NBEPO16374	1.038.037.163	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-41	VEICULO LEVE	FORD	F-1000	LYL-6110	1993	9BF8TMM34ND802847	542.608.839	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VM-01	VEICULO MÉDIO	AGRALE	6000CD	AKU-6462	2003	98YC24LV3C000329	80136052-8	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VM-02	VEICULO MÉDIO	FORD	CARGO	ARA-4717	2009	98FVCE1N888B30560	12753754-6	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VM-03	VEICULO MÉDIO	IVECO	DAILY 3510	AGE-6163	2008	932C3570118301970	77455169-1	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VM-05	VEICULO MÉDIO	HYUNDAI	HR	APX-7637	2008	95FZBN7HP88003861	96005525-8	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VM-06	VEICULO MÉDIO	CITROEN	JUMPER	AWD-1219	2013	93528WMM802110594	51233612-1	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VM-07	VEICULO MÉDIO	CITROEN	JUMPER	AWO-1164	2013	93528WMM802110622	5123215-5	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VM-08	VEICULO MÉDIO	FIAT	DUCATO	AUD-7187	2007	93W745H3372014901	91744061-7	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VM-09	VEICULO MÉDIO	KIA	BESTA 65 GRANZ	DMY-1832	2005	KNH753257208124	86203581-3	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VM-10	VEICULO MÉDIO	RENAULT	MASTER	AYG-0751	2014	93YMNEMEFJ349858	100315543-7	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VM-11	VEICULO MÉDIO	RENAULT	MASTER	AYG-0744	2014	93YMNEMEFJ349770	100316161-5	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VM-13	CAMINHÃO SINALIZAÇÃO	MERCEDES BENZ	ATEGO 1725	INT-9E69	2007	98M95807478524503	91647901-3	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VM-14	CAMINHÃO SINALIZAÇÃO	VOLKS WAGEM	11.130	AF1-2754	1986	V029903	51982925-5	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Handwritten signature and initials in blue ink.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LOCADOS

CONTRATO	PREFIXO	STATUS	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	EMPRESA
30	LOC - 158	ATIVO	RETROSCAVADEIRA	CATERPILLAR	416E	2013	KRC CAMARGO
1150	LOC - 473	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	CARGO	2013	ELAINE CRISTINA RODRIGUES FIUZA COVALSKI
912	LOC - 474	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	28.220	2005	ADÃO ALFEU GOMES
1578	LOC - 475	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	17.210	2003	E. J. MARCONDES CONSULTORIA LTDA
1576	LOC - 476	ATIVO	ROLO COMPACTADOR		CC 800 - DYNAPC		RODANTE - COMERCIO E LOCAÇÕES
1577	LOC - 477	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	14.220	1994	ROSANE BEDRESKI TRANSPORTES
190	LOC - 504	ATIVO	CAMINHÃO TRACADO	VW	26.260	2009	KRC CAMARGO
	LOC - 689	INATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	M. BENZ	1618	1994	OTAMAR CIVA JUNIOR
	LOC - 690	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	24.280	2012	M. PADILHA E CIA LTDA
11	LOC - 691	ATIVO	CAMINHÃO PIPA	VOLKSWAGEN	16.170	1993	LOCACOES REMOR LTDA
971	LOC - 756	INATIVO	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	SANY	215C	2012	M.A. FRIGERI SERVIÇOS - ME
988	LOC - 765	INATIVO	ROLO COMPACTADOR DUPLO	CATERPILLAR	CB 434	2013	SO ROLOS LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS
990	LOC - 766	INATIVO	TRATOR COM GRADE	JOHN DEERE	660S	2002	GERSON ANDRE FICAGNA
991	LOC - 767	ATIVO	CAMINHÃO PIPA	M.BENZ	LK 1514	1989	SL LOCAÇÕES
1017	LOC - 775	INATIVO	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	SANY	215C	2012	M.A. FRIGERI SERVIÇOS - ME
1029	LOC - 776	INATIVO	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	120 K	2011	SUDDEN ENGENHARIA EIRELI
1039	LOC - 777	INATIVO	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	CATERPILLAR	318D	2019	ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA - ME
1037	LOC - 778	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	FOCO	2.429	2013	R.P. BATISTA TRANSPORTES - ME
1067	LOC - 786	ATIVO	ONIBUS	VW	COMPL	2003/2004	LEVI TUR TRANSPORTES LTDA
1086	LOC - 791	ATIVO	CAMINHÃO ESPALHADOR	M. BENZ	L 1218	2014	SL LOCAÇÕES
1087	LOC - 792	ATIVO	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	120K	2014	SL LOCAÇÕES
1097	LOC - 798	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	INTERNACIONAL	4.700	2001	VALDIR PELLIN 85737674991
1118	LOC - 805	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	M.BENZ	915C	2011/2012	CARLA RODRIGUES LOPES (8653425999 / RONY)
1114	LOC - 814	INATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	2.420	2000	MARCO ANTONIO VARGAS TEDEIRA
1171	LOC - 815	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	CARGO 2831	2005	L. C. VASCO JUNIOR TRANSPORTES
1111	LOC - 840	ATIVO	ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR	CS533E	2012	K R C CAMARGO - ME
	LOC - 843	ATIVO	SPREAD				TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO
1177	LOC - 846	ATIVO	MOTONIVELADORA	12K	CATERPILLAR		RODANTE COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA
1268	LOC - 850	ATIVO	ESCAVADEIRA	VOLVO	EC210ELC PRIME	2010	MARX ESCAVACOES LTDA ME
1285	LOC - 857	ATIVO	CAMINHÃO	M. BENZ	2.635	1996/1997	F. DALSSOTO SERVIÇOS DE TRANSPORTES
1287	LOC - 858	ATIVO	ROLO	CATERPILLAR	CS54B	2019	C. PRO CENTRAL
1288	LOC - 859	ATIVO	ROLO	CATERPILLAR	CS54B	2014	CLERO CENTRAL
1290	LOC - 860	INATIVO	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	CATERPILLAR	320D	2012	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA
1294	LOC - 861	INATIVO	ARADO AVULCA	BALDAN	47AS		L.C. QUADRI TRANSPORTES RODOVARIOS
1295	LOC - 862	ATIVO	DUCATO	FIAT	MULT JAEDE	2009	PAULO CESAR FERREIRA DA SILVEIRA
1301	LOC - 866	ATIVO	CAMINHÃO	FORD	CARGO 2422	1997	F. DALSSOTO SERVIÇOS DE TRANSPORTES
1316	LOC - 873	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLVO	N10	1984	RBER CONSTRUTORA LTDA
1311	LOC - 874	ATIVO	PERFORATRIZ		PW5000	2009	BRITASOLO
1324	LOC - 877	ATIVO	ROLO	CATERPILLAR	CS54B	2020	CLERO CENTRAL
1325	LOC - 878	ATIVO	ONIBUS	VOLVO	910M	1991	SERASTIÃO FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS E CIA LTDA
1327	LOC - 880	ATIVO	ONIBUS	VOLKSWAGEN	MICRUSSE	2001	VAGNER ALVES MARTINS PALMITAL EIRELI
1328	LOC - 881	ATIVO	ONIBUS	SCANIA	MPOLO	2002/2003	VAGNER ALVES MARTINS PALMITAL EIRELI
1332	LOC - 882	ATIVO	TRATOR	VALTRA	A650	2020	JOSE ALVES DOS SANTOS
1334	LOC - 883	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	24.280	2021/2022	PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1334	LOC - 884	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	24.280	2021/2022	PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1334	LOC - 885	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	24.280	2021/2022	PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1334	LOC - 886	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	24.280	2021/2022	PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1334	LOC - 887	ATIVO	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	CATERPILLAR	320GC	2019	PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1334	LOC - 888	ATIVO	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	CATERPILLAR	320GC	2019	PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1334	LOC - 889	ATIVO	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	CATERPILLAR	320	2021	PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1334	LOC - 890	ATIVO	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	CATERPILLAR	320GC	2020	PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1334	LOC - 891	ATIVO	TRATOR DE ESTEIRA	CATERPILLAR	D4	2021	PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1334	LOC - 892	ATIVO	ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR	CS54B		PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1334	LOC - 893	ATIVO	ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR	CS54B		PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1334	LOC - 894	ATIVO	ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR	CS54B		PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1334	LOC - 895	ATIVO	ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR	CS54B		PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1334	LOC - 896	ATIVO	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	120	2021	PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1334	LOC - 897	ATIVO	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	120	2021	PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1334	LOC - 898	ATIVO	CAMINHÃO PIPA				PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1334	LOC - 899	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	26.280	2021/2022	PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1334	LOC - 900	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	26.280	2021/2022	PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1334	LOC - 901	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	26.280	2021/2024	PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1334	LOC - 902	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	26.280	2021/2025	PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1334	LOC - 903	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	26.280	2021/2022	PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1334	LOC - 904	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	26.280	2021/2022	PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1351	LOC - 908	ATIVO	CAMINHÃO PIPA	VW	12140	1994	MGR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
1353	LOC - 909	ATIVO	PA CARREGADEIRA	CATERPILLAR	924H	2012/2013	LUIZ MAR CONTE DANDOLIN
1363	LOC - 913	ATIVO	CAMIONETE DE SINALIZAÇÃO	VW	8.150E DELIVERY	2007	C. KARPSTEIN DE OLIVEIRA
1373	LOC - 914	ATIVO	ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR	CS54B	2015	JEREMIAS E FILHO LTDA
1374	LOC - 915	ATIVO	CAMINHÃO PIPA	FORD	CARGO 1421	2008	MGR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
1393	LOC - 925	ATIVO	RETROSCAVADEIRA	CATERPILLAR	416E	2016	LVS CONSTRUTORES F LTDA
1394	LOC - 926	INATIVO	ESCAVADEIRA	VOLVO	FC300D		CONSTRUTERRA
1397	LOC - 927	ATIVO	PA CARREGADEIRA		930K	2015	RENOVA MÁQUINAS
1411	LOC - 932	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	F1400HD	1994/1995	W. BECKER TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE EQUIP.
1416	LOC - 933	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	26.280	2021/2022	PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1416	LOC - 934	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	26.280	2021/2022	PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1420	LOC - 945	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	M. BENZ	AXOR 334H	2008	L. MAXIMIANO E CIA LTDA
1433	LOC - 946	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	M. BENZ	AXOR 26316M4	2010/2011	JAWORSKI
1434	LOC - 947	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLVO	FM 460	2014	JAWORSKI
1449	LOC - 953	ATIVO	MICRO ONIBUS	VW	MPOLO	2003	SERASTIÃO FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS E CIA LTDA
1455	LOC - 956	ATIVO	CAMINHÃO	AGRALE	6000D	2007	JB ENGENHARIA
1456	LOC - 957	ATIVO	CAMINHÃO	AGRALE	8500 TCA	2008/2009	JB ENGENHARIA
1458	LOC - 959	ATIVO	PA CARREGADEIRA	XCMG	LW300KVI	2021	YAMADIFSI
1460	LOC - 961	ATIVO	ROLO COMPACTADOR	MULLER	VAP70	2014	RODANTE COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA

20

M



1461	LOC - 962	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	SCANIA	P 420	2009/2010	DOLORES EMPREENDIMENTOS
1555	LOC - 969	ATIVO	ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR	CS423-E		SÓ ROLOS LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS
1416	LOC - 973	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	24.280	2021/2022	PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1416	LOC - 974	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	24.280	2021/2022	PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1470	LOC - 978	ATIVO	ONIBUS	VOLVO	9M10	1991	SEBASTIÃO FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS E CIA LTDA
1484	LOC - 981	ATIVO	ONIBUS	VW	MPOLO	2002	SEBASTIÃO FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS E CIA LTDA
1487	LOC - 982	ATIVO	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	KOMATSU	PC240	2011	K R C CAMARGO- ME
1416	LOC - 983	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE				PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1416	LOC - 984	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE				PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1416	LOC - 985	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE				PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1416	LOC - 986	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE				PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1416	LOC - 987	ATIVO	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR		2021	PESA RENTAL EQUIPAMENTOS
1495	LOC - 988	ATIVO	CAMINHÃO HUMCK	FORD	CARGO 1317	2011	SL LOCAÇÕES PEDRETTE
1496	LOC - 989	INATIVO	ROLO COMPACTADOR	HAMM	3.411	2014	SL LOCAÇÕES PEDRETTE
1490	LOC - 990	ATIVO	SILO				HELP RENTAL LOCAÇÕES
1500	LOC - 991	ATIVO	EMPILHADORA	HYSTER	SAUR F760	2012	NEIMAR EVANGELISTA
1513	LOC - 992	INATIVO	ROLO CHAPA	CATERPILLAR	C9 214R	2012	SL LOCAÇÕES
1517	LOC - 993	INATIVO	CAMINHÃO PISA	MERCEDEZ	1.114	1988	EDINEI DOS SANTOS SILVA
1524	LOC - 994	ATIVO	GERADOR ELÉTRICO				DINAMO ENGENHARIA E MATERIAIS ELÉTRICOS
1535	LOC - 995	ATIVO	ONIBUS	VOLVO	B10M	1992/1993	HELJO FERNANDES DE OLIVEIRA
1096	LOC - 996	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	CARGO 1415	1999	CARLOS ROBERTO KOPROCHINSKI
873	LOC - 997	INATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE		14.220	1994	ROZANE BEDRESKI TRANSPORTES
1186	LOC - 998	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	M. BENZ	L 1620	2008	RAMOS E BAHL
1540	LOC - 999	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	24.220	200	ANTONIO CEBRE
1545	LOC - 1000	INATIVO	EMPILHADORA	HYUNDAI	30L-7		ANILDO DE LIMA E CIA LTDA
1549	LOC - 1001	ATIVO	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR	416E	2009	LVS CONSTRUTORA DE OBRAS
1550	LOC - 1002	ATIVO	RETROESCAVADEIRA	JCB		2012	LVS CONSTRUÇÕES E LTDA
1572	LOC - 1003	ATIVO	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	CARGO 260E25N	2010	VALDEMAR APARECIDO RAMOS



## DECLARAÇÃO EXPRESSA

À Comissão Permanente de Licitação

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

A proponente PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA neste ato abaixo representada, **DECLARA**, igualmente, que os veículos, máquinas e equipamentos supra relacionados, serão disponibilizados durante a execução da obra na eventual contratação, conforme necessidade de utilização para os serviços a serem prestados.

Três Barras do Paraná, 04 de janeiro de 2023.

DocuSigned by:

*Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro*

CC21BCE1826A400

ENGº CIVIL CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO  
CREA PR-154256/D

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA  
CNPJ 03.030.002/0001-11  
ANDERSON SCHMITT – SÓCIO PROPRIETÁRIO  
RG 3.892.265-3



Guarapuava  
(42) 3141-2000

Cascavel/Matelândia  
(45) 3197-9880



www.itax.com.br

ITEM - i)  
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E  
EQUIPAMENTOS

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

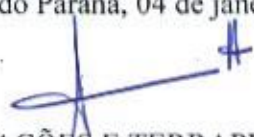
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

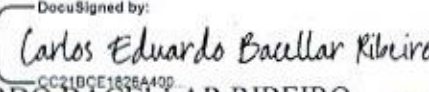
PROPONENTE: Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

<b>Município/Local:</b> Três Barras do Paraná/PR.	
<b>Objeto:</b> Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 5.582,95 m <sup>2</sup> , incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.	<b>ÁREA CONSTRUÍDA</b> 5.582,95 m <sup>2</sup>
<b>LOTE:</b> Vias Urbanas de Três Barras do Paraná.	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b> 180 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )						
		30	60	90	120	150	180	
01	<b>Caminhão Pipa</b>	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
02	<b>Rolo de Pneu</b>	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
03	<b>Rolo Compactador</b>	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
04	<b>Vibro acabadora</b>	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
05	<b>Caminhão Tanque/Espargidor</b>	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
06	<b>Mini-Carregadeira c/vassoura</b>	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
07	<b>Usina de Asfalto à quente</b>	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
08	<b>Caminhão Basculante (06 Un)</b>	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	6	6	6	6	6	6
09	<b>Ônibus</b>	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
10	<b>Retro Escavadeira</b>	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1

Três Barras do Paraná, 04 de janeiro de 2023.

  
 PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS  
 SCHMITT LTDA  
 ANDERSON SCHMITT  
 RG nº 3.892.265-3 SESP/PR  
 REPRESENTANTE LEGAL

DocuSigned by:  
  
 CC21BCE1626A40B  
 CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RG nº 8.400.360-3  
 CREA/PR 154256/D  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO



**ITEM - 4.**  
**QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA**

*[Handwritten marks: a signature, a checkmark, and a circled 'M']*



**ITEM – a)  
CAPACIDADE FINANCEIRA**

*Handwritten marks:*  
A circled number '2' with a diagonal line through it.  
A checkmark.

**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.****CNPJ : 03.030.002/0001-11****CAPACIDADE FINANCEIRA**

À Comissão de Licitação

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço patrimonial do último exercício social (31/12/2021).

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :**

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
<b>Liquidez geral LG :</b> $LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	$(30.715.518,28 + 1.723.993,00) / (16.532.805,57 + 8.006.229,52) =$	<b>1,32</b>
<b>Liquidez Corrente LC :</b> $LC = \frac{AC}{PC}$	$30.715.518,28 / 16.532.805,57 =$	<b>1,86</b>
<b>Endividamento Geral EG :</b> $EG = \frac{PC + ELP}{AT}$	$(16.532.805,57 + 8.006.229,52) / 63.493.611,96 =$	<b>0,39</b>
<b>Solvência Geral SG :</b> $SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$63.493.611,96 / (16.532.805,57 + 8.006.229,52) =$	<b>2,59</b>

**AC** = Ativo Circulante**PC** = Passivo Circulante**ARLP** = Ativo Realizável a Longo Prazo**PELP** = Passivo Exigível a Longo Prazo**AT** = Ativo Total

Guarapuava-Pr. , 28 de Abril de 2022.



Anderson Schmitt  
CPF-613.749.119-68  
Sócio-Administrador

Claudemir Siburski  
CPF-842.526.779-04  
CRC-PR 062680/O-0

Os saldos para composição dos índices deste documento são parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

ITEM - b)  
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL

28    






MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41204069711	<b>CNPJ</b> 03.030.002/0001-11	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário 2021	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 25
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	84252677904	CLAUDEMIR SIBURSKI:84252677904	987507485424084714 758098355039930036 22	31/07/2019 a 30/07/2022	Não
Empresário	61374911968	ANDERSON SCHMITT:61374911968	168004215475014683 116161044914071906 71	15/01/2021 a 15/01/2024	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C  
.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 13/05/2022 às 10:51:43

61.DB.7E.82.22.0B.B8.8D  
95.F4.4B.D1.44.82.90.EF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.030.002/0001-11  
 Número de Ordem do Livro: 25

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
NIRE	41204069711
CNPJ	03.030.002/0001-11
Número de Ordem	25
Natureza do Livro	Livro Diário 2021
Município	GUARAPUAVA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/03/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	361446

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
Natureza do Livro	Livro Diário 2021
Número de ordem	25
Quantidade total de linhas do arquivo digital	361446
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.030.002/0001-11

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 53.618.295,12	R\$ 63.493.611,96
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 25.067.182,38	R\$ 30.715.518,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 2.411.257,51	R\$ 1.530.368,06
CAIXA	4.a	R\$ 25.389,60	R\$ 21.192,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.b	R\$ 881.277,15	R\$ 4.422,88
APLICACOES FINANCEIRAS	4.c	R\$ 1.504.590,76	R\$ 1.504.752,35
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.602.392,25	R\$ 5.726.879,62
CLIENTES	5	R\$ 3.602.392,25	R\$ 5.726.879,62
ESTOQUES		R\$ 9.862.136,25	R\$ 13.187.351,55
ESTOQUES - PRESTACAO DE SERVICO	6	R\$ 8.892.527,02	R\$ 9.234.260,62
ESTOQUES - PRODUCAO	6	R\$ 273.776,69	R\$ 3.310.628,75
ESTOQUES - ALMOXARIFADO	6	R\$ 695.832,54	R\$ 642.462,18
CREDITOS		R\$ 8.985.251,57	R\$ 10.003.550,69
IMPOSTOS A RECUPERAR	7.a	R\$ 3.110.328,21	R\$ 4.326.859,79
CONTAS A RECEBER - OUTROS CREDITOS	7.b	R\$ 958.717,96	R\$ 2.547.251,70
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	7.c	R\$ 4.916.205,40	R\$ 537.468,96
CREDITOS A RECEBER - CONSORCIO DE OBRAS	7.d	R\$ 0,00	R\$ 2.591.970,24
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 206.144,80	R\$ 267.368,36
PREMIOS DE SEGUROS	8	R\$ 29.471,38	R\$ 39.220,94
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	8	R\$ 176.673,42	R\$ 228.147,42
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 28.551.112,74	R\$ 32.778.093,68
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.502.839,02	R\$ 1.723.993,00
ADIANTAMENTOS	9	R\$ 102.839,02	R\$ 73.993,00
CONTAS A RECEBER - OUTROS CREDITOS	9	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.650.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 9.225,00	R\$ 9.225,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES	10	R\$ 9.225,00	R\$ 9.225,00
IMOBILIZADO		R\$ 27.007.110,11	R\$ 31.012.659,72
BENS EM USO - OPERACAO	11.a	R\$ 41.672.173,29	R\$ 47.922.053,32
(-) DEPRECIACOES	11.a	R\$ (14.665.063,18)	R\$ (16.909.393,60)
INTANGIVEL		R\$ 31.938,61	R\$ 32.215,96
BENS INCORPOREOS	11.b	R\$ 84.739,91	R\$ 93.353,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.030.002/0001-11  
 Número de Ordem do Livro: 25  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) AMORTIZACOES	11.b	R\$ (52.801,30)	R\$ (61.137,29)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 53.618.295,12</b>	<b>R\$ 63.493.611,96</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 6.815.572,41</b>	<b>R\$ 16.532.805,57</b>
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E FISCAIS		R\$ 552.000,95	R\$ 535.656,30
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	12.a	R\$ 540.067,82	R\$ 494.506,85
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDOS NA FONTE	12.b	R\$ 11.933,13	R\$ 41.148,45
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 1.423.135,72	R\$ 1.771.922,53
OBRIGACOES TRABALHISTAS	13.a	R\$ 765.328,13	R\$ 1.005.734,58
OBRIGACOES SOCIAIS	13.b	R\$ 657.807,59	R\$ 766.187,95
CONTAS A PAGAR		R\$ 450.494,83	R\$ 1.330.281,51
SEGURADORAS	14	R\$ 15.683,63	R\$ 23.794,46
PREFEITURAS E ORGAOS PUBLICOS	14	R\$ 9.193,91	R\$ 8.468,86
AGUA - ENERGIA ELETRICA - TELEFONE - INTERNET	14	R\$ 7.614,48	R\$ 9.278,52
OUTRAS CONTAS	14	R\$ 418.002,81	R\$ 1.288.739,67
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 2.254.766,71	R\$ 3.911.344,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LIQUIDAR	15	R\$ 2.254.766,71	R\$ 3.911.344,50
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 2.123.274,82	R\$ 8.623.764,05
FORNECEDORES	16	R\$ 2.123.274,82	R\$ 8.623.764,05
ADIANTAMENTOS		R\$ 11.899,38	R\$ 359.837,68
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	17	R\$ 11.899,38	R\$ 359.837,68
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 9.756.254,75</b>	<b>R\$ 8.006.229,52</b>
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>R\$ 9.756.254,75</b>	<b>R\$ 8.006.229,52</b>
CREDITOS DE SOCIOS	18	R\$ 76.413,73	R\$ 30.753,17
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	19	R\$ 8.342.539,85	R\$ 6.803.614,50
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS - PARCELAMENTO	20	R\$ 1.337.301,17	R\$ 1.171.861,85
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>R\$ 37.046.467,96</b>	<b>R\$ 38.954.576,87</b>
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	21.1	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 17.046.467,96	R\$ 18.954.576,87
LUCROS ACUMULADOS	21.2/21.3	R\$ 17.046.467,96	R\$ 18.954.576,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

28

13

h

000348

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.030.002/0001-11  
 Número de Ordem do Livro: 25  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 82.733.008,20	R\$ 100.708.129,62
MATRIZ		R\$ 82.733.008,20	R\$ 100.305.011,53
VENDA DE PRODUTOS	22.a	R\$ 2.185.039,24	R\$ 506.333,67
PRESTACAO DE SERVICOS	22.a	R\$ 80.547.968,96	R\$ 99.798.677,86
FILIAL 01		R\$ 0,00	R\$ 403.118,09
VENDA DE PRODUTOS	22.a	R\$ 0,00	R\$ 403.118,09
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (5.660.060,91)	R\$ (6.987.378,80)
(-) MATRIZ	22.b	R\$ (5.660.060,91)	R\$ (6.939.393,02)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PRODUTOS	22.b	R\$ (467.853,26)	R\$ (90.668,91)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PREST.SERVICOS		R\$ (5.192.207,65)	R\$ (6.848.724,11)
(-) FILIAL 01		R\$ 0,00	R\$ (47.985,78)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PRODUTOS	22.b	R\$ 0,00	R\$ (47.985,78)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	22.c	R\$ 77.072.947,29	R\$ 93.720.750,82
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (76.399.686,16)	R\$ (90.234.110,28)
(-) CUSTO DA MATRIZ		R\$ (67.817.903,30)	R\$ (79.349.608,33)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (1.621.317,16)	R\$ (222.100,30)
(-) CUSTO DIRETO COM PRODUCAO	23.a	R\$ (1.621.317,16)	R\$ (222.100,30)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	23.b	R\$ (66.196.586,14)	R\$ (79.127.508,03)
(-) CUSTO DIRETO COM SERVICOS PRESTADOS		R\$ (66.196.586,14)	R\$ (79.127.508,03)
(-) CUSTO DA FILIAL 01		R\$ (2.580.686,31)	R\$ (2.950.705,73)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (339.127,79)
(-) CUSTO DIRETO COM PRODUCAO	23.a	R\$ 0,00	R\$ (339.127,79)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (2.580.686,31)	R\$ (2.611.577,94)
(-) CUSTO DIRETO COM SERVICOS PRESTADOS	23.b	R\$ (2.580.686,31)	R\$ (2.611.577,94)
(-) DESPESAS		R\$ (6.001.096,55)	R\$ (7.933.796,22)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.849.381,75)	R\$ (8.099.691,40)
(-) DESPESAS COM VENDAS	23.c	R\$ (153.917,40)	R\$ (188.524,53)
(-) DESPESAS GERAIS	23.c	R\$ (5.395.527,00)	R\$ (7.588.757,81)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	23.c	R\$ (122.029,99)	R\$ (113.753,52)
(-) DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTAO	23.c	R\$ (177.907,36)	R\$ (208.655,54)
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 158.999,09	R\$ 917.586,26
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	23.d	R\$ 158.999,09	R\$ 917.586,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.030.002/0001-11  
 Número de Ordem do Livro: 25  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (263.958,89)	R\$ (751.691,08)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	23.e	R\$ (437.880,44)	R\$ (844.760,90)
RECEITAS FINANCEIRAS	23.e	R\$ 173.921,55	R\$ 93.069,82
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R\$ (46.755,00)	R\$ 0,00
DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (46.755,00)	R\$ 0,00
LUCRO ANTES DA CSLL E DO IRPJ		R\$ 673.261,13	R\$ 3.486.640,54
(-) PROVISAO PARA A CSLL E IRPJ		R\$ (241.627,23)	R\$ (1.178.531,63)
(-) PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL S/LUCRO LIQUIDO		R\$ (71.576,20)	R\$ (324.035,47)
(-) PROVISAO P/C.S.L.L.	24	R\$ (71.576,20)	R\$ (324.035,47)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		R\$ (170.051,03)	R\$ (854.496,16)
(-) PROVISAO P/I.R.P.J.	24	R\$ (170.051,03)	R\$ (854.496,16)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 431.633,90	R\$ 2.308.108,91
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 431.633,90	R\$ 2.308.108,91
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	24	R\$ 431.633,90	R\$ 2.308.108,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.      Número de Ordem do Livro: 25  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021      CNP 03.030.002/0001-11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	20.000.000,00	17.046.467,96	37.046.467,96
Lucro Líquido do Exercício		2.308.108,91	2.308.108,91
Lucros Distribuídos no Exercício		(-).400.000,00	(-).400.000,00
Saldo Final em 31.12.2021	20.000.000,00	18.954.576,87	38.954.576,87
Notas	21.1	21.2 / 21.3	

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.		
CNPJ:	03.030.002/0001-11	Nire:	41204069711 Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário		
Natureza do Livro:	Livro Diário 2021		
Identificação do arquivo(hash):	7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-		

Consulta Realizada em: 19/05/2022 08:10:26

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

## Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

**CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711**

000352

**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021**

(Valores em reais - R\$)

	<b>"ATIVO"</b>		<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2021</b>
<b>CIRCULANTE</b>			<b>25.067.182,38</b>	<b>30.715.518,28</b>
<b>Disponibilidades</b>			<b>2.411.257,51</b>	<b>1.530.368,06</b>
Caixa	4.a		25.389,60	21.192,83
Bancos Conta Movimento	4.b		881.277,15	4.422,88
Aplicações Financeiras	4.c		1.504.590,76	1.504.752,35
<b>Duplicatas a Receber</b>			<b>3.602.392,25</b>	<b>5.726.879,62</b>
Clientes	5		3.602.392,25	5.726.879,62
<b>Estoques</b>			<b>9.862.136,25</b>	<b>13.187.351,55</b>
<b>Estoques - Prestação de Serviço</b>			<b>8.892.527,02</b>	<b>9.234.260,62</b>
Estoque de Material para Aplicar em Obras	6		1.463.870,66	1.365.760,89
Serviços em Andamento / Execução	6		7.428.656,36	7.868.499,73
<b>Estoques - Produção</b>			<b>273.776,69</b>	<b>3.310.628,75</b>
Estoque de Matéria Prima	6		273.776,69	3.310.628,75
<b>Estoques - Almoxarifado</b>			<b>695.832,54</b>	<b>642.462,18</b>
Estoque de Material para Uso ou Consumo	6		695.832,54	642.462,18
<b>Creditos</b>			<b>8.985.251,57</b>	<b>10.003.550,69</b>
Impostos a Recuperar	7.a		3.110.328,21	4.326.859,79
Contas a Receber - Outros Créditos	7.b		958.717,96	2.547.251,70
Adiantamentos a Terceiros	7.c		4.916.205,40	537.468,96
Créditos a Receber - Consórcio de Obras	7.d		-	2.591.970,24
<b>Despesas Pagas Antecipadamente</b>			<b>206.144,80</b>	<b>267.368,36</b>
Prêmios de Seguros a Apropriar	8		29.471,38	39.220,94
Obrigações Trabalhistas a Apropriar	8		176.673,42	228.147,42
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			<b>28.551.112,74</b>	<b>32.778.093,68</b>
<b>Realizavel a Longo Prazo</b>			<b>1.502.839,02</b>	<b>1.723.993,00</b>
Adiantamentos	9		102.839,02	73.993,00
Contas a Receber - Outros Créditos	9		1.400.000,00	1.650.000,00
<b>Investimentos</b>			<b>9.225,00</b>	<b>9.225,00</b>
Participação Permanente em Outras Sociedades	10		9.225,00	9.225,00
<b>Imobilizado</b>			<b>27.007.110,11</b>	<b>31.012.659,72</b>
Bens em Uso - Operação	11.a		41.672.173,29	47.922.053,32
Depreciações Acumuladas	11.a		(14.665.063,18)	(16.909.393,60)
<b>Intangível</b>			<b>31.938,61</b>	<b>32.215,96</b>
Bens Incorpóreos	11.b		84.739,91	93.353,25
Amortizações Acumuladas	11.b		(52.801,30)	(61.137,29)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>R\$ 53.618.295,12</b>	<b>R\$ 63.493.611,96</b>

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ANDERSON SCHMITT

CPF: 613.749.119-68

A autenticação com a assinatura pode ser verificada em: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDERSON SCHMITT  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF:613.749.119-68

CLAUDEMIR SIBURSKI

CPF: 842.526.779-04

A autenticação com a assinatura pode ser verificada em: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



CLAUDEMIR SIBURSKI  
CRC-PR.062680/O-0  
CPF:842.526.779-04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.****CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711****BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021**

(Valores em reais - R\$)

**" PASSIVO "**

	Nota	31/12/2020	31/12/2021
<b>CIRCULANTE</b>		<b>6.815.572,41</b>	<b>16.532.805,57</b>
<b>Obrigações Tributárias e Fiscais</b>		<b>552.000,95</b>	<b>535.655,30</b>
Impostos e Contribuições a Recolher	12.a	540.067,82	494.506,85
Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	12.b	11.933,13	41.148,45
<b>Obrigações Trabalhistas e Sociais</b>		<b>1.423.135,72</b>	<b>1.771.922,53</b>
Obrigações Trabalhistas	13.a	765.328,13	1.005.734,58
Obrigações Sociais	13.b	657.807,59	766.187,95
<b>Contas a Pagar</b>		<b>450.494,83</b>	<b>1.330.281,51</b>
Seguradoras	14	15.683,63	23.794,46
Prefeituras e Órgãos Públicos	14	9.193,91	8.468,86
Água - Energia Elétrica - Telefone - Internet	14	7.614,48	9.278,52
Outras Contas	14	418.002,81	1.288.739,67
<b>Empréstimos e Financiamentos Bancários</b>		<b>2.254.766,71</b>	<b>3.911.344,50</b>
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	15	2.846.135,38	4.869.851,19
Encargos Financeiros a Transcorrer	15	(591.368,67)	(958.506,69)
<b>Duplicatas a Pagar</b>		<b>2.123.274,82</b>	<b>8.623.764,05</b>
Fornecedores	16	2.123.274,82	8.623.764,05
<b>Adiantamentos</b>		<b>11.899,38</b>	<b>359.837,68</b>
Adiantamentos de Clientes	17	11.899,38	359.837,68
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>9.756.254,75</b>	<b>8.006.229,52</b>
<b>Exigível à Longo Prazo</b>		<b>9.756.254,75</b>	<b>8.006.229,52</b>
Créditos de Sócios	18	76.413,73	30.753,17
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	19	10.773.844,03	8.851.816,87
Encargos Financeiros a Transcorrer	19	(2.431.304,18)	(2.048.202,37)
Obrigações Tributárias e Sociais - Parcelamento	20	1.337.301,17	1.171.861,85
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>37.046.467,96</b>	<b>38.954.576,87</b>
<b>Capital Social</b>		<b>20.000.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>
Capital Subscrito	21.1	20.000.000,00	20.000.000,00
<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>		<b>17.046.467,96</b>	<b>18.954.576,87</b>
Lucros Acumulados	21.2/21.3	17.046.467,96	18.954.576,87
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>R\$ 53.618.295,12</b>	<b>R\$ 63.493.611,96</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, encerrado em 31/12/2021, somando no **ATIVO** e **PASSIVO** a importância acima de R\$ 63.493.611,96 (Sessenta e Três Milhões, Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos).

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ANDERSON SCHMITT  
CPF  
61374911968  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://www.pro.gov.br/assinador-digital>

ANDERSON SCHMITT  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDEMIR SIBURSKI  
CPF  
84252677904  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://www.pro.gov.br/assinador-digital>

CLAUDEMIR SIBURSKI  
CRC-PR.062680/O-0  
CPF:842.526.779-04

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

**BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021**

(Valores em reais - R\$)

	Nota	31/12/2020	31/12/2021
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		<b>82.733.008,20</b>	<b>100.708.129,62</b>
Vendas de Produtos	22.a	2.185.039,24	909.451,76
Prestações de Serviços	22.a	80.547.968,96	99.798.677,86
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		<b>(5.660.060,91)</b>	<b>(6.987.378,80)</b>
Impostos sobre Faturamento - Produtos	22.b	(467.853,26)	(138.654,69)
Impostos sobre Faturamento - Serviços	22.b	(5.192.207,65)	(6.848.724,11)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	22.c	<b>77.072.947,29</b>	<b>93.720.750,82</b>
<b>CUSTOS</b>		<b>(70.398.589,61)</b>	<b>(82.300.314,06)</b>
Custo dos Produtos Vendidos	23.a	(1.621.317,16)	(561.228,09)
Custo dos Serviços Prestados	23.b	(68.777.272,45)	(81.739.085,97)
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>6.674.357,68</b>	<b>11.420.436,76</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(5.849.381,75)</b>	<b>(8.099.691,40)</b>
Despesas com Vendas	23.c	(153.917,40)	(188.524,53)
Despesas Gerais	23.c	(5.395.527,00)	(7.588.757,81)
Despesas Indedutíveis	23.c	(122.029,99)	(113.753,52)
Depreciações, Amortizações e Exaustão	23.c	(177.907,36)	(208.655,54)
<b>RECEITAS E OUTRAS DESP. OPERACIONAIS</b>		<b>158.999,09</b>	<b>917.586,26</b>
Outras Receitas Operacionais	23.d	158.999,09	917.586,26
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>		<b>(263.958,89)</b>	<b>(751.691,08)</b>
Despesas Financeiras	23.e	(437.880,44)	(844.760,90)
Receitas Financeiras	23.e	173.921,55	93.069,82
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>		<b>720.016,13</b>	<b>3.486.640,54</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>		<b>(46.755,00)</b>	<b>-</b>
Perdas de Capital - Alienação de Bens	23.f	(46.755,00)	-
<b>RESULTADO LÍQUIDO ANTES DA CSLL</b>		<b>673.261,13</b>	<b>3.486.640,54</b>
Provisão para C.S.L.L.	24	(71.576,20)	(324.035,47)
<b>RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ</b>		<b>601.684,93</b>	<b>3.162.605,07</b>
Provisão para I.R.P.J.	24	(170.051,03)	(854.496,16)
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	24	<b>431.633,90</b>	<b>2.308.108,91</b>

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ANDERSON SCHMITT  
CPF  
61374911968  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em  
<http://repro.gov.br/assinador-digital>

ANDERSON SCHMITT  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDEMIR SIBURSKI  
CPF  
84252677904  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em  
<http://repro.gov.br/assinador-digital>

CLAUDEMIR SIBURSKI  
CRC-PR.062680/O-0  
CPF:842.526.779-04

**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

(Valores em reais - R\$)

	2020	2021
Saldo no Início do Período	18.364.834,06	17.046.467,96
Lucro Líquido do Exercício	431.633,90	2.308.108,91
Lucros Distribuídos no Exercício	(1.750.000,00)	(400.000,00)
Saldo da Conta no Fim do Período	17.046.467,96	18.954.576,87

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.



ANDERSON SCHMITT  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF:613.749.119-68



CLAUDEMIR SIBURSKI  
CRC-PR.062680/O-0  
CPF:842.526.779-04

20 / 33

✓

000356

**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**  
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021**  
(Valores em reais - R\$)

	CAPITAL	RESERVA DE LUCROS		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
		LUCROS A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL		
<b>Saldos em 31/12/2020</b>	20.000.000,00	-	-	17.046.467,96	<b>37.046.467,96</b>
Lucro do Exercício				2.308.108,91	2.308.108,91
Distribuições:					
Lucro Distribuído de Períodos Anteriores		400.000,00		(400.000,00)	-
Lucros Pagos		(400.000,00)			(400.000,00)
<b>Saldos em 31/12/2021</b>	20.000.000,00	-	-	18.954.576,87	<b>38.954.576,87</b>

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.



ANDERSON SCHMITT  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF:613.749.119-68



CLAUDEMIR SIBURSKI  
CRC-PR.062680/O-0  
CPF:842.526.779-04

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.****CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE****BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021**

(Valores em reais - R\$)

	2020	2021
Resultado Líquido do Período	431.633,90	2.308.108,91
Outros Resultados Abrangentes	-	-
<b>Total do Resultado Abrangente</b>	<b>431.633,90</b>	<b>2.308.108,91</b>

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

CÓDIGO DOCUMENTO  
 ANDERSON SCHMITT  
 CPF  
 61374911908  
 A cópia eletrônica desta declaração possui validade jurídica em conformidade com o Decreto nº 8.683/2016.  
<http://sempre.gov.br/assinatura-digital>



**ANDERSON SCHMITT**  
**SÓCIO - ADMINISTRADOR**  
 CPF:613.749.119-68

CÓDIGO DOCUMENTO  
 CLAUDEMIR SIBURSKI  
 CPF  
 84252677904  
 A cópia eletrônica desta declaração possui validade jurídica em conformidade com o Decreto nº 8.683/2016.  
<http://sempre.gov.br/assinatura-digital>



**CLAUDEMIR SIBURSKI**  
**CRC-PR.062680/O-0**  
 CPF:842.526.779-04

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - (POSICÃO EM 31/12/2021)**

(Valores em reais - R\$)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2020	2021
Resultado Líquido do Exercício	431.633,90	2.308.108,91
Depreciações, Amortizações e Exaustão	2.135.181,40	2.252.666,41
Resultado na Venda do Imobilizado/Invest./Intang.	46.755,00	-
<b>Lucro Ajustado</b>	<b>2.613.570,30</b>	<b>4.560.775,32</b>
Clientes	3.645.810,31	(2.124.487,37)
Contas a Receber	2.918.695,89	(4.430.503,98)
Adiantamentos a Terceiros	(4.458.731,82)	4.378.736,44
Impostos a Recuperar	(999.648,04)	(1.216.531,58)
Estoques	(4.722.922,17)	(3.325.215,30)
Despesas pagas antecipadamente	50.904,94	(61.223,56)
Adiantamentos - Longo Prazo	46.067,89	28.846,02
Fornecedores	(182.498,70)	6.500.489,23
Obrigações Tributárias e Fiscais	(388.850,87)	(97.679,73)
Obrigações Trabalhistas e Sociais	247.397,30	264.681,57
Contas a Pagar	(32.950,49)	879.786,68
Adiantamentos de Clientes	9.160,00	347.938,30
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>(1.253.995,46)</b>	<b>5.705.612,04</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Pagamento pela compra de ativo Imob./Invest./Intangível	(7.482.498,39)	(10.788.344,75)
Recebimento pela venda de ativo Imob./Invest./Intangível	100.000,00	4.529.851,38
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(7.382.498,39)</b>	<b>(6.258.493,37)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Recebimentos de Empréstimos	6.754.724,73	71.991,88
Pagamentos de Empréstimos	-	-
Dividendos pagos	(1.750.000,00)	(400.000,00)
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>5.004.724,73</b>	<b>(328.008,12)</b>
<b>AUMENTO/DIMINUIÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>(3.631.769,12)</b>	<b>(880.889,45)</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	(6.043.026,63)	(2.411.257,51)
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	2.411.257,51	1.530.368,06
<b>VARIAÇÃO DAS CONTAS CAIXA/BANCOS/EQUIVALENTES</b>	<b>(3.631.769,12)</b>	<b>(880.889,45)</b>

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.



ANDERSON SCHMITT  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF:613.749.119-68



CLAUDEMIR SIBURSKI  
CRC-PR.062680/O-0  
CPF:842.526.779-04

**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

**CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711**

**DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS**

RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021  
(Valores em reais - R\$)

HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
Estoque Inicial de Matéria Prima	273.776,69	
Estoque Final de Matéria Prima		3.310.628,75
Compras no período	3.653.205,43	
I.C.M.S.s/compras	<u>(645.408,94)</u>	3.007.796,49
Salários e Outras Remunerações	75.997,33	
Encargos Sociais	26.229,11	
Gastos Gerais com Produção	488.057,22	
 CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		 561.228,09
 TOTALIS:	 =====	 =====
	<b>3.871.856,84</b>	<b>3.871.856,84</b>
	=====	=====

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ANDERSON SCHMITT  
CPF  
61374911968  
A confirmação com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDERSON SCHMITT  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDEMIR SIBURSKI  
CPF  
84252677904  
A confirmação com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CLAUDEMIR SIBURSKI  
CRC-PR.062680/O-0  
CPF:842.526.779-04





**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.****CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711****DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**RELATIVO AO PERÍODO DE **01/01/2021** A **31/12/2021**

(Valores em reais - R\$)

<b>HISTÓRICO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>CRÉDITO</b>
Estoque Inicial de Material para Aplicação	1.463.870,66	
Estoque Final de Material para Aplicação		1.365.760,89
Estoque Inicial de Material de Consumo	695.832,54	
Estoque Final de Material de Consumo		642.462,18
Serviços em Andamento - Inicial	7.428.656,36	
Serviços em Andamento - Final		7.868.499,73
Material Aplicado em Obras	10.082.273,26	
Salários e Outras Remunerações	17.753.344,62	
Encargos Sociais	6.201.488,70	
Manutenção de Máquinas e Veículos	9.713.348,45	
Serviços Prestados por Terceiros	10.467.775,49	
Alugueis / Locações	9.305.164,88	
Combustível para Máquinas e Veículos	10.787.588,25	
Depreciações	2.044.010,87	
Gastos Gerais com Serviços Prestados	5.672.454,69	
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>		<b>81.739.085,97</b>
<b>TOTAIS:</b>	<b>91.615.808,77</b>	<b>91.615.808,77</b>

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ANDERSON SCHMITT  
CPF  
61374911968  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://brasil.gov.br/assinador-digital>

ANDERSON SCHMITT  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDEMIR SIBURSKI  
CPF  
84252677904  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://brasil.gov.br/assinador-digital>

CLAUDEMIR SIBURSKI  
CRC-PR.062680/O-0  
CPF:842.526.779-04

## 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.**, é uma sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, com atuação em todo o Brasil, sua sede está estabelecida a Rodovia PR 170, s/nº - KM 08 - Distrito de Jordão, em Guarapuava-PR., Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204069711 em 11/03/1999, suas atividades iniciaram em 01/04/1999 e tem como objeto social os ramos de Construção de Rodovias e Ferrovias (obras viárias e engenharia em geral), Fabricação de Concreto Betuminoso (CBUQ e PMF), Prestação de Serviços de Pavimentações Asfálticas, Serviços de Terraplenagens, Serviços de Drenagens e Saneamento, Serviços de Topografia, Execução de Projetos da Construção Civil, Transporte Rodoviário de Cargas (inclusive produtos perigosos) e Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais.

## 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos de 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativo) foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). As práticas contábeis adotadas no Brasil envolvem os pronunciamentos, interpretações e orientações expedidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e as disposições contidas na legislação societária brasileira.

As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho e o fluxo de caixa, de forma isenta e completa sobre os aspectos relevantes.

## 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

### 3.1 - Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência, estabelecendo que as receitas, custos e despesas devam ser computadas no resultado do período em que as mesmas ocorram, indiferente do seu recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de caráter financeiro são contabilizadas pelo critério "pro-rata" ou seja, são calculados proporcionalmente a um tempo devido.

### 3.2 – Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS – R\$ (moeda nacional), que é a moeda funcional da empresa. Nos casos de movimentação provenientes de moeda estrangeira os mesmos são ajustados as diretrizes contábeis do Brasil e convertidos para Reais de acordo com o câmbio no momento da transação.

### 3.3 – Principais Práticas Contábeis – Base de Elaboração

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas adotadas no Brasil. Segue também a Lei nº. 11.638/07 que alterou a Lei nº.6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), sendo atualmente de uso comum para todos os tipos de sociedades no Brasil.

**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

**CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021**

**3.4 – Redução do Valor Recuperável de Ativos – Impairment**

Conforme determina a Lei N.º 11.638/07 no artigo 183, que por meio da CPC 01 (R1), define que as empresas devem analisar o valor de seus ativos anualmente. Obedecendo também o que determina a NBC TG 1000, a empresa fez a referida análise no ano de 2021 e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável, pois não foram detectadas perdas, danos, itens com obsolescência, custos e esforços excessivos ou outros tipos de desvalorizações, dispensando assim a realização dos testes de Impairment, por não existir efeito relevante de redução do valor recuperável (não recuperabilidade).

**3.5 – Ajuste a Valor Presente – AVP**

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita, dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração, a empresa concluiu que o ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é irrelevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto e, desta forma, não registrou nenhum ajuste no ano de 2021.

**3.6 – Provisões, Ativos e Passivos Contingentes**

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada. São reconhecidas quando um evento passado gerou uma obrigação futura, com probabilidade de saída de recursos, e seu valor pode ser estimado com segurança. Dessa forma, o valor constituído como provisão é a melhor estimativa de liquidação de uma provável obrigação na data das demonstrações financeiras, levando em consideração os riscos e as incertezas relacionadas.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto se a empresa avaliar que o ganho é líquido e certo, não sendo mais cabíveis decisões judiciais desfavoráveis sobre esses ativos.

Os passivos contingentes são reconhecidos contabilmente quando o desembolso de caixa é tido como provável. Quando o passivo for classificado como possível, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras.

**3.7 – Instrumentos Financeiros**

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a empresa é parte das disposições contratuais do instrumento e são inicialmente mensurados pelo valor justo. O valor justo é a quantia pela qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso em transação sem favorecimento. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial, exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado do exercício.

**Ativos financeiros**

A classificação dos ativos é determinada no reconhecimento inicial, sendo classificados nas seguintes categorias:

1 - Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado correspondem a ativos mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado como mantido para negociação se:

**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

**CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021**

- (a) For adquirido principalmente para ser vendido a curto prazo; ou
- (b) No reconhecimento inicial é parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que a empresa administra em conjunto e possui um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo; ou
- (c) For um derivativo que não tenha sido designado como um instrumento de "hedge" efetivo.

Os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e quaisquer ganhos ou perdas resultantes são reconhecidos no resultado do exercício. São representados, principalmente, por caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

2 - Custo amortizado é representado, principalmente, pelo ativo financeiro a receber com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo que são classificados como "Custo amortizado". O Custo amortizado é mensurado inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, é mensurado pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

Desreconhecimento (baixa) dos ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando: a) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; b) a empresa transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (i) a empresa transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (ii) a empresa não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo.

Quando a empresa tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse, e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da empresa com o ativo. Nesse caso, a empresa também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados com base nos direitos e obrigações que a empresa manteve.

O envolvimento contínuo na forma de uma garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo valor contábil original do ativo ou pela máxima contraprestação que puder ser exigida da empresa, dos dois, o menor.

Análise de recuperabilidade dos ativos financeiros

O CPC 48 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas esperadas". Esse novo modelo se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais.

A empresa não obteve efeitos relevantes nas perdas de crédito, dadas as condições favoráveis de suas contrapartes.

Passivos financeiros

São classificados como "Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado" ou "Outros passivos financeiros".

(a) *Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado*: são aqueles mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio do resultado. Mudanças no valor justo são reconhecidas no resultado do exercício.

(b) *Custo amortizado*: incluindo empréstimos e financiamentos, são inicialmente mensurados pelo valor justo, líquidos dos custos da transação. Posteriormente, são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, e a despesa financeira é reconhecida com base na remuneração efetiva.

**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

**CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021**

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo período aplicável. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados ao longo da vida estimada do passivo financeiro. A receita é reconhecida com base nos juros efetivos para os instrumentos de dívida não caracterizados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Apresentação líquida de ativos e passivos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Instrumentos financeiros derivativos

São inicialmente reconhecidos ao valor justo na data de contratação e são posteriormente remensurados pelo valor justo no final de cada exercício social. Eventuais ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado imediatamente, a menos que o derivativo seja designado e efetivo como instrumento de "hedge de fluxo de caixa"; nesse caso, o momento do reconhecimento no resultado depende da natureza da relação de "hedge". A empresa não possuía instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2020 e 2021.

3.8 – Tributação

A empresa é tributada pelo Lucro Real – Estimativa Mensal.

Imposto de Renda e Contribuição Social (IRPJ/CSLL)

O imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido são calculados pelo sistema de estimativa mensal (lucro estimado). Sendo que a alíquota do Imposto de Renda é de 15% sobre o lucro tributável (base de cálculo), acrescida do adicional de 10% (para os lucros que excederem R\$ 240.000,00 no período de 12 meses), enquanto a alíquota da Contribuição Social sobre o lucro tributável (base de cálculo) é de 9%.

Impostos sobre as Vendas/Serviços Prestados

Os tributos abaixo estão demonstrados como Impostos sobre Faturamento (Dedução da Receita Bruta).

Tributo	Alíquota
PIS	0,65 %
COFINS	3,00 %
CFEM	1,00 %
ICMS (Variável por Produto)	7,00 a 18,00 %
ISSQN (Variável por Município)	2,00 a 5,00%

3.9 – Demonstração do Valor Adicionado – DVA

A empresa fica dispensada da apresentação da Demonstração de Valor Adicionado – DVA, uma vez que sua apresentação é requerida pela legislação societária brasileira somente para empresas de capital aberto, ou seja, Sociedades Anônimas (S/A) de capital aberto.

3.10 – Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC

A Demonstração de Fluxo de Caixa foi elaborada e apresentada pelo método indireto, obedecendo ao Comitê de Pronunciamento Contábil – CPC 03 (R2).

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

3.11 – Benefícios a Empregados

Os benefícios concedidos a empregados como: salários, férias, décimo terceiro, remunerações variáveis e participação nos lucros, além dos encargos trabalhistas incidentes, são registrados mensalmente com base em regime de competência, à medida que são incorridos.

**ATIVO****4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras onde a empresa tem a intenção de utilização imediata prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor. As aplicações financeiras mantidas até o vencimento são avaliadas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

**Disponibilidades**

Contas	2020 – R\$	2021 - R\$
Caixa – Matriz	24.211,37	20.890,03
Caixa – Filial	1.178,23	302,80
<b>a)TOTAL CAIXA</b>	<b>25.389,60</b>	<b>21.192,83</b>
Banco Santander S/A	13.598,56	-
Banco Bradesco S/A	1,00	1,00
Caixa Econômica Federal	860.347,20	-
Conta Super Santander	1.318,44	972,10
Banco Daycoval S/A	6.011,95	3.449,78
<b>b)TOTAL BANCOS</b>	<b>881.277,15</b>	<b>4.422,88</b>
Aplicação BB Curto Prazo	1.420.195,50	1.347.351,52
Aplicação Banco Bradesco S/A	84.395,26	89.860,92
Aplicação Banco Santander S/A	-	34.480,92
Aplicação Automática CEF	-	33.058,99
<b>c)TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>1.504.590,76</b>	<b>1.504.752,35</b>
<b>TOTAL DISPONIBILIDADES</b>	<b>2.411.257,51</b>	<b>1.530.368,06</b>

**5 – DUPLICATAS A RECEBER – CLIENTES**

Corresponde aos valores a receber de clientes pelos serviços prestados ou venda de produtos. Estão reconhecidos com base no regime de competência, atualizados quando aplicável. Abaixo segue os saldos em 31/12/2021 dos principais clientes.

**Duplicatas a Receber**

Clientes	2021 - R\$
Rodovia das Cataratas S/A	3.833.620,11
Município de Catanduvas	1.243.102,26
Lajes Patagônia Indústria e Comércio Ltda.	254.454,14
Município de Cândói	96.285,72
Caminhos do Paraná S/A	76.245,10
Demais Clientes	223.172,29
<b>TOTAL DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>5.726.879,62</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021****6 - ESTOQUES**

Os estoques estão demonstrados pelo preço de custo médio, ou seja, pelo custo da média ponderada, sendo o Saldo Inicial em 31/12/2020 e o Saldo Final em 31/12/2021.

<b>Estoque</b>	<b>Inicial</b>	<b>Final</b>
Estoque de Material para Aplicar	1.463.870,66	1.365.760,89
Serviços em Andamento/Execução	7.428.656,36	7.868.499,73
Estoque de Matéria Prima	273.776,69	3.310.628,75
Estoque de Material de Consumo	695.832,54	642.462,18
<b>TOTAL ESTOQUES</b>	<b>9.862.136,25</b>	<b>13.187.351,55</b>

## Composição (Principais itens)

<b>Estoque de Material para Aplicar</b>
Material Pétreo – Brita
CAP – Cimento Asfáltico de Petróleo
CAL Hidratado
Cimento a Granel
Areia
<b>Estoque de Matéria Prima</b>
Material Pétreo – Brita
CAP – Cimento Asfáltico de Petróleo
<b>Estoque de Material de Consumo</b>
Óleo Diesel (4 tanques de 25 mil litros)
Pneus (Maquinas e Veículos Pesados)
Óleos / Lubrificantes e Filtros
Peças para Manutenção de Máquinas
EPI's (Material de Proteção Individual)
Uniformes
Ferramentas

Os Serviços em Andamento/Execução são aqueles que ainda encontram-se em andamento ou em fase de conclusão. A previsão de conclusão, medição e faturamento pode variar entre 30 a 120 dias.

## Composição (Principais Obras em Execução)

Rodovia das Cataratas S/A – Alças
Rodovia das Cataratas S/A – Conservação
Rodovia das Cataratas S/A – Terceiras Faixas
DER/PR – Marmeleiro
DER/PR – Coronel Vivida
DER/PR – Duplicação Cascavel
DER/PR – Manutenção Regional Oeste
DNIT/DF – BR 163 e BR 272

**7 - CRÉDITOS**

Os Ativos Financeiros, as Contas a Receber (Outros Créditos), os Impostos a Recuperar e Adiantamentos a Terceiros estão representados pelo valor original, sem qualquer ajuste ou eventuais benefícios advindos.

## PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

## a) Impostos a Recuperar

Contas	2020 - R\$	2021 - R\$
ICMS – Matriz	-	588.299,01
ICMS – Filial	49.784,62	96.547,05
Previdência Social – INSS	370.475,76	-
IRRF	351,70	1.790,28
ISSQN	1.157,12	-
CSLL – Estimado 2019	333.770,39	-
CSLL – Estimado 2020	838.610,87	-
IRPJ – Estimado 2020	1.516.177,75	1.516.177,75
CSLL – Estimado 2021	-	815.481,62
IRPJ – Estimado 2021	-	1.308.564,08
<b>TOTAL IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	<b>3.110.328,21</b>	<b>4.326.859,79</b>

## b) Contas a Receber – Outros Créditos

Contas	2020 - R\$	2021 - R\$
Pedreira Guarapuava Ltda.	626.020,78	2.033.868,79
Itax Construtora de Obras Ltda.	135.827,65	137.297,24
Depósitos Judiciais/Garantias/Cauções	196.869,53	25.491,67
Pedreira Goioerê Ltda.	-	350.594,00
<b>TOTAL CONTAS A RECEBER</b>	<b>958.717,96</b>	<b>2.547.251,70</b>

(\*) Os Saldos com as empresas Pedreira Guarapuava Ltda. e Itax Construtora de Obras Ltda., são referentes a pagamentos de despesas, títulos, rateios diversos ou empréstimos, pois as empresas são "relacionadas" com o sócio Anderson Schmitt. O Saldo com a empresa Pedreira Goioerê Ltda., refere-se a aporte financeiro, podendo retornar com material para obras (Brita) ou sociedade em obras.

## c) Adiantamentos a Terceiros

Contas	2020 – R\$	2021 - R\$
BB Administradora de Consórcios S/A	189.497,14	271.359,28
Bradesco Adm.de Consórcios Ltda.	22.744,21	34.960,69
Ápice Administradora de Consórcio Ltda.	20.207,56	40.430,07
Fornecedores (Compras Antecipadas)	4.683.756,49	190.718,92
<b>TOTAL ADIANTAMENTOS TERCEIROS</b>	<b>4.916.205,40</b>	<b>537.468,96</b>

(\*) O Saldo em Fornecedores (Compras Antecipadas) refere-se a materiais ou equipamentos a serem entregues no primeiro trimestre de 2022, abaixo segue os principais fornecedores:

RF Palma Pinturas Ltda.	24.299,00
Renato Grando Vieira de Lima	19.931,53
Ztecz Comércio de Combustíveis Ltda.	19.234,84

## d) Créditos a Receber – Consórcio de Obras

Contas	2020 – R\$	2021 - R\$
Consórcio Dalba-Schmitt	-	1.931.223,37
Consórcio Paranaense PRC-280	-	660.746,87
<b>TOTAL CRÉDITOS - CONSÓRCIO DE OBRAS</b>	<b>-</b>	<b>2.591.970,24</b>

(\*) Os Saldos referem-se a Notas de Débito (ND) referente ao rateio de custos/despesas a serem recebidas no primeiro trimestre de 2022.

CNPJ	Consórcio
40.797.405/0001-17	Consórcio Dalba-Schmitt
42.024.898/0001-88	Consórcio Paranaense PRC-280



## PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021**8 – DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**

Os saldos em Prêmios de Seguros (seguros a apropriar) e Obrigações Trabalhistas e Sociais estão representados pelo valor original, sem qualquer ajuste ou eventuais benefícios advindos.

Contas	2020 - R\$	2021 - R\$
Seguradoras Diversas (Prêmios de Seguros)	29.471,38	39.220,94
Férias	125.598,95	203.636,75
Vales – Empréstimos Consignados para Funcionários	48.871,53	22.307,73
FGTS – Folha de Pagamento / Rescisório	2.202,94	2.202,94
<b>TOTAL DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>206.144,80</b>	<b>267.368,36</b>

**9 – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO****Adiantamentos / Contas a Receber**

Contas	2020 - R\$	2021 - R\$
Depósitos Judiciais/Garantias/ Cauções	102.839,02	73.993,00
Pedreira Guarapuava Ltda.	1.400.000,00	1.650.000,00
<b>TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.502.839,02</b>	<b>1.723.993,00</b>

(\*)O saldo com a empresa Pedreira Guarapuava Ltda., refere-se a pagamentos de despesas, títulos, rateios diversos ou empréstimos, pois a empresa é "relacionada" com o sócio Anderson Schmitt.

**10 – INVESTIMENTOS**

Valores utilizados para participação em outras sociedades, companhias ou associações.

Contas	Valor R\$
Associação Paranaense Empregados de Obras Públicas	2.625,00
SICEPOT Sindicato Indústria Construção Pesada RS	6.600,00
<b>TOTAL INVESTIMENTOS</b>	<b>9.225,00</b>

**11 – IMOBILIZADO E INTANGÍVEL**

Os bens do Ativo Imobilizado foram avaliados pelo custo de aquisição e deduzidos das depreciações calculadas pelo método linear em função da vida útil dos bens e não foi efetuado outro ajuste em função do custo e esforço excessivo que implicaria.

Bens em Uso	Valor R\$	(-) Depreciação R\$
Maquinas e Equipamentos	37.025.152,43	(11.903.381,95)
Veículos (Leves e Pesados)	5.394.235,53	(3.998.059,66)
Móveis, Utensílios e Instalações	826.907,21	(249.678,40)
Edificações e Construções	3.584.104,35	(646.126,08)
Equipamentos de Informática	183.059,49	(108.153,95)
Construções em Andamento	701.835,31	-
Terrenos	185.000,00	-
Ferramentas	21.759,00	(3.993,56)
<b>a)TOTAL IMOBILIZADO</b>	<b>47.922.053,32</b>	<b>(16.909.393,60)</b>

**Movimentação em 2021:**

Aquisições/Melhorias = R\$ 10.779.731,41

Vendas/Baixas = R\$ 4.529.851,38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

Bens Incorpóreos	Valor R\$	(-) Amortização R\$
Cessão de Uso de Software	91.973,25	(61.137,29)
Marcas e Patentes	1.380,00	-
<b>b) TOTAL INTANGÍVEL</b>	<b>93.353,25</b>	<b>(61.137,29)</b>

Movimentação em 2021:

Aquisições/Upgrades = R\$ 8.613,34

Vendas/Baixas = R\$ 0,00

As taxas anuais de depreciação e amortização são as seguintes:

Maquinas e Equipamentos	10 %
Veículos (Leves e Pesados)	20 %
Móveis, Utensílios e Instalações	10%
Edificações e Construções	4 %
Equipamentos de Informática	10 a 20%
Construções em Andamento	-
Terrenos	-
Ferramentas	10 %
Cessão de Uso de Software	10 a 20%
Marcas e Patentes	-

**PASSIVO****12 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E FISCAIS**

Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário à sua extinção na data do vencimento e descontados dos encargos financeiros à transcorrer se existirem.

a) Impostos e Contribuições à Recolher	2020 R\$	2021 R\$
PIS à Recolher	25.547,65	35.609,78
COFINS à Recolher	117.912,20	164.352,90
ICMS à Recolher	5.700,39	-
ISSQN à Recolher	163.706,49	-
IRPJ à Recolher	99.048,16	145.319,22
CSLL à Recolher	46.558,43	67.368,79
CFEM – Compensação Financeira S/Extração Mineral	260,42	522,08
PERT – Parcelamento RFB Demais Débitos	81.334,08	81.334,08
<b>TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>540.067,82</b>	<b>494.506,85</b>

b) Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	2020 – R\$	2021 – R\$
INSS – Retido	1.918,47	20.588,68
PIS/COFINS/CSLL – CSRF	3.252,46	3.617,98
IRRF – Retido	898,31	1.659,88
ISSQN – Retido	5.863,89	15.281,91
<b>TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS</b>	<b>11.933,13</b>	<b>41.148,45</b>

**13 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS**

a) Obrigações Trabalhistas	2020 – R\$	2021 – R\$
Salários, Ordenados e Outras Remunerações	765.328,13	1.005.734,58
<b>TOTAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>765.328,13</b>	<b>1.005.734,58</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021**

<b>b) Obrigações Sociais</b>	<b>2020 – R\$</b>	<b>2021 – R\$</b>
INSS à Recolher	366.939,48	429.477,92
FGTS à Recolher	116.600,74	146.959,42
Contribuição e Mensalidade Sindical	13.588,93	9.782,68
IRRF S/Salários	70.608,97	90.722,68
FGTS à Recolher – Filial	1.286,18	874,59
Pensão Alimentícia – Funcionários	4.678,05	4.265,42
PERT – Parcelamento Débitos Previdenciários	84.105,24	84.105,24
<b>TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>657.807,59</b>	<b>766.187,95</b>

**14 – CONTAS A PAGAR**

<b>Contas a Pagar</b>	<b>2020 – R\$</b>	<b>2021 – R\$</b>
Seguradoras	15.683,63	23.794,46
Prefeituras e Órgãos Públicos	9.193,91	8.468,86
Água – Energia Elétrica – Telefone – Internet	7.614,48	9.278,52
Outras Contas	418.002,81	1.288.739,67
<b>TOTAL CONTAS A PAGAR</b>	<b>450.494,83</b>	<b>1.330.281,51</b>

**15 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CURTO PRAZO)**

Os empréstimos e recebíveis estão incluídos no Circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, quando estão incluídos no Não Circulante (Exigível a Longo Prazo).

<b>Empréstimos e Financiamentos</b>	<b>2020 – R\$</b>	<b>2021 – R\$</b>
Banco Bradesco S/A	529.563,17	1.767.035,52
Banco Santander S/A	-	543.653,88
Banco Caterpillar S/A	327.340,32	551.074,20
Bradesco Leasing S/A – Arrendamento Mercantil	411.644,64	411.644,64
Banco Daycoval S/A	510.996,81	705.555,00
Bradesco Administradora de Consórcios S/A	205.505,52	17.125,46
Banco Komatsu do Brasil S/A	239.728,32	239.728,32
BB Administradora de Consórcios S/A	34.455,72	34.455,72
Deutsche Sparkassen Leasing do Brasil S/A	238.347,96	238.347,92
Banco John Deere S/A	348.552,92	361.230,53
Encargos Financeiros a Apropriar (-)	(591.368,67)	(958.506,69)
<b>TOTAL EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>2.254.766,71</b>	<b>3.911.344,50</b>

**16 – DUPLICATAS A PAGAR - FORNECEDORES**

Corresponde aos valores a pagar para fornecedores pelos serviços prestados ou venda de produtos. Estão reconhecidos com base no regime de competência, atualizados quando aplicável. Abaixo segue os saldos em 31/12/2021 dos principais fornecedores.

<b>Fornecedores</b>	<b>2021 – R\$</b>
LL – Resources GMBH	1.066.264,53
CBB Ind.e Com.de Asfaltos e Engenharia Ltda.	632.268,00
PESA Rental Locações S/A	510.803,16
Toscan Transportes Ltda.	484.922,00
Lajes Patagônia Indústria e Comércio Ltda.	339.344,00
Concretize Serviços de Concretagem Ltda.	290.077,08

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021**

000371

Vianmaq Equipamentos Ltda.	234.845,31
Eloisa Doroti Nunes Dalmina	234.061,31
Guarapuava Diesel Com.de Derivados de Petróleo Ltda.	220.250,00
JGF Serviços de Engenharia Ltda.	200.076,11
Yamadiesel Comércio de Máquinas – EIRELI	127.190,00
Irmãos Pegoraro & Cia.Ltda.	123.628,53
Supermercado Unimax Ltda.	102.736,85
Demais Fornecedores	3.948.251,20
<b>TOTAL FORNECEDORES</b>	<b>8.623.764,05</b>

**17 – ADIANTAMENTOS**

Valores recebidos antecipadamente de clientes para futura entrega de produtos ou prestação de serviço, sendo a nota fiscal emitida na finalização do processo.

Conta	2020 – R\$	2021 – R\$
Du Pont do Brasil S/A	439,38	439,38
Prefeitura Municipal de Guarapuava	11.460,00	-
GBDU Guarapuava Empreendimentos Imobiliários SPE	-	359.398,30
<b>TOTAL ADIANTAMENTOS DE CLIENTES</b>	<b>11.899,38</b>	<b>359.837,68</b>

**18 – CRÉDITOS DE SÓCIOS (LONGO PRAZO)**

Corresponde a valores de pró-labore, saldo de lucros distribuídos, recebimento ou pagamento de títulos, empréstimos.

Conta	2020 – R\$	2021 – R\$
Anderson Schmitt	76.413,73	30.753,17
<b>TOTAL DE CRÉDITOS SÓCIOS</b>	<b>76.413,73</b>	<b>30.753,17</b>

**19 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (LONGO PRAZO)**

Empréstimos e Financiamentos	2020 – R\$	2021 – R\$
Banco Bradesco S/A	4.877.283,93	4.080.575,37
Banco Santander S/A	-	725.351,43
Banco Caterpillar S/A	982.020,96	1.139.438,52
Bradesco Leasing S/A – Arrendamento Mercantil	771.181,84	359.537,20
Bradesco Administradora de Consórcios S/A	17.125,46	-
Banco Komatsu do Brasil S/A	439.501,92	199.773,60
BB Administradora de Consórcios S/A	178.021,22	143.565,50
Deutsche Sparkassen Leasing do Brasil S/A	238.347,92	-
Banco Daycoval S/A	2.057.868,96	1.352.313,96
Banco John Deere S/A	1.212.491,82	851.261,29
Encargos Financeiros a Apropriar (-)	(2.431.304,18)	(2.048.202,37)
<b>TOTAL EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>8.342.539,85</b>	<b>6.803.614,50</b>

Vencimento das prestações:

Ano	Valor – R\$
2023	4.187.907,07
2024	3.120.362,55
2025	1.459.066,36
2026	78.738,27
2027	5.742,62

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021**20 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS (LONGO PRAZO)**

Obrigações Tributárias e Sociais (Longo Prazo)	2020 – R\$	2021 – R\$
PERT – Parcelamento RFB Demais Débitos	657.450,48	576.116,40
PERT – Parcelamento Débitos Previdenciários	679.850,69	595.745,45
<b>TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS - LP</b>	<b>1.337.301,17</b>	<b>1.171.861,85</b>

Vencimento das parcelas:

Ano	Valor – R\$
2023	165.439,32
2024	165.439,32
2025	165.439,32
2026	165.439,32
2027	165.439,32
2028	165.439,32
2029	165.439,32
2030	13.786,61

**21 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**21.1 - Capital Social

Em 31/12/2021 o capital social da empresa é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), totalmente integralizado e está constituído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Quotas	%	Valor
Anderson Schmitt	19.360.000	96,80%	19.360.000,00
Vera Atriz Zanoni Schmitt	640.000	3,20%	640.000,00
<b>TOTAL CAPITAL SOCIAL</b>	<b>20.000.000</b>	<b>100%</b>	<b>20.000.000,00</b>

21.2 - Lucros a Disposição da Administração

No ano de 2021 foram distribuídos R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) entre os sócios da seguinte forma:

Anderson Schmitt	387.200,00
Vera Atriz Zanoni Schmitt	12.800,00
<b>TOTAL LUCROS DISTRIBUÍDOS</b>	<b>400.000,00</b>

21.3 - Lucro do Exercício

O Lucro Líquido apurado no ano de 2021 de **R\$ 2.308.108,91** (Dois Milhões, Trezentos e Oito Mil, Cento e Oito Reais e Noventa e Um Centavos) foi lançado na subconta Lucros Acumulados dentro da conta Lucros ou Prejuízos Acumulados (conta transitória), sendo definido futuramente pela administração a utilização do mesmo.

Saldo Inicial	17.046.467,96
Distribuição de Lucros (-)	(400.000,00)
Lucro Líquido do Exercício (+)	2.308.108,91
Saldo Final	18.954.576,87

Saldo Final da Conta Lucros Acumulados = **R\$ 18.954.576,87**

## 22 – RECEITA OPERACIONAL BRUTA / LÍQUIDA

	31/12/2020	31/12/2021
<b>a) Receita Operacional Bruta</b>	<b>82.733.008,20</b>	<b>100.708.129,62</b>
Vendas de Produtos	2.185.039,24	909.451,76
Prestações de Serviços	80.547.968,96	99.798.677,86
<b>b) Deduções da Receita Bruta (-)</b>	<b>(5.660.060,91)</b>	<b>(6.987.378,80)</b>
PIS	537.764,56	654.164,40
COFINS	2.481.990,25	3.019.220,29
ICMS	388.099,33	104.342,72
ISSQN	2.252.206,77	3.206.072,39
CFEM	-	3.579,00
<b>c) Receita Operacional Líquida</b>	<b>77.072.947,29</b>	<b>93.720.750,82</b>

## 23 – CUSTOS / DESPESAS

## Matriz e Filiais

<b>a) CUSTOS DOS PRODUTOS</b>	<b>31/12/2021</b>
Compra de Matéria Prima	3.653.205,43
ICMS S/Compras	(645.408,94)
Estoques – Inicial	273.776,69
Estoques – Final	(3.310.628,75)
Salários e Outras Remunerações	75.997,33
Encargos Sociais	26.229,11
Gastos Gerais	488.057,22
<b>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>561.228,09</b>

<b>b) CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	<b>31/12/2021</b>
Material Aplicado em Obras	10.082.273,26
Salários e Outras Remunerações	17.753.344,62
Encargos Sociais	6.201.488,70
Manutenção de Máquinas e Veículos	9.713.348,45
Serviços Prestados por Terceiros	10.467.775,49
Aluguéis / Locações	9.305.164,88
Combustível para Máquinas e Veículos	10.787.588,25
Depreciações	2.044.010,87
Estoques – Inicial	9.588.359,56
Estoques – Final	(9.876.722,80)
Gastos Gerais	5.672.454,69
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>81.739.085,97</b>

<b>c) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>31/12/2021</b>
Despesas com Vendas	188.524,53
Despesas Gerais	7.588.757,81
Despesas Indedutíveis	133.753,52
Depreciações e Amortizações	208.655,54
<b>TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>8.099.691,40</b>

<b>d) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>31/12/2021</b>
Receitas Eventuais	56.150,22
Despesas Recuperadas	861.436,04
<b>TOTAL OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>917.586,26</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021**

e) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	31/12/2021
Receitas Financeiras	93.069,82
Despesas Financeiras	(844.760,90)
<b>TOTAL RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>751.691,08</b>

**24 – RESULTADO OPERACIONAL / LÍQUIDO**

APURAÇÃO DO RESULTADO	31/12/2021
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>100.708.129,62</b>
Deduções da Receita (-)	(6.987.378,80)
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>93.720.750,82</b>
Custo dos Produtos (-)	(561.228,09)
Custo dos Serviços (-)	(81.739.085,97)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>11.420.436,76</b>
Despesas Operacionais (-)	(8.099.691,40)
Outras Receitas Operacionais (+)	917.586,26
Resultado Financeiro Líquido (-)	(751.691,08)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>3.486.640,54</b>
Despesas não Operacionais (-)	-
<b>Resultado Antes do IRPJ/CSLL</b>	<b>3.486.640,54</b>
Provisão para IRPJ/CSLL (-)	(1.178.531,63)
<b>Resultado Líquido do Exercício (Lucro)</b>	<b>2.308.108,91</b>

**25 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – ECD**

A empresa entrega sua escrituração e efetua o registro de seus Livros Contábeis pelo SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, pelo validador ECD – Escrituração Contábil Digital, assim sendo, algumas demonstrações ficam de forma "sintética" no validador. Dessa forma a empresa elaborou demonstrações auxiliares de forma mais analítica, todas obedecendo as Normas Contábeis vigentes e as mesmas estão anexadas na ECD no Bloco J – Demonstrações Contábeis – Outras Informações.

**26 – EVENTOS SUBSEQUENTES**

Não estão previstos eventos subsequentes à data do encerramento do exercício que possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros da empresa.

Guarapuava-PR., 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ANDERSON SCHMITT

CPF  
61374911968

A autenticidade deste documento pode ser verificada em  
<http://portal.sp.gov.br/validador-digital/>



ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDEMIR SIBURSKI

CPF  
84252677904

A autenticidade deste documento pode ser verificada em  
<http://portal.sp.gov.br/validador-digital/>



ANDERSON SCHMITT  
SÓCIO – ADMINISTRADOR  
CPF 613.749.119-68

CLAUDEMIR SIBURSKI  
CRC-PR 062680/O-0  
CPF 842.526.779-04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

ITEM - c)  
CERTIDAO NEGATIVA DE FALÊNCIA



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





000076

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

**TITULAR**  
NERY REGIANI DE MACEDO  
**JURAMENTADO**  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**

CNPJ 03.030.002/0001-11, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 21 de Dezembro de 2022

NERY REGIANI DE MACEDO

NERY REGIANI DE  
MACEDO:57391726915

Assinado de forma digital por NERY  
REGIANI DE MACEDO:57391726915  
Dados: 2022.12.22 11:41:32 -03'00'



Certificação

Custas = R\$ 46,83

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.

*(Handwritten signatures and initials)*

ITEM - d)  
COMPROVAÇÃO DE PATRIMONIO LIQUIDO



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.030.002/0001-11

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) AMORTIZACOES	11.b	R\$ (52.801,30)	R\$ (61.137,29)
PASSIVO		R\$ 53.618.295,12	R\$ 63.493.611,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.815.572,41	R\$ 16.532.805,57
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E FISCAIS		R\$ 552.000,95	R\$ 535.655,30
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	12.a	R\$ 540.067,82	R\$ 494.506,85
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDOS NA FONTE	12.b	R\$ 11.933,13	R\$ 41.148,45
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 1.423.135,72	R\$ 1.771.922,53
OBRIGACOES TRABALHISTAS	13.a	R\$ 765.328,13	R\$ 1.005.734,58
OBRIGACOES SOCIAIS	13.b	R\$ 657.807,59	R\$ 766.187,95
CONTAS A PAGAR		R\$ 450.494,83	R\$ 1.330.281,51
SEGURADORAS	14	R\$ 15.683,63	R\$ 23.794,46
PREFEITURAS E ORGAOS PUBLICOS	14	R\$ 9.193,91	R\$ 8.468,86
AGUA - ENERGIA ELETRICA - TELEFONE - INTERNET	14	R\$ 7.614,48	R\$ 9.278,52
OUTRAS CONTAS	14	R\$ 418.002,81	R\$ 1.288.739,67
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 2.254.766,71	R\$ 3.911.344,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LIQUIDAR	15	R\$ 2.254.766,71	R\$ 3.911.344,50
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 2.123.274,82	R\$ 8.623.764,05
FORNECEDORES	16	R\$ 2.123.274,82	R\$ 8.623.764,05
ADIANTAMENTOS		R\$ 11.899,38	R\$ 359.837,68
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	17	R\$ 11.899,38	R\$ 359.837,68
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.756.254,75	R\$ 8.006.229,52
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.756.254,75	R\$ 8.006.229,52
CREDITOS DE SOCIOS	18	R\$ 76.413,73	R\$ 30.753,17
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	19	R\$ 8.342.539,85	R\$ 6.803.614,50
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS - PARCELAMENTO	20	R\$ 1.337.301,17	R\$ 1.171.861,85
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>R\$ 37.046.467,96</b>	<b>R\$ 38.954.576,87</b>
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	21.1	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 17.046.467,96	R\$ 18.954.576,87
LUCROS ACUMULADOS	21.2/21.3	R\$ 17.046.467,96	R\$ 18.954.576,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

**CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711**

000379

**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021**

(Valores em reais - R\$)

**" PASSIVO "**

	Nota	31/12/2020	31/12/2021
<b>CIRCULANTE</b>		<b>6.815.572,41</b>	<b>16.532.805,57</b>
<b>Obrigações Tributárias e Fiscais</b>		<b>552.000,95</b>	<b>535.655,30</b>
Impostos e Contribuições a Recolher	12.a	540.067,82	494.506,85
Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	12.b	11.933,13	41.148,45
<b>Obrigações Trabalhistas e Sociais</b>		<b>1.423.135,72</b>	<b>1.771.922,53</b>
Obrigações Trabalhistas	13.a	765.328,13	1.005.734,58
Obrigações Sociais	13.b	657.807,59	766.187,95
<b>Contas a Pagar</b>		<b>450.494,83</b>	<b>1.330.281,51</b>
Seguradoras	14	15.683,63	23.794,46
Prefeituras e Órgãos Públicos	14	9.193,91	8.468,86
Água - Energia Elétrica - Telefone - Internet	14	7.614,48	9.278,52
Outras Contas	14	418.002,81	1.288.739,67
<b>Empréstimos e Financiamentos Bancários</b>		<b>2.254.766,71</b>	<b>3.911.344,50</b>
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	15	2.846.135,38	4.869.851,19
Encargos Financeiros a Transcorrer	15	(591.368,67)	(958.506,69)
<b>Duplicatas a Pagar</b>		<b>2.123.274,82</b>	<b>8.623.764,05</b>
Fornecedores	16	2.123.274,82	8.623.764,05
<b>Adiantamentos</b>		<b>11.899,38</b>	<b>359.837,68</b>
Adiantamentos de Clientes	17	11.899,38	359.837,68
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>9.756.254,75</b>	<b>8.006.229,52</b>
<b>Exigível à Longo Prazo</b>		<b>9.756.254,75</b>	<b>8.006.229,52</b>
Créditos de Sócios	18	76.413,73	30.753,17
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	19	10.773.844,03	8.851.816,87
Encargos Financeiros a Transcorrer	19	(2.431.304,18)	(2.048.202,37)
Obrigações Tributárias e Sociais - Parcelamento	20	1.337.301,17	1.171.861,85
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>37.046.467,96</b>	<b>38.954.576,87</b>
<b>Capital Social</b>		<b>20.000.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>
Capital Subscrito	21.1	20.000.000,00	20.000.000,00
<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>		<b>17.046.467,96</b>	<b>18.954.576,87</b>
Lucros Acumulados	21.2/21.3	17.046.467,96	18.954.576,87
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>R\$ 53.618.295,12</b>	<b>R\$ 63.493.611,96</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, encerrado em 31/12/2021, somando no **ATIVO** e **PASSIVO** a importância acima de R\$ 63.493.611,96 (Sessenta e Três Milhões, Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos).

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ANDERSON SCHMITT

CPF  
61374911968

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://www.gov.br/brasil/assinador-digital>



ANDERSON SCHMITT  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDEMIR SIBURSKI

CPF  
84252677904

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://www.gov.br/brasil/assinador-digital>



CLAUDEMIR SIBURSKI  
CRC-PR.062680/O-0  
CPF:842.526.779-04

**ITEM – e)**  
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Faint, illegible text, likely a stamp or header for the declaration.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2022.

O signatário do presente, em nome da proponente *Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.*, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Três Barras do Paraná, 04 de janeiro de 2022.



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA  
ANDERSON SCHMITT  
RG nº 3.892.265-3  
REPRESENTANTE LEGAL



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: D1EB25FD52964AFC8CB0342894199E0F  
 Assunto: DECLARAÇÕES LICITAÇÃO - TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Status: Concluído

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 5

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Thalia Ferreira

Assinatura guiada: Ativado

ROD PR 170 S/N KM 8

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

GUARAPUAVA, PR 85.020-510

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

contratos@itax.com.br

Endereço IP: 200.150.103.230

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Thalia Ferreira

Local: DocuSign

27/12/2022 05:27:39

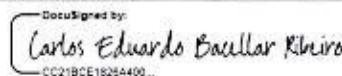
contratos@itax.com.br

**Eventos do signatário**

Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro

carloseduardo@itax.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 CC21BCE19254400...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.217.195.49

**Registro de hora e data**

Enviado: 27/12/2022 05:32:27

Visualizado: 27/12/2022 06:36:55

Assinado: 27/12/2022 06:38:38

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 27/12/2022 06:36:55

ID: 053f1b04-e77d-4407-a728-c1900ceffa28

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

27/12/2022 05:32:27

Entrega certificada

Segurança verificada

27/12/2022 06:36:55

Assinatura concluída

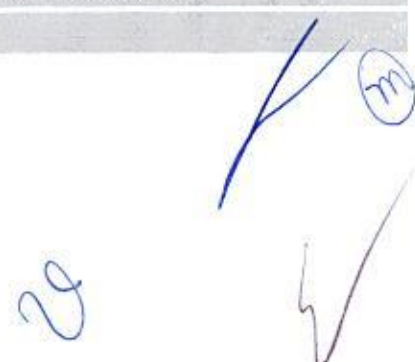
Segurança verificada

27/12/2022 06:38:38

Concluído

Segurança verificada

27/12/2022 06:38:38

**Eventos de pagamento****Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**


## ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

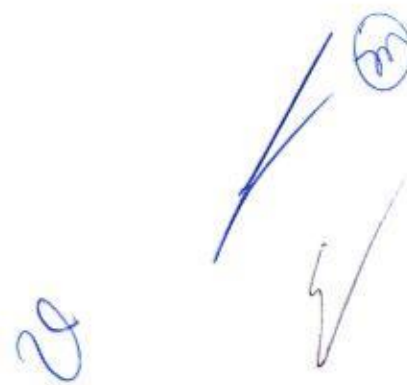
### Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### All notices and disclosures will be sent to you electronically

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a circled 'M', and other initials.



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [juridico@itax.com.br](mailto:juridico@itax.com.br)

**To advise PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [juridico@itax.com.br](mailto:juridico@itax.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [juridico@itax.com.br](mailto:juridico@itax.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large checkmark and a circular stamp.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [juridico@itax.com.br](mailto:juridico@itax.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

#### Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

#### Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA during the course of your relationship with PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000386

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27629533000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*[Handwritten signature]*  
28  
28

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/01/2023 10:17:15

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **POZZEBON ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ: **27.629.533/0001-93**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000008

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03030002000111

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

28



(28)



000389

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/01/2023 10:16:22

## Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA  
CNPJ: 03.030.002/0001-11

## Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

29

29



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000390

MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 001/2022.

Aos 04 dias do mês de JANEIRO do ano 2023, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhora VIVIANE RODRIGUES e membros os Senhores FERNANDO HENRIQUE PIZZATO e MIRIA KUHNEN MENCATTO reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto Nº 5184/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº001/2022. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: POZZEBON ENGENHARIA LTDA E PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA representadas, respectivamente, pelos senhores ELVES ALEX POZZEBON e a segunda empresa protocolou os envelopes na data de 03/01/2023 às 16:40 sem se fazer presente os representantes. O representante presente, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Contudo, pelo fato do representante da empresa Pavimentações e Terraplanagens Schmitt LTDA não estar presente e, não apresentar renúncia expressa para interposição de recurso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de interposição de recurso, conforme item 13.11 e 13.12 do Edital, contados a partir do dia seguinte da presente data, ficando, portanto, designado a data de abertura dos envelopes nº 02 da proposta de preços para o dia 12/01/2023 às 09:00.

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes o resultado de habilitação da licitação. Deixo designado abertura do envelope nº 02 para o dia 12/01/2023. Os documentos de habilitação serão divulgados no Portal da Transparência. Sem mais para o momento, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, FERNANDO HENRIQUE PIZZATO secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000391

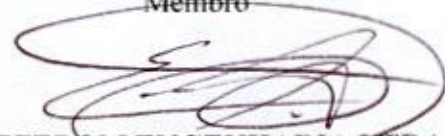
CAPITAL DO FEIJÃO

  
VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Secretário

  
MIRIA KUHNEN MENCATTO  
Membro

  
POZZEBOM ENGENHARIA LTDA  
Representante Legal

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA

\*Documentos protocolados em 03/01/2023





**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Concorrência Pública Nº 001/2022, o resultado do julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

- **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA – CNPJ Nº 03.030.002/0001-11**  
**SITUAÇÃO: HABILITADA**
  
- **POZZEBON ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93**  
**SITUAÇÃO: HABILITADA**

**Desclassificações**

- **NÃO HOUVE**

**Inabilitações**

- **NÃO HOUVE**

Posto isto, pelo fato da empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA não apresentar renúncia expressa a interposição de recurso, concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso, conforme item nº 13.11 e 13.12 do edital, caso não haja interposição de recurso, designo desde já a data de abertura dos envelopes Nº 02 da proposta de preços para o dia 12/01/2023 às 09:00.

Sem mais para o momento.

Três Barras do Paraná/Pr, 04 de janeiro de 2023.

  
**VIVIANE RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000393

**AVISO DE ABERTURA DES ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 12 de JANEIRO de 2023 na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, a abertura dos envelopes nº 02 da Proposta de Preços referente a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**.

**Empresas Habilitadas:** PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA - CNPJ Nº 03.030.002/0001-11 e POZZEBON ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 27.629.533/0001-93

**Inabilitações e Desclassificações:** NÃO HOUVE

Os documentos de habilitação das empresas participantes com o inteiro teor poderão ser examinadas através do Portal da Transparência do Município de Três Barras do Paraná, ou solicitadas através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). Informações adicionais ou dúvidas deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3235-1212.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de janeiro de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Endereço: Rodovia PR-170, Km-08, Guarapuava/Pr.

Fone/fax (42) 3141-2007

CNPJ: 03.030.002/0001-11 e-mail: [kelen@itax.com.br](mailto:kelen@itax.com.br).

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA/PR.

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

Data: 04/01/2023.

762304

Recebido em

03/01/2023

AS 16:20



grupo  
**itax**



Rodovia PR 170, km08, S/N - cep 85023-060

Fone (42) 3141-2000

Guarapuava - PR

0

11



8



12/17

5

6



POZZEBON ENGENHARIA LTDA

000395

CNPJ: 27.629.533/0001-93

ENVELOPE Nº 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000396

CAPITAL DO FEIJÃO

MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA - CNPJ Nº 03.030.002/0001-11
02	POZZEBON ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 27.629.533/0001-93

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
	NÃO HOUE

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Três Barras do Paraná, 04 de Janeiro de 2023.

presidente da comissão : VIVIANE RODRIGUES

membros da comissão : FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MIRIA KUHLEN MENCATTO  
MIRIA KUHLEN MENCATTO

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 005/2023**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder**, ao servidor abaixo identificado, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir do mês de janeiro/2023.

NOME	CPF
VALMIR CLARO DA SILVA	024.743.849-95

**CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de janeiro de 2023.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**EBBDCBF8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ****MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Concorrência Pública Nº 001/2022, o resultado do julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA**  
– CNPJ Nº 03.030.002/0001-11  
**SITUAÇÃO: HABILITADA**

**POZZEBON ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93**  
**SITUAÇÃO: HABILITADA**

**Desclassificações**  
**NÃO HOUE**

**Inabilitações**  
**NÃO HOUE**

Posto isto, pelo fato da empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA não apresentar renúncia expressa a interposição de recurso, concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso, conforme item nº 13.11 e 13.12 do edital, caso não haja interposição de recurso, designo desde já a data de abertura dos envelopes Nº 02 da proposta de preços para o dia 12/01/2023 às 09:00.

Sem mais para o momento.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de janeiro de 2023.

**VIVIANE RODRIGUES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**C31E207B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 –**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 12 de JANEIRO de 2023 na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, a abertura dos envelopes nº 02 da Proposta de Preços referente a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**.

**Empresas Habilitadas:** PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA – CNPJ Nº 03.030.002/0001-11 e POZZEBON ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93

**Inabilitações e Desclassificações:** NÃO HOUE

Os documentos de habilitação das empresas participantes com o inteiro teor poderão ser examinadas através do Portal da Transparência do Município de Três Barras do Paraná, ou solicitadas através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais ou dúvidas deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de janeiro de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**3D7E6389

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022**

Analizando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 78/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora **ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ Nº 32.534.171/0001-97** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de Janeiro de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**6DD3E897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 5199/2023**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 12 de JANEIRO de 2023 na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, a abertura dos envelopes nº 02 da Proposta de Preços referente a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**.

**Empresas Habilitadas:** PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA – CNPJ Nº 03.030.002/0001-11 e POZZEBON ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93

**Inabilitações e Desclassificações:** NÃO HOUE

Os documentos de habilitação das empresas participantes com o inteiro teor poderão ser examinadas através do Portal da Transparência do Município de Três Barras do Paraná, ou solicitadas através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais ou dúvidas deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de janeiro de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**3D7E6389

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2023. Edição 2682  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Concorrência Pública Nº 001/2022, o resultado do julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA – CNPJ Nº 03.030.002/0001-11**  
**SITUAÇÃO: HABILITADA**

**POZZEBON ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93**  
**SITUAÇÃO: HABILITADA**

**Desclassificações**  
**NÃO HOUE**

**Inabilitações**  
**NÃO HOUE**

Posto isto, pelo fato da empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA não apresentar renúncia expressa a interposição de recurso, concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso, conforme item nº 13.11 e 13.12 do edital, caso não haja interposição de recurso, designo desde já a data de abertura dos envelopes Nº 02 da proposta de preços para o dia 12/01/2023 às 09:00.

Sem mais para o momento.

Três Barras do Paraná/Pr, 04 de janeiro de 2023.

**VIVIANE RODRIGUES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador: C31E207B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2023. Edição 2682

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

**REF.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**  
**CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11**

**Objeto:** Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 5.582,95 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.



*Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.*  
*Endereço: Rodovia PR 170 Km 08, s/nº, Boqueirão – Guarapuava,*  
*Telefone: (42) 3141-2000*  
*E-mail: [kelen@itax.com.br](mailto:kelen@itax.com.br)*  
*CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11*

### PROPOSTA DE PREÇOS

Três Barras do Paraná, 04 de janeiro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2022.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 5.582,95 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **RS 1.401.858,56** (*Um milhão quatrocentos e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos*).

O prazo de execução do objeto é de **180** (*cento e oitenta*) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (*sessenta*) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA  
ANDERSON SCHMITT  
RG nº 3.892.265-3  
REPRESENTANTE LEGAL





**Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda**  
 CNPJ 03.030.002/0001-11  
 Rodovia PR 170 km 8 Caixa Postal 148  
 Guarapuava - Paraná  
 (42) 3141-2000  
 kelen@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Município: Três Barras do Paraná/PR

Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ

Local das obras: Rua Angelo Boaretto (entre Av. Paraná e Rua Pioneira)

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário com BDI	Preço total com BDI
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
74209/1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	R\$ 3.829,29	R\$ 3.829,29
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>				
400300	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	22,00	R\$ 59,56	R\$ 1.310,32
<b>3</b>	<b>BASE / SUB-BASE</b>				
511100A	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	340,00	R\$ 5,18	R\$ 1.761,20
516200	Rachão s/ britagem	m3	98,60	R\$ 150,30	R\$ 14.819,58
531000A	Brita Graduada	m3	51,00	R\$ 221,62	R\$ 11.302,62
531350	Macadame Seco c/ Roca Corrida	m3	69,00	R\$ 182,21	R\$ 12.572,49
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
PAV-085	Limpa e Lavagem da pista ( Recape )	m2	5.582,95	R\$ 0,60	R\$ 3.349,77
560100A	Imprimação com Emulsão RR-1C- exclusive emulsão	m2	340,00	R\$ 0,60	R\$ 204,00
589470A	Fornecimento de emulsão RR-1C - Imprimação	ton	0,41	R\$ 4.908,75	R\$ 2.012,59
561100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	11.165,90	R\$ 0,41	R\$ 4.578,02
589470B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	5,58	R\$ 4.908,75	R\$ 27.390,83
521450B	Retirada de Pedras Irregulares	m2	78,90	R\$ 11,27	R\$ 889,20
570000A	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	288,76	R\$ 319,00	R\$ 92.114,44
589000H	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	16,46	R\$ 6.800,00	R\$ 111.928,00
570000B	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	577,50	R\$ 319,00	R\$ 184.222,50
589000I	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	28,88	R\$ 6.800,00	R\$ 196.384,00
<b>5</b>	<b>MEIO-FIO E SARIETA</b>				
PAV-071	Arrancamento de Meio-Fio	m	468,99	R\$ 14,84	R\$ 6.959,81
810200	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	880,26	R\$ 51,18	R\$ 45.051,71
<b>6</b>	<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>				
606700B	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	55,67	R\$ 172,28	R\$ 9.590,83
100576B	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	1.865,82	R\$ 2,91	R\$ 5.429,54
532600B	Colchão de Argila/saibro/matr. jazida para assentamento de calçadas	m3	373,17	R\$ 69,03	R\$ 25.759,93
603900D	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	m3	93,30	R\$ 192,01	R\$ 17.914,53
534906L	Paver ou Bloket Colorido e-6cm - sem colchão	m2	1.865,82	R\$ 95,00	R\$ 177.252,90
605000K	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	20,00	R\$ 659,95	R\$ 13.199,00
<b>7</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO</b>				
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)	m2	239,51	R\$ 41,31	R\$ 9.894,16
820000G	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	R\$ 591,31	R\$ 2.365,24



**Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda**  
 CNPJ 03.030.002/0001-11  
 Rodovia PR 170 km 8 Caixa Postal 148  
 Guarapuava - Paraná  
 (42) 3141-2000  
 kelen@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Município: Três Barras do Paraná/PR

Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ

Local das obras: Rua Angelo Boaretto (entre Av. Paraná e Rua Pioneira)

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário com BDI	Preço total com BDI
8200001	Placa sinalização refletiva-losango (0,20x25 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	R\$ 655,66	R\$ 655,66
<b>10</b>	<b>DRENAGEM</b>				<b>407.010,57</b>
600400	Escavação de Bueiros em 2ª Categoria	m3	609,50	R\$ 15,28	R\$ 9.313,16
631000	Remoção de bueiro 1,00m	m	25,00	R\$ 56,77	R\$ 1.419,25
601200A	Reaterro e aploamento mecânico	m3	136,00	R\$ 34,36	R\$ 4.672,96
603500B	Alvenaria de Tijolos 6 Furos	m3	5,48	R\$ 830,29	R\$ 4.549,99
620500	Boca (Ala) de BSTC ø 1,50 m	un	2,00	R\$ 6.873,55	R\$ 13.747,10
610900B	Corpo de BSTC ø 0,80 Com Berço c/ Armatação Dupla CA-2	m	290,00	R\$ 927,77	R\$ 269.053,30
611500A	Corpo de BSTC ø 1,50 Com Berço c/ Armatação Dupla CA-2	m	25,00	R\$ 2.425,19	R\$ 60.629,75
BLSA200	ß.L. Simples alvenaria H até 2,00 m	un	17,00	R\$ 2.566,18	R\$ 43.625,06
<b>11</b>	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>				<b>12.105,83</b>
	(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				
74	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	9,00	R\$ 169,55	R\$ 1.525,95
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	9,00	R\$ 99,19	R\$ 892,71
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	9,00	R\$ 80,83	R\$ 727,47
74022/55	Ensaio de traço por compressão diametral - misturas betuminosas	un	9,00	R\$ 218,30	R\$ 1.964,70
71	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	9,00	R\$ 132,20	R\$ 1.189,80
320	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	R\$ 5.805,20	R\$ 5.805,20
<b>Total do orçamento</b>					<b>R\$ 1.401.858,56</b>

Três Barras do Paraná, quatro de janeiro de 2023.

Kaciango R. C. Camargo  
 Eng/Civil - CREA 94819/D  
 CPF: 016.317.469-52

Andrerson Schmitt  
 Pavimentações e Terraplenagens Schmitt  
 Sócio-Administrador  
 RG: 3.892.265-3  
 CPF: 613.749.119-68

000404



**Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda**

CNPJ 03.030.002/0001-11

Rodovia PR 170 km 8 Caixa Postal 148

Guarapuava - Paraná

(42) 3141-2000

kelen@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

**RESUMO PREÇO**

Município: Três Barras do Paraná/PR

Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ

Local das obras: Rua Angelo Boaretto (entre Av. Paraná e Rua Pioneira)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.829,29
2	TERRAPLENAGEM	1.310,32
3	BASE / SUB-BASE	40.455,89
4	REVESTIMENTO	623.073,35
5	MEIO-FIO E SARJETA	52.011,52
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	249.146,73
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	12.915,06
10	DRENAGEM	407.010,57
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	12.105,83
		<b>1.401.858,56</b>

Três Barras do Paraná, quatro de janeiro de 2023.

Kaolano R. C. Camargo  
Eng. Civil - CREA 94819/D  
CPF: 016.317.469-52

Anderson Schmitt  
Pavimentações e Terraplenagens Schmitt  
Sócio-Administrador  
RG: 3.892.265-3  
CPF: 613.749.119-68



**Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda**  
 CNPJ 03.030.002/0001-11  
 Rodovia PR 170 km 8 Caixa Postal 148  
 Guarapuava - Paraná  
 (42) 3141-2000  
 kelen@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.  
 CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

Município: Três Barras do Paraná/PR  
 Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CRIUQ  
 Local das obras: Rua Angelo Boaretto (entre Av. Paraná e Rua Pioneira)

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	INVESTIMENTO	Prazo de Execução (Dias)					TOTAL					
			30	60	90	120	150	180	SERVIÇO	ACUMULADO			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.829,29	R\$ 3.829,29							R\$ 3.829,29	100,00%	R\$ 3.829,29	100,00%
2	TERRAPLENAGEM	R\$ 393,10	R\$ 393,10	R\$ 524,13	R\$ 393,10							R\$ 5.139,61	0,27%
3	BASE / SUB-BASE	R\$ 8.091,18	R\$ 16.182,36	R\$ 16.182,36	R\$ 16.182,36							R\$ 45.595,50	0,37%
4	REVESTIMENTO	R\$ 31.153,67	R\$ 31.153,67	R\$ 124.614,67	R\$ 185.922,01	R\$ 155.768,34	R\$ 124.614,67					R\$ 668.648,85	3,25%
5	MEIO-FIO E SARJETA	R\$ 5.201,15	R\$ 15.603,46	R\$ 15.603,46	R\$ 15.603,46							R\$ 720.680,37	47,70%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	R\$ 12.457,34	R\$ 49.829,35	R\$ 74.744,02	R\$ 74.744,02	R\$ 37.372,01						R\$ 969.827,10	51,41%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ 162.804,23	R\$ 122.103,17	R\$ 81.402,11	R\$ 40.701,06	R\$ 6.457,53						R\$ 982.742,16	69,18%
10	DRENAGEM	R\$ 40,00%	R\$ 20,00%	R\$ 20,00%	R\$ 10,00%	R\$ 2.421,17						R\$ 1.389.732,73	70,10%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ 13,75%	R\$ 30,54%	R\$ 53,13%	R\$ 76,07%	R\$ 90,48%						R\$ 1.401.858,56	99,14%
<b>TOTAL PARCELAS</b>		R\$ 192.776,28	R\$ 235.396,12	R\$ 316.571,46	R\$ 321.602,29	R\$ 202.019,04	R\$ 133.493,37						
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		13,75%	16,79%	22,58%	22,94%	14,41%	9,52%						
		R\$ 192.776,28	R\$ 428.172,41	R\$ 744.743,87	R\$ 1.066.346,15	R\$ 1.268.365,19	R\$ 1.401.858,56						
		13,75%	30,54%	53,13%	76,07%	90,48%	100,00%						

Três Barras do Paraná, quatro de janeiro de 2023.

  
 Kaciano R. C. Camargo  
 Eng. Civil - CREA 94819/D  
 CPF: 016.317.469-52

  
 Anderson Schmitt  
 Pavimentações e Terraplenagens Schmitt  
 Sócio-Administrador  
 RG: 3.892.265-3  
 CPF: 613.749.119-68



000406



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda  
 CNPJ 03.030.002/0001-11  
 Rodovia PR 170 km 8 Caixa Postal 148  
 Guarapuava - Paraná  
 (42) 3141-2000  
 kelen@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Município: Três Barras do Paraná/PR


Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ


Local das obras: Rua Angelo Boaretto (entre Av. Paraná e Rua Pioneira)

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO**

<b>IMPOSTOS</b>	ISS	1,20%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPMF	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>4,85%</b>
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>OBRAS</b>	<b>MATERIAIS</b>
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%	3,45%
RISCOS	0,56%	0,85%
SEGUROS E GRANTIAS	0,40%	0,48%
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%	0,85%
LUCRO	7,30%	5,11%
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>	<b>19,69%</b>	<b>15,28%</b>
$BDI = ((((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$		
<b>BDI (OBRA)</b>	<b>19,69%</b>	
<b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	<b>15,28%</b>	

Três Barras do Paraná, quatro de janeiro de 2023.

  
 Kaçlano R. C. Camargo  
 Eng. Civil - CREA 94819/D  
 CPF: 016.317.469-52

  
 Anderson Schmitt  
 Pavimentações e Terraplenagens Schmitt  
 Sócio-Administrador  
 RG: 3.892.265-3  
 CPF: 613.749.119-68

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda., licitante, por seu representante legal Sr.(a) Anderson Schmitt, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por estarazão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação.

1. No *site* do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.



*[Handwritten signatures]*

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.



jt

respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:



Jtt

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Três Barras do Paraná, 04 de janeiro de 2023.



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.  
ANDERSON SCHMITT  
RG nº 3.892.265-3 SESP/PR  
REPRESENTANTE LEGAL





PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Prefeitura Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.629.533/0001-93

DATA: 04/01/2023



**PROPOSTA DE PREÇOS**

Três Barras do Paraná, 04 de janeiro de 2023

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA N° 01/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços a preços fixos e sem reajuste, relativa a execução do objeto da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 1.417.237,97 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Elves Alex Pozzebon  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 90291/D

**POZZEBON ENGENHARIA LTDA**



000413

Pozzebon  
ENGENHARIA

## PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		TRÊS BARRAS DO PARANÁ		SAM		51	
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ		LOTE nº		1	
Local da Obra :		Rua Angelo Boaretto (entre Av. Paraná e Rua Pioneira) e Rua João Busato (entre Av Paraná e Rua Bahil)					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO DO ITEM (R\$)	TOTAIS (R\$)
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					3.829,29
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMACÃO EM MADEIRA E TERRAPLENAGEM	un	1,00	3.829,29	3.829,29	
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	22,00	59,55	1.310,32	1.310,32
3		<b>BASE / SUB-BASE</b>					40.455,89
511100A	DER	Regularização compac. subleito 100% PN	m2	340,00	5,18	1.761,20	
516200	DER	Rachão s/ britagem	m3	98,60	150,30	14.819,58	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	51,00	221,62	11.302,62	
531350	DER	Macadame Seco c/ Bica Corrida	m3	69,00	182,21	12.572,49	
transporte		Rachão					
transporte		Bica corrida					
4		<b>REVESTIMENTO</b>					629.530,85
PAV-085	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	5.582,95	0,60	3.349,77	
560100A	DER	Imprimação com Emulsão RR-1C - exclusive emulsão	m2	340,00	0,60	204,00	
589420A	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - Imprimação	ton	0,41	4.908,75	2.012,59	
581100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	11.165,90	0,41	4.578,02	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	5,58	4.908,75	27.390,83	
521450B	DER	Retirada de Pedras Irregulares	m2	78,90	11,27	889,20	
570000A	DER	<b>CBUQ - Reperfilamento</b> (Quantidade menor que 10000	ton	288,76	395,99	114.346,07	
transporte		Areia					
transporte		Cal Hidratada CH-1					
transporte		Brita ( usina )					
transporte		Massa					
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000	ton	16,46	5.467,39	89.993,19	
570000B	DER	<b>CBUQ - CAPA Traço 1</b> (Quantidade menor que 10000	ton	577,50	396,31	228.869,03	
transporte		Areia					
transporte		Cal Hidratada CH-1					
transporte		Brita ( usina )					
transporte		Massa					
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000	ton	28,88	5.467,39	157.898,15	

  
Elyes Alex Pozzebon  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 90291/D

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

Rua Formosa, 505, F.A.G. - Cascavel, PR - CEP: 85808-465

Tel.: +55 45 99963-3534

CNPJ: 27.629.533/0001-93 | Inscr. Estadual: 90766025-72





000414

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			TOTAIS (RS)
				QUANT	PREÇO UNI-TÁRIO (RS)	PREÇO DO ITEM (RS)	
<b>5</b>		<b>MEIO-FIO E SARJETÁ</b>					
PAV-071	PM curitiba	Arrancamento de Meio-Fio	m	468,99	14,84	6.959,81	
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	880,26	51,18	45.051,71	
transporte		Cimento					
transporte		Areia					
transporte		Brita					
<b>6</b>		<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>					258.158,64
608700B	DER	Regularização de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	55,67	172,28	9.590,83	
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de	m2	1.865,82	2,91	5.429,54	
532600B	DER	Colchão de Argila/saibro/matr. lazida para assentamento de calçadas	m3	373,17	69,03	25.759,93	
603900D	DER	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	m3	93,30	192,01	17.914,53	
534906L	DER	Paver ou Bloket Colorido e=6cm - sem cochoao	m2	1.865,82	99,83	186.264,81	
605000K	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo U6 - 7,65 m2	un	20,00	659,95	13.199,00	
<b>7</b>		<b>SINALIZAÇÃO DE TRANSITO</b>					12.915,06
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	239,51	41,31	9.894,16	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-tangulo (0,1219 m2/ud) + suporte	un	4,00	591,31	2.365,24	
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-tosango (0,2025 m2/ud) + suporte	un	1,00	655,66	655,66	
<b>10</b>		<b>DRENAGEM</b>					407.010,57
600400	DER	Escavação de Bueiros em 2ª Categoria	m3	609,50	15,28	9.313,16	
631000	DER	Remoção de bueiro 1,00m	m	25,00	56,77	1.419,25	
601200A	DER	Reaterro e aploamento mecânico	m3	136,00	34,36	4.672,96	
603500B	DER	Avenaria de 1/2olos 6 Furos	m3	5,48	830,29	4.549,99	
620500	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 1,50 m	un	2,00	6.873,55	13.747,10	
transporte		Cimento					
transporte		Areia					
transporte		Brita					
610900B	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 Com Berço c/ Armação Dupla CA-2	m	290,00	927,77	269.053,30	
transporte		Cimento					
transporte		Areia					
transporte		Brita					
transporte		Tubo					
611500A	DER	Corpo de BSTC ø 1,50 Com Berço c/ Armação Dupla CA-2	m	25,00	2.425,19	60.629,75	
transporte		Cimento					
transporte		Areia					
transporte		Brita					
transporte		Tubo					
BLSA200	DER	B.L. Simples alvenaria H até 2,00 m	un	17,00	2.566,18	43.625,06	
transporte		Cimento					
transporte		Areia					
transporte		Brita					
transporte		Tijolo					
transporte		Cal					



Engenheiro Civil  
CREA-PR 90291/D



Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO		
				QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTALS (R\$)
11		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)			12.105,83	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	9,00	169,55	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	9,00	99,19	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	9,00	80,83	
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de traçao por compressao diametral - misturas betuminosas	un	9,00	218,30	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	9,00	132,20	
3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	5.805,20	
PREÇO GLOBAL					1.417.327,97	
					1.417.327,97	

  
Elvies Alex Pozzebon  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 90291/D

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU PAVIMENTAÇÃO

SFM 2022

Município: TRÊS BARRAS DO PARANA  
 Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA/LOTE nº

Quantidade:	GRUPO ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS (%)						Valor Total	Empréstimo
			1	2	3	4	5	6		
		Data Inicio	25.4.23	25.4.23	26.5.23	26.6.23	27.7.23	27.8.23		
		Data Fim	24.4.23	24.5.23	25.6.23	26.7.23	26.8.23	26.9.23		
		SERVIÇOS PRELIMINARES	100							
	1	TERRAPLENAGEM	30	40	30				3.929,29	0,27
	2	BASE / SUB-BASE	20	40	40				1.310,22	0,09
	3	REVESTIMENTO	5	20	20	25	20		40.854,99	2,85
	4	MEDICÃO E BARRETA	10	30	30	30			629.630,86	44,42
	5	PARAGISMO / URBANISMO	5	20	30	30	15		82.011,82	5,67
	6	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	40	30	20	10	50		288.198,64	18,21
	7	DRENAGEM							12.918,66	0,91
	10	ENSAIOS TECNOLÓGICOS							407.016,97	28,52
	11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS							12.106,83	0,85
		<b>TOTAIS</b>							<b>1.417.327,97</b>	<b>100,00%</b>

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	FINANCIAMENTO	CONTRAPARTIDA	PARCELAS						TOTAL ITEM	Nº DE MÊSES	% S/ ITEM
			1	2	3	4	5	6			
1T	3.929,29								1	0,27%	
1C		389,10							3	0,09%	
2C		8.091,18							3	2,85%	
3T	15.803,46								4	44,42%	
3C		31.476,94							5	18,21%	
4C		15.803,46							2	0,91%	
5C		51.831,23							4	28,52%	
6C		12.907,90							4	0,85%	
7C		6.457,53							2	0,43%	
9T	162.804,20								4	28,72%	
9C		122.103,17							4	18,21%	
10T	3.831,75								4	0,27%	
10C		3.831,75							4	0,27%	
11T		237.821,36							4	16,88%	
11C		237.821,36							4	16,88%	
T	162.804,20	328.243,11	328.243,11	204.985,20	134.784,87					100,00%	
C		328.243,11	204.985,20	134.784,87						100,00%	

ITEM	FINANCIAMENTO	CONTRAPARTIDA	TOTAL	% S/ TOTAL
T	1.417.327,97		1.417.327,97	100,00%
C		1.417.327,97	1.417.327,97	100,00%

Assinatura:  data: 04/01/2023

Resp. Técnico: **Elvies Alex Pozzebon**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 90291/D



BDI - ACORDAO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS = 1,20	
	PIS = 0,65	
	COFINS = 3,00	
	CPMF = 0,00	
	<b>TOTAL = 4,85</b>	
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,50	0,05
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>	<b>19,69</b>	<b>15,28</b>
BDI=(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100		
<b>BDI (OBRA)</b>	<b>19,69%</b>	
<b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTO)</b>	<b>15,28%</b>	

Elves Alex Pozzebon  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 90291/D

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

Rua Parma, 520, F.A.G. Cascavel-PR. CEP: 85808-465

Tel. +55 45 99963-3536

CNPJ: 27.429.533/0001-93 | Inscr. Estadual: 90755025-72



## DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

À Comissão de Licitação  
 Prefeitura Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
 Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

POZZEBON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.629.533/0001-93, por seu representante legal Sr. ELVES ALEX POZZEBON, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

### Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
  - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
  - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
  - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
  - (v) uma prática obstrutiva consiste em:
    - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

3. No site do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.



(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.


 ZZ

respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

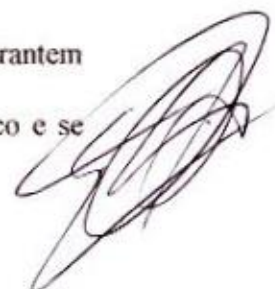
(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

Rua Palmira, 533, F.A.G. - Caldeirão - PE - CEP: 55202-455

Tel: +55 48 33943-3534

CNPJ: 27.629.533/0001-93 | Inscr. Estadual: 90755025-72





- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Três Barras do Paraná - PR, 04 de janeiro de 2023.

*Elves Alex Pozzebon*  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 90291/D

**POZZEBON ENGENHARIA LTDA**





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000422

MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE  
PREÇOS

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Ata da sessão de abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 001/2022.

Aos 12 dias do mês de JANEIRO do ano 2023, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhora VIVIANE RODRIGUES e membros os Senhores FERNANDO HENRIQUE PIZZATO e MIRIA KUHNEN MENCATTO reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto Nº 5184/2022 para proceder a abertura dos envelopes nº 2 (proposta de preços), entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº001/2022. Aberta a sessão pela Senhora presidente, nenhum licitante se fez presente na data previamente agendada. Posto isto, se procedeu a abertura dos envelopes das empresas: POZZEBON ENGENHARIA LTDA E PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA, tendo como os seguintes valores: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA – CNPJ Nº 03.030.002/0001-11, com proposta no valor de R\$ 1.401.858,56 (um milhão quatrocentos e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e, POZZEBON ENGENHARIA LTDA (EPP) – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93, com proposta no valor de R\$ 1.417.237,97 (um milhão quatrocentos e dezessete mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), não havendo desclassificações. CONSIDERANDO o direito de preferência das microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP), CONSIDERANDO que houve o empate ficto, pois, a proposta da primeira colocada não é superior a 10%, a segunda colocada e, por se tratar de EPP, a segunda colocada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, no



ESTADO DO PARANÁ

000423

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

prazo de 24 horas. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor, conforme item "15." do Edital. Para tanto, concedo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas caso a empresa enquadrada como Empresa de Pequeno Porte tenha intenção de apresentar nova proposta de preços superior a primeira colocada. Sem mais para o momento, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, FERNANDO HENRIQUE PIZZATO secretário, lavrei a presente ata que lida e vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

  
VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Secretário

  
MIRIA KUHNEN MENCATTO

Membro



**RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Concorrência Pública Nº 001/2022, o resultado do julgamento da proposta de preços da licitação em epígrafe.

➤ **1º COLOCADA**

**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA – CNPJ Nº 03.030.002/0001-11**  
PROPOSTA: R\$ 1.401.858,56 (um milhão quatrocentos e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

➤ **2º COLOCADA**

**POZZEBON ENGENHARIA LTDA (EPP) – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93**  
PROPOSTA: R\$ 1.417.237,97 (um milhão quatrocentos e dezessete mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

**Desclassificações**

➤ **NÃO HOUVE**

CONSIDERANDO o direito de preferência das microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP).

CONSIDERANDO que houve o empate ficto, pois, a proposta da primeira colocada não é superior a 10%, a segunda colocada e, por se tratar de EPP, a segunda colocada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, no prazo de 24 horas. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor, conforme item "15." do Edital.

Sem mais para o momento.

Três Barras do Paraná/Pr, 12 de janeiro de 2023.

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

000425

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS –**  
**ENVELOPE Nº 02 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Concorrência Pública Nº 001/2022, o resultado do julgamento da proposta de preços da licitação em epígrafe.

**1º COLOCADA**  
**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT**  
**LTDA – CNPJ Nº 03.030.002/0001-11**  
PROPOSTA: R\$ 1.401.858,56 (um milhão quatrocentos e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**2º COLOCADA**  
**POZZEBON ENGENHARIA LTDA (EPP) – CNPJ Nº**  
**27.629.533/0001-93**  
PROPOSTA: R\$ 1.417.237,97 (um milhão quatrocentos e dezessete mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

**Desclassificações**  
**NÃO HOUVE**

CONSIDERANDO o direito de preferência das microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP).  
CONSIDERANDO que houve o empate ficto, pois, a proposta da primeira colocada não é superior a 10%, a segunda colocada e, por se tratar de EPP, a segunda colocada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, no prazo de 24 horas. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor, conforme item “15. ” do Edital.  
Sem mais para o momento.

Três Barras do Paraná/Pr, 12 de janeiro de 2023.

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:71426BC2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2023. Edição 2688  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Endereço: Rodovia PR-170, Km-08, Guarapuava/Pr.

Fone/fax (42) 3141-2007

CNPJ: 03.030.002/0001-11 e-mail: [kelen@itax.com.br](mailto:kelen@itax.com.br)

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA/PR.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Data: 04/01/2023.

000426

8

0

2017

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Recebido em  
03/08/2023  
às 16:40

*[Handwritten signature]*

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.629.533/0001-93

ENVELOPE Nº 2

PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Município de TRÉS BARRAS DO PARANÁ - PR

11  
000-21



W

W



W



W



W

W



**PROPOSTA DE PREÇOS**

Três Barras do Paraná, 12 de janeiro de 2023

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Ref.: Edital de **CONCORRÊNCIA N° 01/2022**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços a preços fixos e sem reajuste, relativa a execução do objeto da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 1.401.841,66 (um milhão, quatrocentos e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Elves Alex Pozzebon  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 90291/D

**POZZEBON ENGENHARIA LTDA**

SFM  
2022

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU PAVIMENTAÇÃO

Município: TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA/LOTE nº

QUANTIDADE	GRUPO	SERVIÇOS	PARCELAS (%)						TOTAL	Nº DE MESES	N.º TEM
			1	2	3	4	5	6			
1	1	DATA INÍCIO	25.3.23	25.4.23	26.5.23	27.7.23	27.8.23	27.8.23	1	3	
1	1	DATA FIM	24.4.23	25.5.23	25.6.23	26.7.23	26.9.23	26.9.23	1	3	
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100								
1	1	TERRAPLENAGEM	20	40	30						
1	1	BASE / SUB-BASE	20	40	40						
1	1	REVESTIMENTO	10	30	30	20					
1	1	SINALIZAÇÃO URBANAS	5	20	30	30					
1	1	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	5	20	30	30					
1	1	PRELIMINAR	40	30	20	10	50				
1	1	ENSAIOS TECNOLÓGICOS									
<b>TOTAIS</b>											

1.401.841,66 100,00% 1.401.841,66 100,00%


COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	FINANCIAMENTO	CONTRAPARTIDA	PARCELAS						TOTAL	Nº DE MESES	N.º TEM
			1	2	3	4	5	6			
1	3.620,20								1	3	
2	300,10	504,13	300,10						3	3	
3	8.091,18	16.182,36	16.182,36						3	3	
4	31.476,54	157.382,71	157.382,71						5	5	
5	15.603,48	15.603,48	15.603,48						4	4	
6	46.534,47	72.601,70	72.601,70						5	5	
7		6.457,63	6.457,63						2	2	
8											
9											
10	140.804,73	122.123,17	81.402,11	40.701,06					4	4	
11	3.651,75	3.651,75	2.421,17	2.421,17					4	4	
<b>TOTAIS</b>											

1.401.841,66 100,00% 1.401.841,66 100,00%

ITEM	FINANCIAMENTO	CONTRAPARTIDA	TOTAL
1	192.463,86	234.424,12	315.920,94
2	192.463,86	315.920,94	315.920,94
3	13.736,18	22.556,26	36.292,44
4	13.736,18	50.986,36	64.722,54
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
<b>TOTAIS</b>			


1.401.841,66 100,00% 1.401.841,66 100,00%

Assinatura:  data: 12/01/2023

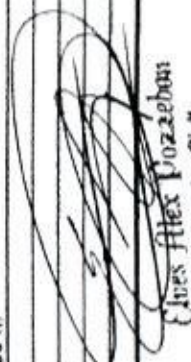
Resp. Técnico: Alex Pozzebon  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 90291/D

**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

Município:		TRES BARRAS DO PARANA		SAM		51	
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ		LOTE n°		1	
Local da obra :		ua Angelo Boaretto (entre Av. Paraná e Rua Pioneira) e Rua João Busato (entre Av Paraná e Rua Bahi)					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO DO ITEM (R\$)	TOTAIS (R\$)
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					3.829,29
74209/1	Orgacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMADAÇÃO EM MADEIRA E TERRAPLENAGEM	un	1,00	3.829,29	3.829,29	
2		Destocamento árvores diâam. > 30cm.	un	22,00	59,58	1.310,32	1.310,32
3		<b>BASE / SUB-BASE</b>					40.456,89
511100A	DER	Regularização compes. subleito 100% PN	m2	340,00	5,18	1.761,20	
516200	DER	Rachão s/ britagem	m3	98,80	150,30	14.819,58	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	51,00	221,62	11.302,62	
531350	DER	Macadame Seco c/ Bica Corrida	m3	89,00	182,21	12.572,49	
transporte		Rachão					
transporte		Bica corrida					
4		<b>REVESTIMENTO</b>					629.530,85
PAV-085	PM curtiliba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	6.592,95	0,60	3.349,77	
560100A	DER	Imprimação com Emulsão RR-1C - exclusive emulsão	m2	340,00	0,60	204,00	
589420A	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - Imprimação	ton	0,41	4.908,75	2.012,59	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	11.155,90	0,41	4.578,02	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - piniura de ligação	ton	5,58	4.908,75	27.390,83	
521450B	DER	Retirada de Pedras Irregulares	m2	78,90	11,27	889,20	
570000A	DER	<b>CBUQ - Reperfilamento</b> (Quantidade menor que 10000	ton	288,76	395,99	114.346,07	
transporte		Areia					
transporte		Cal Hidratada CH-1					
transporte		Brita ( usina )					
transporte		Massa					
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000	ton	16,46	5.467,39	89.993,19	
570000B	DER	<b>CBUQ - CAPA Traço 1</b> (Quantidade menor que 10000	ton	577,50	396,31	228.869,03	
transporte		Areia					
transporte		Cal Hidratada CH-1					
transporte		Brita ( usina )					
transporte		Massa					
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000	ton	28,88	5.467,39	157.898,15	

  
 Elvies Hlex Pozzebon  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 90291/0

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			TOTAIS (R\$)
				QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO DO ITEM (R\$)	
5		<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>					
PAV-071	PM curitiba	Arrancamento de Meio-Fio	m	468,99	14,84	8.959,81	
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	880,26	51,18	45.051,71	
transporte		Cimento					
transporte		Areia					
transporte		Brita					
6		<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>					242.672,33
606700B	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	55,67	172,28	9.590,83	
100576B	SINAPI	Regularização e compactação p/ assentamento de	m2	1.865,82	2,91	5.429,54	
532600B	DER	Colchão de Argila/saibro/mat. jazida para assentamento de calçadas	m3	373,17	69,03	25.759,93	
603900D	DER	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	m3	93,30	192,01	17.914,53	
534906L	DER	Paver ou Blokel Colorido e=6cm - sem colchão	m2	1.865,82	91,53	170.778,50	
605000K	DER	Rampa para PNE com Piso Tatu (NER 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	20,00	659,95	13.199,00	
7		<b>SINALIZAÇÃO DE TRANSITO</b>					12.916,06
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/uma resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	239,51	41,31	9.894,16	
820000G	DER	Placa sinalização retentiva-triangulo (0,1219 m2/uo) + suporte	un	4,00	591,31	2.365,24	
820000I	DER	Placa sinalização retentiva-rosângulo (0,2025 m2/uo) + suporte	un	1,00	655,86	655,86	
10		<b>DRENAGEM</b>					407.010,57
600400	DER	Escavação de Bueiros em 2ª Categoria	m3	609,50	15,28	9.313,16	
631000	DER	Remoção de bueiro 1,00m	m	25,00	56,77	1.419,25	
601200A	DER	Reator e aplicação mecânico	m3	136,00	34,36	4.672,96	
603500B	DER	Alvenaria de Tijolos 6 Furos	m3	5,48	830,29	4.549,99	
620500	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 1,50 m	un	2,00	6.873,55	13.747,10	
transporte		Cimento					
transporte		Areia					
transporte		Brita					
610900B	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 Com Berço c/ Armação Dupla CA-2	m	290,00	927,77	269.053,30	
transporte		Cimento					
transporte		Areia					
transporte		Brita					
transporte		Tubo					
611500A	DER	Corpo de BSTC ø 1,50 Com Berço c/ Armação Dupla CA-2	m	25,00	2.425,19	60.629,75	
transporte		Cimento					
transporte		Areia					
transporte		Brita					
transporte		Tubo					
BLSA200	DER	B.L. Simples alvenaria H até 2,00 m	un	17,00	2.566,18	43.625,08	
transporte		Cimento					
transporte		Areia					
transporte		Brita					
transporte		Tijolo					
transporte		Cal					


  
 Alex Pozzebon
   
 Engenheiro Civil
   
 CREA-PR 90291/O



Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			TOTAIS (R\$)	
				QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO DO ITEM (R\$)		
11		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					12.105,83	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	9,00	169,55	1.525,95		
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	9,00	99,19	892,71		
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	9,00	80,93	727,47		
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	un	9,00	218,30	1.964,70		
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	9,00	132,20	1.189,80		
3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	5.805,20	5.805,20		
<b>PREÇO GLOBAL</b>							<b>1.401.841,66</b>	<b>1.401.841,66</b>

  
**Elton Alex Pozzebon**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 90201/D



ESTADO DO PARANÁ

000433

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Ata da sessão de abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 001/2022.

Aos 13 dias do mês de JANEIRO do ano 2023, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhora VIVIANE RODRIGUES e membros os Senhores FERNANDO HENRIQUE PIZZATO e MIRIA KUHLEN MENCATTO reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto Nº 5184/2022 para proceder a conferência de nova proposta de preços apresentada pela empresa **POZZEBON ENGENHARIA LTDA (EPP)**, inscrita no CNPJ Nº 27.629.533/0001-93 enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, fazendo jus aos benefícios a ela estendidos, de acordo com o item "15." do Edital. Em nova apresentação da proposta de preços, a empresa **POZZEBON ENGENHARIA LTDA (EPP) - CNPJ Nº 27.629.533/0001-93** apresentou o valor de R\$ 1.401.841,66 (um milhão quatrocentos e um mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), sendo superior a proposta da empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA - CNPJ Nº 03.030.002/0001-11** de R\$ 1.401.858,56 (um milhão quatrocentos e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo considerada vencedora do certame. CONSIDERANDO o direito de preferência das microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP), adjudico o item em favor da empresa **POZZEBON ENGENHARIA LTDA (EPP)** e, concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de recursos dos interessados.

VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Secretário

MIRIA KUHLEN MENCATTO

Membro



**RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Concorrência Pública Nº 001/2022, o resultado do julgamento da proposta de preços da licitação em epígrafe.

**1º - POZZEBON ENGENHARIA LTDA (EPP) - CNPJ Nº 27.629.533/0001-93**

PROPOSTA INICIAL: R\$ 1.417.237,97 (um milhão quatrocentos e dezessete mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

PROPOSTA FINAL: R\$ 1.401.841,66 (um milhão quatrocentos e um mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

**2º - PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA - CNPJ Nº 03.030.002/0001-11**

PROPOSTA: R\$ 1.401.858,56 (um milhão quatrocentos e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CONSIDERANDO nova proposta apresentada pela Empresa POZZEBON ENGENHARIA LTDA (EPP) - CNPJ Nº 03.030.002/0001-11, de acordo com o item "15." do Edital, por se tratar de Empresa de Pequeno Porte.

CONSIDERANDO o direito de preferência das microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP), adjudico o item em favor da empresa POZZEBON ENGENHARIA LTDA (EPP), em tempos concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de recursos dos interessados.

Sem mais para o momento.

Três Barras do Paraná/Pr, 16 de janeiro de 2023.

  
**VIVIANE RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

000435

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

---

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS -  
ENVELOPE Nº 02 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Concorrência Pública Nº 001/2022, o resultado do julgamento da proposta de preços da licitação em epígrafe.

**1º - POZZEBON ENGENHARIA LTDA (EPP) – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93**

PROPOSTA INICIAL: R\$ 1.417.237,97 (um milhão quatrocentos e dezessete mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

PROPOSTA FINAL: R\$ 1.401.841,66 (um milhão quatrocentos e um mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

**2º - PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA – CNPJ Nº 03.030.002/0001-11**

PROPOSTA: R\$ 1.401.858,56 (um milhão quatrocentos e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CONSIDERANDO nova proposta apresentada pela Empresa POZZEBON ENGENHARIA LTDA (EPP) – CNPJ Nº 03.030.002/0001-11, de acordo com o item “15.” do Edital, por se tratar de Empresa de Pequeno Porte.

CONSIDERANDO o direito de preferência das microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP), adjudico o item em favor da empresa POZZEBON ENGENHARIA LTDA (EPP), em tempos concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de recursos dos interessados.

Sem mais para o momento.  
Três Barras do Paraná/Pr, 16 de janeiro de 2023.

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**B1EA5D53

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/01/2023. Edição 2690

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000436

CAPITAL DO FEIJÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da Concorrência nº 01/2022 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná, 24 de janeiro de 2023.

  
VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000437

CAPITAL DO FEIJÃO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 4392/2022 FOMENTO PARANÁ/SFM

**01. ABERTURA:** às 09h00m do dia 04 de janeiro de 2023, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná

**02. PUBLICIDADE:** O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- ☞ Diário Oficial (Estadual) - AMP no dia 02/12/2022;
- ☞ Jornal (de Grande Circulação no Estado) O Paraná no dia 02/12/2022;
- ☞ Jornal (de circulação regional) O Paraná no dia 02/12/2022.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 02/12/2022.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 04/01/2023, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

**03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL**

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	POZZEBON ENGENHARIA LTDA	Avenida Assunção, Nº 532, AP 01, Centro, CEP 85.805-030, Cascavel, Paraná
02	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGEM SCHMITT LTDA	Rodovia PR-170 - KM 08 - Guarapuava - PR

**04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000438

#### 05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	POZZEBON ENGENHARIA LTDA	Elves Alex Pozzebon
02	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGEM SCHMITT LTDA	Anderson Schmitt

#### 06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	POZZEBON ENGENHARIA LTDA
02	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGEM SCHMITT LTDA

Proponentes inabilitados: Não Houve

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de Janeiro de 2023 - pág. 223 - Código Identificador C31E207B

#### 07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Em 05 de Janeiro de 2023 a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações, visto a ausência da Carta de Renúncia ou renúncia expressa por parte dos Representantes credenciados.

Na mesma oportunidade foi designado o dia 12/01/2023 às 09:00 na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná para abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços, caso não haja interposição de recursos.

#### 08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve interposição de recursos referente a Habilitação do certame licitatório.

#### 09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve julgamento de Recursos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000439

CAPITAL DO FEIJÃO

#### 10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Nenhum representante se fez presente durante a sessão de abertura do envelope nº 02 da Proposta e Preços

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGEM SCHMITT LTDA	R\$ 1.401.858,56
02	POZZEBON ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.417.237,97

#### 11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 1.494.278,23, o prazo de execução é de 180 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGEM SCHMITT LTDA	R\$ 1.401.858,56	R\$ 1.401.858,56
02	POZZEBON ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.417.237,97	R\$ 1.417.237,97

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13 de janeiro de 2023 - Código Identificador 71426BC2

**CONSIDERANDO** o direito de preferência das microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).  
**CONSIDERANDO** que houve o empate ficto, pois, a proposta da primeira colocada não é superior a 10%, a segunda colocada, por se tratar de EPP, poderá apresentar nova proposta de preço inferior a menor proposta classificada no prazo de 24 horas. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior, será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor, conforme Item "15." Do Edital.

Posto isto, a empresa POZZEBON ENGENHARIA LTDA apresentou nova proposta de preços, sendo tempestiva, conforme segue:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000440

CAPITAL DO FEIJÃO

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	POZZEBON ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.401.841,66	R\$ 1.401.841,66
02	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGEM SCHMITT LTDA	R\$ 1.401.858,56	R\$ 1.401.858,56

## 12. RECURSOS

Em **17/01/2023** a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Código Identificador: B1EA5D53

## 13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

As empresas participantes do certame licitatório não realizaram Interposição de Recursos.

## 14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve julgamento de recursos.

## 15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

Que a contratação do (s) objeto (s) constante (s) do (s) lote (s) adiante descrito (s), objeto da concorrência nº 01/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

### LOTE Nº 01 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ

Proponente: POZZEBON ENGENHARIA LTDA

valor global: R\$ 1.401.841,66 (um milhão quatrocentos e um mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias

Três Barras do Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Presidente da Comissão:

VIVIANE RODRIGUES

Membros da Comissão:

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MIRIA KUHNEN MENCATTO

## AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

### PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

---

**Município :** Três Barras do Paraná  
**Modalidade :** Concorrência Nacional **Nr. :** 0001/2022  
**Objeto :** Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, em vias urbanas do município, numa área de 5.582,95 m<sup>2</sup>, incluindo execução de serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e rede de drenagem de águas pluviais.  
**Lote(s) :** 1==> R\$ 1.401.841,66

---

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- \* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- \* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos :

- a) a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para a efetivação dos atos ora autorizados.
- b) que este lote é financiável através do PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$1.401.841,66; Valor Financiável: R\$1.401.841,66;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 13/03/2023

---

**Carlos Massa Ratinho Jr**  
Governador do Estado do Paraná



---

**Eduardo Pimentel Slaviero**  
Secretário de Estado das Cidades

---

**Associação :** AMOP  
**Escritório Regional :** Regional de Cascavel  
**Contratos de empréstimo :** Lote : 1 ==> 0000/0439-2



SAM

*Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos*

SAM Projeto Nr : 51

**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

## PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Parecer Processo Licitatório Nº 2023/2964

Município : Três Barras do Paraná  
Modalidade : Concorrência Nacional Nº : 0001/2022  
Lote(s) : \*\*\* 1 \*\*\*

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a PAVIMENTAÇÃO URBANA e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente e nos manuais operacionais do SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

Curitiba ,

---

Patricia Brochado Barreto  
Advogado

---

Associação : AMOP  
Escritório Regional : Regional de Cascavel  
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 0000/0439-2  
SAM Projeto Nº : 51





ESTADO DO PARANÁ

000444

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 4392/2022 FOMENTO PARANÁ/SFM o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **POZZEBON ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 27.629.533/0001-93**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo de Execução de Obras no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de março de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 4392/2022 FOMENTO PARANÁ/SFM o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **POZZEBON ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 27.629.533/0001-93**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo de Execução de Obras no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de março de 2023.

**GERSON FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:8C482253**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2023. Edição 2731  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO N° 47/2023**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA E A EMPRESA POZZEBON ENGENHARIA LTDA (EPP), NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, situado na Avenida Brasil, N° 245, Bairro Centro, TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR, CNPJ 78.121.936/0001-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GERSO FANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 902.308.139-2 SSP/RS, inscrito no CPF sob n. ° 409.886.600-59 e a empresa POZZEBON ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 27.629.533/0001-93, localizada na Rua Parma, n° 520, Bairro Fag, na cidade de Cascavel-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por ELVES ALEX POZZEBON, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 7.364.210-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. ° 032.944.689-46, residente na Rua Santa Clara, n° 165, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. ° 8.666/1993, na proposta da **CONTRATADA** datada de 12/01/2023, protocolo n. ° Concorrência N° 01/2022, conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ 5.582,95 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub0base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. ° 01/2022 - Concorrência, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de RS 1.401.841,66 ( um milhão quatrocentos e um mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 05.03.15.451.0007.1.018.000.4.4.90.51.00.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias.

##### **Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

##### **Parágrafo Segundo**

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

##### **Parágrafo Terceiro**

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

##### **Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências

cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

#### **Parágrafo Quinto**

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.

n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;

p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;

q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

#### **Parágrafo Primeiro**

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Terceiro**

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

#### **Parágrafo Quarto**

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Sexto**

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

#### **Parágrafo Sétimo**

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

#### **Parágrafo Único**

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEL/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.



g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

#### **Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Três Barras do Paraná – CNPJ n.º 78.121.936/0001-68.

#### **Parágrafo Segundo**

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

#### **Parágrafo Terceiro**

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

**Parágrafo Quarto**

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

**CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

**Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

**Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

**Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

**Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO**

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

**Parágrafo Primeiro**

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo**

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) JEAN CARLOS DE LIMA, e ao fiscal substituto Sr. (a) CAMILA CRISTINA THEISEN, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

**Parágrafo Terceiro**

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

**Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

**Parágrafo Quinto**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Sexto**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**Parágrafo Sétimo**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**Parágrafo Oitavo**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**Parágrafo Nono**

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

**Parágrafo Décimo**

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as

normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

#### **Parágrafo Décimo Segundo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

#### **Parágrafo Décimo Terceiro**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

#### **Parágrafo Décimo Quarto**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

#### **Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

#### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

#### **Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

#### **Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

#### **Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

#### **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

**Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

**Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

**Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA

assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

#### **Parágrafo Quarto**

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

#### **Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

#### **Parágrafo Primeiro**



A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

#### **Parágrafo Segundo**

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

#### **Parágrafo Terceiro**

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### **Parágrafo Quarto**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

#### **Parágrafo Quinto**

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
  - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - e.2) não mantiver sua proposta;
  - e.3) abandonar a execução do contrato;
  - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
  - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - f.2) apresentar documento falso;
  - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
  - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
  - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
  - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

### Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

### Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

#### **Parágrafo Terceiro**

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

#### **Parágrafo Quarto**

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

#### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

#### **Parágrafo Segundo**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza,

devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

##### **Parágrafo único**

Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

##### **Parágrafo Único**

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

### Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

### Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná 15 de Março de 2023.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSO

Assinado de forma digital por  
GERSO FRANCISCO  
GUSO:40988660059  
Dados: 2023.03.16 08:24:37 -03'00'

CONTRATADA

POZZEBON ENGENHARIA  
LTDA - EPP

Documento assinado digitalmente  
ELVES ALEX POZZEBON  
Data: 17/03/2023 14:44:23-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do Responsável  
CREA/CAU n.º PR - 90291/D  
ELVES ALEX POZZEBON

Testemunhas:

RG  
CLEBESON  
BORDIM:00027887995

Assinado de forma digital por  
CLEBESON BORDIM:00027887995  
Dados: 2023.03.20 15:41:43 -03'00'

RG  
FERNANDO  
HENRIQUE PIZZATO

Assinado de forma digital por  
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Dados: 2023.03.20 15:43:24 -03'00'

RG

**ENSAIOS E DECLARAÇÃO - ANEXO 01 DO CONTRATO****RECAPE EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)****ENSAIOS NECESSÁRIOS**

- 1) Terraplenagem
  - Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.
- 2) Reforço do Subleito
  - Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.
- 3) Regularização e Compactação do Subleito
  - Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.
- 4) Sub-base e Base (quando for o caso)
  - Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;
  - Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.
- 5) Revestimento com Tratamento (TST)
  - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:
    - Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista;
    - Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m<sup>2</sup> de pista.
- 6) Revestimento em CBUQ / PMF
  - Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos**

Programa

SAM

Lote

Medição nº

SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ

Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Professional responsável

CREA

Serviços:

(% ) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra



**DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS  
ANEXO 02 DO CONTRATO**

DECLARAÇÃO

POZZEBON ENGENHARIA LTDA - EPP (empresa), inscrita no CNPJ nº 27.629.533/0001-93(qualificação), por seu representante legal Sr.(a)ELVES ALEX POZZEBON, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

1. No *site* do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

---

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,

subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Três Barras do Paraná, 16 de março de 2023.

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP  
ELVES ALEX POZZEBON - Representante Legal  
Assinatura Representante Legal da Empresa

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ELVES ALEX POZZEBON  
Data: 17/03/2023 14:44:23-0300  
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

A MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

**APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507021311**  
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

**ICP  
Brasil**



Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 218FDB7A390A5ACF

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507021311  
Controle Interno: 00000023775001050407  
Data de Emissão: 20/03/2023

**ATENÇÃO:**

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902023000107757021311 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) e acesse: **Serviços ao Cidadão > Consulta de apólice de seguro garantia**.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

## FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

### DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA CNPJ OU CPF: 78.121.936/0001-68  
ENDEREÇO: AV BRASIL, 245 - CENTRO  
CEP: 85485-000 CIDADE: Tres Barras do Parana UF: PR

### DADOS DO TOMADOR

NOME: POZZEBON ENGENHARIA LTDA. CNPJ OU CPF: 27.629.533/0001-93  
ENDEREÇO: R PARMA, 520 - FAG  
CEP: 85808-465 CIDADE: Cascavel UF: PR

### LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 70.092,09  
MODALIDADE: EXECUTANTE CONSTRUTOR

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

### COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 70.092,09	R\$ 267,54	20/03/2023	14/03/2024
TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	R\$ 70.092,09	R\$ 29,73	20/03/2023	14/03/2024

\*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### OBJETO DO SEGURO

#### COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

- Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, referente ao Contrato / Pedido de Compra nº 47/2023 ("Contrato Principal").
- Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902023000107757021311 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). e acesse: Serviços ao Cidadão > Consulta de apólice de seguro garantia.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 20/03/2023

ICP  
Brasil



Leandro Evangelista Pó

**FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)**

**OBJETO DO SEGURO (Continuação)**

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

- a. Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado
- b. Repasses financeiros pelo Tomador ao Segurado
- c. Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênera, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

**COBERTURA ADICIONAL CONTRATADA**

**AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:**

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo relacionado ao pagamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias de responsabilidade do Tomador, conforme definido nas Condições Contratuais previstas e atendidas as condições do Contrato Principal.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

**DADOS DO CORRETOR**

NOME: LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS CNPJ OU CPF: 04.529.055/0001-44 SUSEP: 202011542

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO**

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido:	R\$ 297,27			
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00	1	R\$ 297,27	27/03/2023
Custo de Apólice:	R\$ 0,00			
IOF:	R\$ 0,00			
<b>Prêmio Total:</b>	<b>R\$ 297,27</b>			



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### 1. Definições

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

- I. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora;
- II. **Beneficiário:** Para fins deste seguro é a pessoa indicado no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto;
- III. **Caso Fortuito ou de Força Maior:** nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunamis, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses;
- IV. **Contrato Principal:** é o contrato firmado entre o Tomador e o Segurado no qual estão previstas as Obrigações Garantidas, e seus respectivos aditivos, cujo objeto consiste na execução do Empreendimento, em conformidade com o disposto na legislação aplicável;
- V. **Despesas e Ações de Salvamento e Contenção:** despesas, custos, adiantamentos, serviços e utilidades incorridos, desembolsados e/ou prestados, até o valor do LMG, diante de eventos que configurem ou possam configurar uma Expectativa de Sinistro e/ou um Sinistro, com o objetivo de mitigar as suas consequências ou evitá-los, bem como proteger os interesses segurados;
- VI. **Empreendimento:** é a obra, fornecimento ou o serviço objeto do Contrato Principal;
- VII. **Endosso:** é o documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado;
- VIII. **Expectativa do Sinistro:** identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora;
- IX. **Inadimplemento:** é o inadimplemento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
- X. **Indenização:** corresponde ao montante devido pela Seguradora em caso de Sinistro coberto pela Apólice, limitado ao LMG e na extensão dos Prejuízos apurados pela Seguradora, cuja liquidação se dará nos termos da Cláusula 11ª;
- XI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização;
- XII. **Limite Máximo de Indenização (LMI):** é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado, por cobertura adicional eventualmente contratada, em função do pagamento da Indenização;
- XIII. **Obrigações Garantidas:** são as obrigações do Tomador no Contrato Principal para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta;
- XIV. **Prejuízo:** para cobertura básica, Prejuízo é a perda pecuniária apurada pela Seguradora correspondente ao sobrecusto — isso é, a diferença entre o preço original das Obrigações Garantidas, conforme definido no Contrato Principal, e o preço total necessário para a sua conclusão por Substituto — que tenha sido provocado pelo Inadimplemento do Tomador no âmbito do Contrato Principal. No caso das coberturas adicionais, Prejuízo é o valor correspondente a importância pecuniária devida ao Segurado pelo Tomador e inadimplida por este, conforme apurada pela Seguradora;
- XV. **Prêmio:** importância paga, pelo Segurado ou estipulante/proponente à Seguradora, para que esta assumira a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto;
- XVI. **Procedimento de Regulação de Sinistro:** é o procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22;
- XVII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** é o documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro;
- XVIII. **Segurado:** é o ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação aplicável;
- XIX. **Seguradora:** empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que, recebendo o Prêmio, assume os riscos descritos no contrato de seguro;
- XX. **Seguro Garantia:** é o seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme definido na Apólice;
- XXI. **Sinistro:** é o Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previstas no Contrato Principal, e que é passível de Indenização pelo seguro;
- XXII. **Substituto:** empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para projetos similares ao Empreendimento, que se encarregará do cumprimento das Obrigações Garantidas em decorrência de Sinistro;
- XXIII. **Tomador:** é o devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do Contrato Principal e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

#### 2. Objeto

2.1. Este seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão do Prejuízo apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas previstas no Contrato Principal, observado o disposto na legislação aplicável.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no Contrato Principal e na legislação aplicável.

2.3. Eventuais verbas trabalhistas e previdenciárias inadimplidas pelo Tomador e relacionadas diretamente à execução do Contrato Principal somente estarão cobertas pela Apólice quando contratada cobertura específica para tanto.

2.4. A responsabilidade da Seguradora pelo pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, não poderá ser presumida em nenhuma hipótese, efetivando-se apenas com a contratação de coberturas adicionais específicas para essas finalidades, mediante

cobrança de prêmio adicional e respeitado o Limite Máximo de Indenização aplicável.

### 3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do Contrato Principal, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia;
- b) Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução do Empreendimento, incluindo, sem limitação, aqueles relacionados a desapropriações, licenças, tombamentos, expropriações, alterações de Leis de Zoneamento Urbano e embargos;
- c) Expedição de habite-se ou qualquer outra autorização de operação e/ou funcionamento, bem como a legalização do Empreendimento junto ao Registro de Imóveis ou qualquer outro sistema registral;
- d) Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução do Contrato Principal;
- e) Inviabilidade técnico-operacional da conclusão do Empreendimento ou desinteresse do Segurado na retomada e conclusão do Empreendimento;
- f) Os encargos trabalhistas e previdenciários não saldados pelo Tomador originadas na relação de emprego firmada entre o Tomador e terceiros para a execução das Obrigações Garantidas, exceto quando contratada cobertura específica para tais riscos;
- g) Eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- h) Descumprimento das Obrigações Garantidas emergentes do Contrato Principal por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;
- i) Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador ou Prejuízos que não tenham sido causados pelo Inadimplemento deste;
- j) Alteração das Obrigações Garantidas por este seguro, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora, quando tiverem relação com o Sinistro ou tenham sido omitidas pelo Segurado de má-fé;
- k) Riscos ou Prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 762 do Código Civil;
- l) Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- m) Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear.

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do Contrato Principal. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

### 4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco, Aviso Tardio de Sinistro e Perda de Direitos

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou caracterização de Sinistro.

### 5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio, bem como de eventuais Prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

### 6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar os limites estabelecidos a título de LMG da Apólice e/ou de LMI de cada cobertura.

6.2. O LMG da Apólice e, quando contratado mais de uma cobertura, o LMI de cada uma destas, não sofrerão qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência da Apólice, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado na Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas no Contrato Principal, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

## 7. Acompanhamento do Empreendimento

7.1. O Segurado e o Tomador se comprometem a enviar todos os relatórios, projetos, diários, arquivos, procedimentos e quaisquer outros documentos e informações, conforme aplicável, em formato físico e digital, que demonstrem o progresso do Empreendimento, bem como os relatórios de auditoria financeira, orçamentária, técnica e contábil, sempre que solicitados pela Seguradora, a livre critério desta.

7.2. À critério da Seguradora, o Segurado e o Tomador se comprometem também a franquear livremente a entrada e os trabalhos de prepostos e prestadores de serviços da Seguradora nos locais onde o Empreendimento estiver sendo executado, bem como disponibilizarão infraestrutura adequada e necessária para acompanhamento do Empreendimento.

7.3. O Segurado e o Tomador deverão possibilitar à Seguradora representação relevante em comitês de resolução de disputa ou outros mecanismos de resolução de conflitos oriundos das Obrigações Garantidas; além disso, o Segurado e o Tomador viabilizarão todos os meios possíveis para que a Seguradora, a seu critério, tenha a possibilidade de requerer esclarecimentos ao responsável técnico pelo Contrato Principal e demais técnicos do Tomador e do Segurado, e ser prontamente atendida por estes.

## 8. Expectativa de Sinistro

8.1. Caracteriza-se a Expectativa do Sinistro com a abertura de processo administrativo para apurar possível inadimplemento das Obrigações Garantidas, o que deverá ser prontamente comunicado a este pelo Segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização do inadimplemento apontado ou apresentação de manifestação.

8.2. Tão logo identifique o inadimplemento e notifique o Tomador, o Segurado deverá, sem embargo de tomar as medidas previstas no Contrato Principal e na legislação aplicável, apresentar aviso de Expectativa de Sinistro imediatamente à Seguradora, com todos os documentos e informações necessárias para a sua perfeita descrição e caracterização.

8.3. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou a sua comunicação em desacordo com estas condições contratuais, configura hipótese de perda do direito à indenização pelo Segurado, quando a sua não comunicação ou comunicação em desacordo implicar em agravamento do risco e impedir a Seguradora de adotar as medidas previstas nos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP nº 662/22.

8.4. Havendo previsão contratual de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método de resolução de conflito, as partes, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, empregarão os melhores esforços no sentido de dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e buscarão, de boa-fé, encontrar soluções amigáveis e eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar o inadimplemento, devendo franquear à Seguradora amplo direito de acompanhamento e manifestação em todas as fases de tal procedimento, bem como acesso aos documentos inerentes.

8.5. A Seguradora, diretamente ou por meio de terceiros por ela contratados, poderá, a seu exclusivo critério, diante de uma Expectativa de Sinistro, se valer de Despesas e Ações de Salvamento e Contenção, mediante utilização de medidas técnicas, operacionais e financeiras de auxílio ao Tomador e/ou para assegurar a performance do Empreendimento, de maneira a se afastar os efeitos do inadimplemento do Tomador, mitigar Prejuízos e/ou evitar a caracterização do Sinistro, não podendo o Tomador e/ou o Segurado contra isso se opor de forma injustificada.

8.6. Com a instauração de procedimento administrativo para apuração e caracterização do inadimplemento, a Seguradora, a seu exclusivo critério, poderá participar dele como interessada, podendo, para tanto, propor soluções, apresentar manifestação e alegações que julgar necessárias, devendo ser cientificada de cada movimento do processo e dele podendo ter acesso e fazer cópia no mesmo prazo e pelos mesmos meios franqueados ao Tomador.

8.7. Ainda que participe do procedimento administrativo para apuração e caracterização do inadimplemento, a Seguradora continuará tendo acesso integral a todos os documentos e informações do Empreendimento, devendo Tomador e Segurado responder aos questionamentos e pedidos de documentos e informações feitos pela Seguradora em prazo razoável, mas nunca superior a 10 (dez) dias úteis.

8.8. A adoção de medidas pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador nos termos previstos nas cláusulas 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 não representará reconhecimento tácito ou expresso da Seguradora quanto à existência de cobertura securitária relacionada à futura eventual Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

## 9. Reclamação do Sinistro

9.1. Não sanado o inadimplemento e, por conseguinte, não baixada a Expectativa de Sinistro, esta poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro ("Reclamação de Sinistro"), mediante envio de comunicação pelo Segurado à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do procedimento de resolução de disputa aplicável, conforme o caso, e do procedimento administrativo para apuração do inadimplemento, junto com documentos complementares além daqueles que fazem parte do procedimento administrativo.

9.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

- Cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
- Cópia do Contrato Principal, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver, devidamente assinados;
- Cópias das ordens de serviço, boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
- Cópias das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e/ou aplicação de multa, respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação em Diário Oficial;
- Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos Prejuízos sofridos, incluindo, quando aplicável, os orçamentos para a conclusão das Obrigações Garantidas pelo Substituto.
- Quando aplicável, o contrato eventualmente celebrado pelo Segurado com o Substituto para retomada das Obrigações Garantidas, devidamente assinado.

9.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

## 10. Procedimento de Regulação do Sinistro

10.1. A Seguradora poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

10.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente instruída pelos documentos e informações citados acima. Caso a Seguradora solicite documentos e/ou informações complementares, nos termos da Cláusula 10.1, tal prazo será suspenso até que o documento e/ou informação seja devidamente apresentado, reiniciando sua contagem no primeiro dia útil subsequente.

10.3. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

10.4. O Tomador e o Segurado terão, dentre outras, a obrigação de, por si, seus prepostos e procuradores, agir, diligenciar e providenciar o que for necessário para defesa, salvaguarda, conservação, segurança e manutenção do Empreendimento ou de qualquer parte deste, bem como para prevenir perdas ou danos e minorar as consequências de eventuais Sinistros, sob pena de responsabilização por seus atos, ações ou omissões.

10.5. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## 11. Liquidação do Sinistro

11.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na Cláusula 10.2, indenizará o Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado, conforme definido, por meio de uma das seguintes formas:

- a. pagamento em dinheiro dos Prejuízos causados pelo Inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo Tomador; ou,
- b. a execução das Obrigações Garantidas, mediante a contratação de Substituto, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

11.1.1. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

11.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abrangendo itens como correção monetária, acréscimos de escopo, melhoramento técnico, garantia contratual ou legal, dentre outros.

11.3. Todos os saldos de créditos do Tomador perante o Segurado no âmbito do Contrato Principal serão deduzidos do Prejuízo a ser indenizado pela Seguradora. Caso a Indenização já tenha sido paga quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador perante o Segurado no âmbito do Contrato Principal, o Segurado se obriga a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

11.4. O não pagamento da Indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará a aplicação de juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo.

## 12. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

12.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

- a. término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;
- b. declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;
- c. quando o Contrato Principal for extinto ou quando o Empreendimento for definitivamente realizado pelo Tomador, nos termos do Contrato Principal;
- d. quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou
- e. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.

12.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplemento ocorridos durante a vigência da Apólice e desde que a respectiva Expectativa de Sinistro seja apresentada à Seguradora nos estritos termos deste seguro e do Contrato Principal.

## 13. Sub-rogação

13.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

13.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da

Seguradora. Além disso, o Segurado deverá envidar esforços e praticar todos os atos necessários e legalmente permitidos para que a Seguradora exerça, de forma tempestiva e eficiente, o seu direito de sub-rogação.

#### 14. Cancelamento Antecipado da Garantia

14.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia por extinção do Contrato Principal ou em decorrência de liberação expressa do Segurado antes de seu período de vigência, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o Prêmio pago, bem como cobrar eventual Prêmio vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada.

14.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após eventual retenção realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

#### 15. Resolução de Controvérsias

15.1. As controvérsias decorrentes da Apólice e seus endossos serão resolvidas no foro de domicílio do Segurado e/ou Beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

#### 16. Vigência

16.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no Contrato Principal, exceto quando o Contrato Principal expressamente indicar de outra forma.

16.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

16.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo Prêmio.

16.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

#### 17. Notificação

17.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

#### 18. Beneficiários

18.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, o(s) qual(is) deve(m) possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

18.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do Contrato Principal e da Apólice.

#### 19. Concorrência de Garantias

19.1. Quando a Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

19.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas, salvo no caso de apólices complementares.

#### 20. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

20.1. O Segurado deverá arcar com o valor da franquia e/ou participação obrigatório do segurado quando houver a indicação destas no frontispício da Apólice.

#### 21. Outras Disposições

21.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

21.2. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

21.2.1. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas, sob pena de perda de direito à Indenização nos termos do item "j" da Cláusula 3.1.

21.2.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

21.2.2.1. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo para análise do risco será suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

21.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

21.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

21.5. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

21.6. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

**COBERTURA ADICIONAL - PÚBLICO  
AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

## 1. Objeto

1.1. Quando contratada, esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Segurado, até o limite máximo de indenização discriminado no frontispício da Apólice, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação ao pagamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias de responsabilidade do Tomador que sejam oriundas do Contrato Principal, após: (i) condenação judicial transitada em julgado que reconheça a responsabilidade subsidiária [ou solidária] do Segurado referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, bem como o trânsito em julgado dos cálculos homologados pelo juízo competente; ou (ii) a homologação de acordo entre o reclamante e o Segurado pelo juízo competente, desde que tal acordo tenha sido firmado com a prévia anuência da Seguradora.

1.2. A responsabilidade da Seguradora será limitada ao período de vigência descrito no frontispício da Apólice, de maneira que, o acionamento desta cobertura adicional estará condicionado a comprovação de que o débito trabalhista é proveniente, parcial ou totalmente, do lapso temporal garantido pela Seguradora.

1.2.1 Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

## 2. Definições

2.1. Adicionalmente às definições previstas nas Condições Contratuais da cobertura principal, definem-se também para efeito desta cobertura adicional:

- I. **Autor/Reclamante:** é aquele que ingressa com ação reclusat6ria na justiça trabalhista, qual 6 comprovadamente oriunda do Contrato Principal e cujas obriga66es sejam garantidas pela Ap6lice;
- II. **Limite M6ximo de Indeniza66o:** valor m6ximo de indeniza66o que a Seguradora garante ao Segurado em raz6o da contrata66o da cobertura adicional;
- III. **Obriga66es Previdenci6rias:** s6o as obriga66es de natureza previdenci6ria especificadas pela legisla66o aplic6vel, incluindo, mas n6o se limitando a Lei n6 8.212/91, ap6s alterada, as quais disp6em sobre o recolhimento das contribui66es devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais;
- IV. **Obriga66es Trabalhistas:** s6o as obriga66es de natureza trabalhista, conforme previsto na legisla66o aplic6vel, relacionadas 6 contrapresta66o devida ao empregado a t6tulo de remunera66o pelo seu labor dispensado ao Tomador, bem como seus encargos e reflexos;
- V. **Responsabilidade Subsidi6ria:** 6 a responsabilidade sobre as Obriga66es Trabalhistas e Previdenci6rias que recai sobre o Segurado, desde que este tenha participado da rela66o processual e conste do t6tulo executivo judicial, quando frustradas todas as tentativas de cobran6a e execu66o do Tomador (devedor prim6rio) para exigir deste o cumprimento das citadas obriga66es; e
- VI. **[Responsabilidade Solid6ria:** 6 aquela quando em uma mesma obriga66o houver mais de um respons6vel pelo seu cumprimento. Assim, nesta situa66o, o cumprimento da responsabilidade poder6 ser exigido de ambos os respons6veis ou de apenas um deles.]

## 3. Riscos Excluidos

3.1. Al6m do disposto nas Condi66es Contratuais da cobertura principal, n6o est6o cobertos por esta Cobertura Adicional:

- I. Obriga66es Trabalhistas relacionadas a danos morais, danos materiais, ass6dio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado;
- II. Obriga66es Trabalhistas e Previdenci6rias decorrentes de acidente de trabalho;
- III. multas e penalidades impostas ao Tomador e/ou ao Segurado pela Justi6a do Trabalho, exceto quando decorrentes da Consolida66o das Leis do Trabalho; ou
- IV. custas e encargos de natureza processual, bem como honor6rios advocat6cios.

## 4. Perdas de Direito

4.1. Al6m do disposto nas Condi66es Contratuais da cobertura principal, o Segurado perder6 o direito 6 indeniza66o na ocorr6ncia de uma ou mais das seguintes hip6teses:

- I. n6o cumprimento por parte do Segurado das formalidades para comunica66o da Expectativa de Sinistro, caso isto implique em agravamento do risco e impe6a a seguradora de adotar as medidas para sua mitiga66o;
- II. a n6o formaliza66o da Reclama66o de Sinistro, nos termos da Cl6usula 66a desta cobertura, dentro do prazo prescricional aplic6vel, considerando o previsto no artigo 76, inciso XXIX, da Constitui66o Federal;
- III. quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposi66o de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, par6grafo 6nico da Consolida66o de Leis do Trabalho ou confessar; ou
- IV. se o Segurado, em descumprimento ao previsto na Cl6usula 76a desta Cobertura Adicional, firmar acordo sem a pr6via anu6ncia da Seguradora ou este n6o for homologado pelo Poder Judici6rio.

## 5. Expectativa, Reclama66o e Caracteriza66o do Sinistro

5.1. A Expectativa de Sinistro dever6 ser comunicada 6 Seguradora quando o Segurado receber cita66o(6es) judicial(ais) para apresentar

defesa trabalhista e/ou previdenciária em reclamações cujo Autor/Reclamante reivindique o cumprimento de Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias pelo Tomador oriundas do Contrato Principal. Nesta oportunidade, o Segurado deverá encaminhar à Seguradora a(s) cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e da integralidade dos autos.

5.1.1. Na hipótese de comunicação de Expectativa de Sinistro, o Segurado terá seus direitos preservados até decisão transitada em julgado que reconheça sua responsabilidade subsidiária [ou solidária].

5.2. A Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora sobre o trânsito em julgado da ação judicial que reconheça sua Responsabilidade Subsidiária ou Solidária e intimação do Segurado para pagamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias quando frustradas as tentativas de execução do Tomador.

5.2.1. A conversão da Reclamação do Sinistro depende da apresentação dos seguintes documentos básicos pelo Segurado:

- a) comprovante(s) de pagamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias pelo Segurado;
- b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver;
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante laborou para o Tomador no âmbito do Contrato Principal e dentro do período de vigência da Apólice.

5.3. O sinistro estará caracterizado quando comprovado o inadimplemento do Tomador com relação às Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e o seu respectivo cumprimento pelo Segurado, após os procedimentos de regulação de sinistro.

5.4. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso ou pagamento direto ao Reclamante, até o limite máximo de indenização estabelecido na Apólice para esta Cobertura Adicional.

## 6. Acordos

6.1. Sob pena de perda ao direito à Indenização nos termos desta cobertura adicional, eventuais acordos realizados entre o Segurado e o Autor/Reclamante deverão ser previamente aprovados pela a Seguradora.

## 7. Aplicação Subsidiária das Condições Contratuais

7.1. Aplicam-se subsidiariamente as disposições das Condições Contratuais da cobertura principal que não conflitem com os termos desta cobertura adicional.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000483.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, nº 245, centro, Três Barras do Paraná/PR inscrito no CNPJ nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 902.308.139-2 SSP/RS e do CPF/MF nº 409.886.600-59, e

**CONTRATADA:** POZZEBON ENGENHARIA LTDA – EPP, com sede em Cascavel/PR, na Rua Parma, nº 520, Bairro FAG, representada por seu representante legal Sr. ELVES ALEX POZZEBON portador da Cédula de Identidade RG nº 7.364.210-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 032.944.689-46.

**OBJETO:** Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ 5.582,95 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

**VALOR:** R\$ 1.401.841,66 (Um milhão quatrocentos e um mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias. Os serviços deverão ser iniciados no máximo em até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de março de 2023.

**FORO:** Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, 20 de março de 2023.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

000484

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, nº 245, centro, Três Barras do Paraná/PR inscrito no CNPJ nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 902.308.139-2 SSP/RS e do CPF/MF nº 409.886.600-59, e

**CONTRATADA:** POZZEBON ENGENHARIA LTDA – EPP, com sede em Cascavel/PR, na Rua Parma, nº 520, Bairro FAG, representada por seu representante legal Sr. ELVES ALEX POZZEBON portador da Cédula de Identidade RG nº 7.364.210-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 032.944.689-46.

**OBJETO:** Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ 5.582,95 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

**VALOR:** R\$ 1.401.841,66 (Um milhão quatrocentos e um mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias. Os serviços deverão ser iniciados no máximo em até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de março de 2023.

**FORO:** Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, 20 de março de 2023.

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**F2341BE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/03/2023. Edição 2734  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Banco Itaú S.A. | 341-7

Banco Itaú S.A. | 341-7

34191.09602 03213.260205 41818.200002 2 93020000029727

000485

Parcela	01 / 001
Vencimento	27/03/2023
Agência/Código Beneficiário	204/18182-0
Espécie	RC
Quantidade	001 x 001
Valor do Documento	R\$297,27
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/60032132-6
Número do Documento	1007507021311/00000000/01
Pagador	<b>POZZEBON ENGENHARIA LTDA.</b>
Beneficiário	<b>ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj:</b> <b>14.525.684/0001-50</b>
<b>Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala</b> <b>1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP</b>	

Autenticar no verso

Recibo do Sacado

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.</b>					<b>27/03/2023</b>	
Beneficiário <b>ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50</b>					Agência/Código Beneficiário	
<b>Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007</b>					<b>204/18182-0</b>	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Acrésc	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número	
<b>20/03/2023</b>	<b>1007507021311/00000000/01</b>	<b>RC</b>	<b>N</b>	<b>20/03/2023</b>	<b>109/60032132-6</b>	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	<b>109</b>	<b>RS</b>	<b>001 x 001</b>		<b>R\$297,27</b>	
APÓS VENCIMENTO, MULTA DE 2,00% MAIS JUROS DE 1,00% AO MÊS.					(-) Desconto	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					<b>0,00</b>	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: <b>POZZEBON ENGENHARIA LTDA. - CNPJ/CPF: 27.629.533/0001-93</b>						
<b>R PARMA 520 FAG</b>						
<b>CEP - 85808-465 - Cascavel - PR</b>						
Sacador/Avalista CNPJ						



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO